



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

MENSAGEM DE VETO

N° 022, DE 8 DE MARÇO DE 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1° do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO por veto total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei n° 080/2011 de autoria do nobre Vereador Dr. Eduardo Carneiro, que cria o Programa de Hidroponia Popular - PHP e dá outras providências, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo n° 015/2012.

Analisando a propositura em questão, a Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade e a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestaram-se pelo veto integral ao projeto de lei pelas seguintes razões:

“O Programa de Hidroponia Popular, preconizado através da propositura em tela, não implicará avanços significativos à agricultura municipal em razão dos altos custos que essa técnica de cultivar alimentos requer em se tratando de preparo do solo, construção de estufas, sistemas hidráulicos e elétricos, e a aquisição de equipamentos precisos e sofisticados, além de considerar a total dependência do sistema hidropônico de insumos oriundos da indústria química.

Por outro lado, o Município já possui programa de fomento à Produção Agroecológica de Alimentos denominado Programa Municipal de Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar, colocado à disposição dos agricultores e cidadãos guarulhenses com o objetivo de oferecer uma forma de produção sustentável, ou seja, economicamente viável, ecologicamente correta e socialmente justa.”

“Referida propositura, ainda, extrapola as competências do Poder Legislativo interferindo na gestão da administração pública municipal, ao determinar a execução de atribuições específicas que envolvem o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo específicos do Poder Executivo, além de criar despesas aos cofres públicos. Assim, conforme preceituado nos artigos 39 e 63 da Lei Orgânica Municipal, e 5°, 25 e 144 da Constituição do Estado, a propositura apresenta vício formal de iniciativa, estando eivada de insanável inconstitucionalidade.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram

a vetar a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1° e 4° do artigo 44 da LOM, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 8 de março de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

MENSAGEM DE VETO

N° 023, DE 8 DE MARÇO DE 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo artigo 63, VII, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO por veto total, por inaplicabilidade, ao Projeto de Lei n° 217/2011 de autoria do nobre Vereador Dr. Ricardo Rui, que dispõe sobre a obrigatoriedade de lavagem das laranjas usadas na produção de suco em máquinas automáticas, nos estabelecimentos comerciais do Município de Guarulhos, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo n° 009/2012.

Analisando a propositura em questão, a Secretaria da Saúde, através do Departamento de Vigilância e Proteção da Saúde, manifestou-se pelo veto integral ao projeto de lei pelas seguintes razões:

“Por se tratar de um processo de aplicação de boas práticas de fabricação de alimentos, a matéria em questão, de cunho sanitário, já se encontra contemplada na Lei Municipal n° 6.144, de 7/6/2006 - Código Sanitário do Município de Guarulhos, onde, inclusive, já estão previstas as penalidades específicas a serem aplicadas de acordo com a gravidade da infração, antecedentes, atenuantes e agravantes, a critério da Autoridade Sanitária Fiscalizadora. Diante do exposto, referida propositura interfere nas regras sanitárias existentes confrontando com o disposto no diploma legal vigente.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1° e 4° do artigo 44 da LOM, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 8 de março de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

DECRETOS

Em, 15 de Março de 2012.

DECRETO N° 29784

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6,44.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 8651/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1773 1410.2781200501.050.02.100111.449093.208	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	6,44
TOTAL		6,44

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Economia e Planejamento, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1° e parágrafo 3°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29785

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 9.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 61/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria de Relações Internacionais, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1447 2410.0412200572.121.01.110000.339039.000	Coordenação de Relações Internacionais	9.000,00	-
1444 2410.0412200572.121.01.110000.339014.000	Coordenação de Relações Internacionais	-	9.000,00
TOTAL		9.000,00	9.000,00

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29786

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 85/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1373 2110.1612200542.071.01.110000.339092.000	Gestão e Administração do Programa	12.000,00
TOTAL		12.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1378 2110.1648200541.074.01.110000.339039.000	Regularização de Parcelamentos de Áreas Públicas e Particulares	12.000,00
TOTAL		12.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29787

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 18.200,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 72/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administração e Modernização, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
914 1110.0412800422.064.01.110000.339092.000	Formação de Servidores	18.200,00	-
913 1110.0412800422.064.01.110000.339039.000	Formação de Servidores	-	10.600,00
911 1110.0412800422.064.01.110000.339035.000	Formação de Servidores	-	4.200,00
910 1110.0412800422.064.01.110000.339032.000	Formação de Servidores	-	1.200,00
909 1110.0412800422.064.01.110000.339030.000	Formação de Servidores	-	2.200,00
TOTAL		18.200,00	18.200,00

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29788

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 28.150,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 7°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 139/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 28.150,00 (vinte e oito mil, cento e cinquenta reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
652 0910.1512200402.083.01.110000.339092.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	23.100,00	-
648 0910.1512200402.083.01.110000.339030.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	850,00	-
651 0910.1512200402.083.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	4.200,00	-
650 0910.1512200402.083.01.110000.339036.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	-	28.150,00
TOTAL		28.150,00	28.150,00

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29789

Dispõe sobre inclusão da aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8° da Lei Municipal n° 6.983, de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 35/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1012800012.003.05.XXXXXX.339039	300021

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29790

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 35/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1809 0791.1012800012.003.05.300021.339039.147	Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do Sistema Único de Saúde	85.000,00
TOTAL		85.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Saúde - Projeto Humanização da Atenção e da Gestão do SUS, sendo:

I - no valor de R\$ 709,39 (setecentos e nove reais e trinta e nove centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1° e parágrafo 2°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ 84.290,61 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1° e parágrafo 3°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29791

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 169.656,81.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 142/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 169.656,81 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1695 3110.1545200592.145.01.110000.339092.000	Coleta, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	169.656,81
TOTAL		169.656,81

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1577 3110.1545200592.144.01.110000.339039.000	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	169.656,81
TOTAL		169.656,81

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29792

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 187.500,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 143/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
802 1091.1513100412.090.01.400001.339039.010	Comunicação de Utilidade Pública da Área de Transporte e Trânsito	187.500,00
TOTAL		187.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
805 1091.1545100411.040.01.400001.449051.010	Análise e Implantação Viárias	187.500,00
TOTAL		187.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29793

Dispõe sobre inclusão da fonte de recursos e aplicação em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.983, de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1952/2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação ao detalhamento das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte De Recursos
1310.1133300472.099.xx.xxxxxx.339039	05	500022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29794

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 305.175,60.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1952/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 305.175,60 (trezentos e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1810 1310.1133300472.099.05.500022.339039.202	Qualificação para o Trabalho	305.175,60
TOTAL		305.175,60

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - Projeto "Mulheres Guarulhenses Construindo o Futuro", sendo: I - no valor de R\$ 78.581,97 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ 226.593,63 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29795

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.915.603,66.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7.705/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.915.603,66 (um milhão, novecentos e quinze mil, seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
437 0791.1030500042.011.05.300029.335043.160	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	200.000,00
441 0791.1030500042.011.05.300029.339036.160	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	200.000,00
440 0791.1030500042.011.05.300029.339032.160	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	60.000,00
442 0791.1030500042.011.05.300029.339039.160	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	540.000,00
1729 0791.1030500042.011.05.300029.339092.160	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	15.603,66
439 0791.1030500042.011.05.300029.339030.160	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	200.000,00
412 0791.1030500041.072.05.300029.449052.160	Melhoria e Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	350.000,00
335 0791.1012800012.003.05.300029.339047.160	Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do Sistema Único de Saúde	50.000,00
334 0791.1012800012.003.05.300029.339039.160	Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do Sistema Único de Saúde	200.000,00
333 0791.1012800012.003.05.300029.339036.160	Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do Sistema Único de Saúde	100.000,00
TOTAL		1.915.603,66

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos repasses do Fundo Municipal de Saúde - Vigilância em Saúde - SUS - Programa Nacional DST - AIDS/HIV e outras DST's, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29796

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.814.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 66/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.814.000,00 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
207 0410.2369200322.073.01.110000.319013.000	Abastecimento Alimentar	7.000,00
1708 0910.1545100371.032.01.110000.319016.000	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	7.000,00
700 0910.1545100371.032.01.110000.319013.000	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	71.000,00
699 0910.1545100371.032.01.110000.319011.000	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	96.000,00
1334 2010.0612200532.116.01.110000.319016.000	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	200,00
260 0610.0206200352.077.01.110000.319016.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	25.000,00
1004 1310.1133400482.102.01.110000.319011.000	Apoio aos Desempregados	4.000,00
1005 1310.1133400482.102.01.110000.319013.000	Apoio aos Desempregados	12.000,00
1528 2910.0824400212.054.01.110000.319011.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	63.000,00
1529 2910.0824400212.054.01.110000.319013.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	34.000,00
1464 2610.0824400182.049.01.110000.319013.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	23.000,00
1441 2410.0412200572.121.01.110000.319013.000	Coordenação de Relações Internacionais	5.000,00
1705 1710.2369100512.111.01.110000.319016.000	Desenvolvimento da Economia Local	4.000,00
785 1010.1545200411.039.01.110000.319113.000	Educação para Mobilidade	2.000,00
1110 1610.0824400172.045.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	23.000,00

1227 1810.1812200112.034.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	17.000,00
1548 3110.1512200592.142.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	51.000,00
1549 3110.1512200592.142.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	4.000,00
1547 3110.1512200592.142.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	277.000,00
1550 3110.1512200592.142.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	600,00
101 0210.0412200252.061.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	21.000,00
778 1010.1512200412.071.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	56.000,00
917 1210.1312200462.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	87.000,00
918 1210.1312200462.071.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	37.000,00
1476 2710.0812200192.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	10.000,00
1475 2710.0812200192.071.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	30.000,00
1326 2010.0612200532.071.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	50.000,00
188 0410.0412200302.071.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	360.000,00
1119 1610.0824400172.046.01.110000.319011.000	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	40.000,00
1120 1610.0824400172.046.01.110000.319013.000	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	3.000,00
632 0910.1512200391.037.01.110000.319016.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	25.000,00
266 0610.0206200352.078.01.110000.319013.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	55.000,00
172 0310.0618200292.068.01.110000.319016.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	300,00
1706 2010.0618100532.114.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	300,00
895 1110.0412600452.095.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	500,00
884 1110.0412200452.096.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços Gerais	14.000,00
1300 1810.1854200132.038.01.110000.319016.000	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	121.000,00
1714 1310.1133400482.103.01.110000.319016.000	O Jovem no Mercado de Trabalho	2.000,00
1612 8020.0412200632.057.01.110000.319008.000	Obrigações Trabalhistas	3.000,00
123 0310.0412100262.065.01.110000.319016.000	Participação Popular	100,00
1087 1610.0824400152.041.01.110000.319013.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	275.000,00
1086 1610.0824400152.041.01.110000.319011.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	875.000,00
1704 1610.0824400152.041.01.110000.319016.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	22.000,00
1713 1310.1133400472.100.01.110000.319016.000	Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio a Empreendimentos Populares	1.000,00
TOTAL		2.814.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
196 0410.0412500302.072.01.110000.319011.000	Licenciamento e Controle Urbano	998.000,00
837 1110.0412200422.091.01.110000.319011.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	1.500.000,00
214 0410.2369200322.074.01.110000.319011.000	Gestão do Comércio em Áreas Públicas	316.000,00
TOTAL		2.814.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29797

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.125.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 82/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 7.125.000,00 (sete milhões e cento e vinte e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1623 8091.1545100372.126.01.110000.339039.000	Manutenção do Sistema Viário Urbano - FPG	3.800.000,00
1624 8091.1545200592.127.01.110000.339039.000	Varrimento e Limpeza Urbana - FPG	3.325.000,00
TOTAL		7.125.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1620 8091.1545100371.060.01.110000.449051.000	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana - FPG	1.425.000,00
1621 8091.1545100371.061.01.110000.449051.000	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano - FPG	2.850.000,00
1622 8091.1545100372.125.01.110000.339039.000	Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana - FPG	2.850.000,00
TOTAL		7.125.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29798

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Instituição de Faixa de Servidão Administrativa para Implantação de Rede Coletora E - Faixa 5 (Vertente 3).

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, combinados com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, pela via administrativa ou judicial, a área descrita e caracterizada situada à Caminho Quatro, Lote: 95 - Loteamento Vila Maria de Lourdes, Inscrição Cadastral nº 131.05.29.0893.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Edimetal S/A Ind. e Comércio, destinada para Implantação de Rede Coletora E - Faixa 5 (Vertente 3), de acordo com planta constante do processo administrativo nº 167/12, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.404.083,67 e E=357.350,28; desse ponto segue com AZ=167°01'27" por uma distância de 4,92m onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=172°45'45" por uma distância de 16,58m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=170°50'43" por uma distância de 31,54m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=257°01'27" por uma distância de 3,01m onde vamos encontrar o ponto "E"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=350°50'43" por uma distância de 31,79m onde vamos encontrar o ponto "F"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ 352°45'45" por uma distância de 21,53m onde vamos encontrar o ponto "G"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=82°45'45" por uma distância de 2,51m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área

esta que tem forma irregular e pertaz um total de **158,28m²** (cento e cinquenta e oito metros e vinte e oito decímetros quadrados) de terreno."

Art. 2º Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE a praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da Rede Coletora bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão construída.

Art. 3º As limitações ao direito de propriedade da área serviente, sem prejuízo das demais legislações vigentes e recomendações dos órgãos técnicos competentes, são as seguintes:

I - a área de servidão destinada à Implantação de Rede Coletora deverá obedecer às normas técnicas que salvaguardem a plena segurança das instalações do equipamento destinado ao esgotamento sanitário;

servidão de passagem em foco deverá ter anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE; e

VII - avisar, em caráter preventivo, sobre a ocorrência de queimadas, uso de explosivos, danos às placas de sinalização, construções irregulares e escavações nas faixas destinadas às servidões.

Art. 4º Fica declarada de natureza urgente a instituição da faixa de servidão administrativa autorizada no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da faixa de servidão administrativa autorizada por este Decreto, correrão por conta de verba própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29799

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Instituição de Faixa de Servidão Administrativa para Implantação de Rede Coletora E - Faixa 2 (Vertente 3).

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, combinados com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, pela via administrativa ou judicial, a área descrita e caracterizada situada à Estrada do Itaim, s/nº, Inscrição Cadastral nº 103.10.31.0001.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Nuno Seabra Maldonado e Outros, destinada para Implantação de Rede Coletora E - Faixa 2 (Vertente 3), de acordo com planta constante do processo administrativo nº 168/12, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.404.002,91 e E=357.545,17; desse ponto segue com AZ= 127°09'26" por uma distância de 16,27m onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=200°48'11" por uma distância de 11,49m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=250°34'01" por uma distância de 7,15m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=343°24'58" por uma distância de 1,63m onde vamos encontrar o ponto "E"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=63°11'46" por uma distância de 5,12m onde vamos encontrar o ponto "F"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=20°48'11" por uma distância de 8,79m onde vamos encontrar o ponto "G"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=307°09'26" por uma distância de 14,91m onde vamos encontrar o ponto "H"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=53°34'01" por uma distância de 3,13m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 89,49m² (oitenta e nove metros e quarenta e nove decímetros quadrados) de terreno."

Art. 2º Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE a praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da Rede Coletora bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão construída.

Art. 3º As limitações ao direito de propriedade da área serviente, sem prejuízo das demais legislações vigentes e recomendações dos órgãos técnicos competentes, são as seguintes:

I - a área de servidão destinada à Implantação de Rede Coletora deverá obedecer às normas técnicas que salvaguardem a plena segurança das instalações do equipamento destinado ao esgotamento sanitário;

II - os proprietários da área de terra referida no artigo 1º, limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, de praticar, dentro dela e em seu respectivo acesso quaisquer atos que embarcem seu uso ou lhe causem danos incluídos entre eles os de fazer construções ou plantações, mesmo as eventualmente provisórias;

III - é proibido trafegar e atravessar sobre a faixa de servidão destinada à Implantação de Rede Coletora, com caminhões e tratores, inclusive veículos leves;

IV - é dever do proprietário da terra permitir livre acesso às faixas de servidão do pessoal e equipamento necessário à instalação, vigilância, manutenção, reparação e renovação da infraestrutura vinculada ao SAAE;

V - a instalação de vias férreas, rodoviárias ou postes, linhas ou cabos de qualquer natureza, enterrados, às superfícies ou aéreas, bem como a realização de quaisquer trabalhos de natureza similar, apenas poderá ser efetuada com a estrita observância das disposições técnicas regulamentares aplicáveis;

VI - qualquer escavação nas proximidades à faixa de servidão de passagem em foco deverá ter anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE; e

VII - avisar, em caráter preventivo, sobre a ocorrência de queimadas, uso de explosivos, danos às placas de sinalização, construções irregulares e escavações nas faixas destinadas às servidões.

Art. 4º Fica declarada de natureza urgente a instituição da faixa de servidão administrativa autorizada no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da faixa de servidão administrativa autorizada por este Decreto, correrão por conta de verba própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29800

Declara de utilidade pública para fins de Implantação de Estação Elevatória de Esgoto EEE-E - Áreas 1 e 2 (Vertente 3).

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, combinados com os artigos 5º, letra "d", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada ao Caminho Três s/n, Quadra B, Lote: P/29 - Vila Maria de Lourdes, Inscrições Cadastrais nºs 131.05.29.1389.01.000, 131.05.29.1389.02.001 e 131.05.29.1389.02.002, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Mario Gomes Seabra, Compromissário JOSÉ NOVAIS DE CARVALHO e s/ mr e destinada para fins de Implantação de Estação Elevatória de Esgoto EEE-E - Áreas 1 e 2 (Vertente 3), de acordo com planta constante no processo administrativo nº 170/2012, desta Prefeitura, a saber:

"Estação Elevatória de Esgoto EEE-E (ÁREA 1): Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.403.950,32 e E=357.439,74; desse ponto segue com AZ=80°20'18" por uma distância de 9,87m onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=170°30'46" por uma distância de 3,16m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=261°36'05" por uma distância de 2,94m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=351°36'05" por uma distância de 2,94m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 30,20m² (trinta metros e vinte decímetros quadrados) de terreno."

"Estação Elevatória de Esgoto EEE-E (ÁREA 2): Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.403.957,55 e E=357.438,82; desse ponto segue com AZ=157°34'01" por uma distância de 5,64m onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=260°30'46" por uma distância de 2,67m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=337°34'01" por uma distância de 5,04m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=67°34'01" por uma distância de 2,60m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 13,88m² (treze metros e oitenta e oito decímetros quadrados) de terreno."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º Fica declarada de natureza urgente a instituição da faixa de servidão administrativa autorizada no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29801

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Instituição de Faixa de Servidão Administrativa para Implantação de Rede Coletora E - Faixa 3 (Vertente 3).

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, combinados com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de servidão administrativa, pela via administrativa ou judicial, a área descrita e caracterizada situada ao Caminho Três, Quadra B, Lote: P/29 - Loteamento Vila Maria de Lourdes, Inscrições Cadastrais nºs 131.05.29.1389.01.000, 131.05.29.1389.02.001 e 131.05.29.1389.02.002, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Mario Gomes Seabra, Compromissário: José Novais de Carvalho e s/mr, destinada para Implantação de Rede Coletora E - Faixa 3 (Vertente 3), de acordo com planta constante do processo administrativo nº 177/12, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.403.958,03 e E=357.475,22; desse ponto segue com AZ=176°21'25" por uma distância de 5,40m onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=261°36'05" por uma distância de 25,85m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=350°30'46" por uma distância de 3,16m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=260°20'18" por uma distância de 9,87m onde vamos encontrar o ponto "E"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=171°36'05" por uma distância de 2,94m onde vamos encontrar o ponto "F"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=261°36'05" por uma distância de 5,24m onde vamos encontrar o ponto "G"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=166°43'52" por uma distância de 18,16m onde vamos encontrar o ponto "H"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=252°27'45" por uma distância de 20,94m onde vamos encontrar o ponto "I"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=347°01'27" por uma distância de 3,01m onde vamos encontrar o ponto "J"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=72°27'45" por uma distância de 17,92m onde vamos encontrar o ponto "K"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=346°43'52" por uma distância de 18,56m onde vamos encontrar o ponto "L"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=346°53'25" por uma distância de 17,94m onde vamos encontrar o ponto "M"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=342°00'37" por uma distância de 21,02m onde vamos encontrar o ponto "N"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=344°29'13" por uma distância de 19,53m onde vamos encontrar o ponto "O"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=74°29'13" por uma distância de 3,00m onde vamos encontrar o ponto "P"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=164°29'13" por uma distância de 19,47m onde vamos encontrar o ponto "Q"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=162°00'37" por uma distância de 20,98m onde vamos encontrar o ponto "R"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=162°53'25" por uma distância de 16,70m onde vamos encontrar o ponto "S"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=80°53'12" por uma distância de 32,89m onde vamos encontrar o ponto "T"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=340°53'36" por uma

distância de 19,51m onde vamos encontrar o ponto "U"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=00°00'00" por uma distância de 11,21m onde vamos encontrar o ponto "V"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=356°11'18" por uma distância de 11,04m onde vamos encontrar o ponto "W"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=02°01'36" por uma distância de 25,87m onde vamos encontrar o ponto "X"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=308°31'22" por uma distância de 3,10m onde vamos encontrar o ponto "Y"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=253°54'56" por uma distância de 44,29m onde vamos encontrar o ponto "Z"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=256°54'05" por uma distância de 16,22m onde vamos encontrar o ponto "A"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=347°01'27" por uma distância de 3,00m onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=76°53'51" por uma distância de 16,15m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=73°54'56" por uma distância de 45,74m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=128°31'22" por uma distância de 6,16m onde vamos encontrar o ponto "E"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=182°01'36" por uma distância de 27,23m onde vamos encontrar o ponto "F"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=176°11'18" por uma distância de 10,99m onde vamos encontrar o ponto "G"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=180° por uma distância de 10,81m onde vamos encontrar o ponto "H"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=160°53'36" por uma distância de 19,55m onde vamos encontrar o ponto "I"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=78°23'33" por uma distância de 6,02m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 868,21m² (oitocentos e sessenta e oito metros e vinte e um decímetros quadrados) de terreno."

Art. 2º Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE a praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da Rede Coletora bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão construída.

Art. 3º As limitações ao direito de propriedade da área serviente, sem prejuízo das demais legislações vigentes e recomendações dos órgãos técnicos competentes, são as seguintes:

I - a área de servidão destinada à Implantação de Rede Coletora deverá obedecer às normas técnicas que salvaguardem a plena segurança das instalações do equipamento destinado ao esgotamento sanitário;

II - os proprietários da área de terra referida no artigo 1º, limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, de praticar, dentro dela e em seu respectivo acesso quaisquer atos que embarquem seu uso ou lhe causem danos incluídos entre eles os de fazer construções ou plantações, mesmo as eventualmente provisórias;

III - é proibido trafegar e atravessar sobre a faixa de servidão destinada à Implantação de Rede Coletora, com caminhões e tratores, inclusive veículos leves;

IV - é dever do proprietário da terra permitir livre acesso às faixas de servidão do pessoal e equipamento necessário à instalação, vigilância, manutenção, reparação e renovação da infraestrutura vinculada ao SAAE;

V - a instalação de vias férreas, rodoviárias ou postes, linhas ou cabos de qualquer natureza, enterrados, às superfícies ou aéreas, bem como a realização de quaisquer trabalhos de natureza similar, apenas poderá ser efetuada com a estrita observância das disposições técnicas regulamentares aplicáveis;

VI - qualquer escavação nas proximidades à faixa de servidão de passagem em foco deverá ter anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE; e

VII - avisar, em caráter preventivo, sobre a ocorrência de queimadas, uso de explosivos, danos às placas de sinalização, construções irregulares e escavações nas faixas destinadas às servidões.

Art. 4º Fica declarada de natureza urgente a instituição da faixa de servidão administrativa autorizada no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da faixa de servidão administrativa autorizada por este Decreto, correrão por conta de verba própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29802

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Instituição de Faixa de Servidão Administrativa para Implantação de Rede Coletora E - Faixa 4 (Vertente 3).

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, combinados com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, pela via administrativa ou judicial, a área descrita e caracterizada situada ao Caminho Três, Quadra B, Lote: P/30 - Loteamento Vila Maria de Lourdes, Inscrições Cadastrais nºs 131.05.29.1433.01.000 à 131.05.29.1433.08.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Mario Gomes Seabra, Compromissário: José Novais de Carvalho e s/mr, destinada para Implantação de Rede Coletora E - Faixa 4 (Vertente 3), de acordo com planta constante do processo administrativo nº 178/12, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.403.925,59 e E=357.418,52; desse ponto segue com AZ=167°01'27" por uma distância de 3,01m onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=252°27'45" por uma distância de 13,49m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=255°27'31" por uma distância de 23,45m onde vamos

encontrar o ponto "D"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=342°05'24" por uma distância de 31,48m onde vamos encontrar o ponto "E"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=346°52'55" por uma distância de 60,11m onde vamos encontrar o ponto "F"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=350°50'43" por uma distância de 29,79m onde vamos encontrar o ponto "G"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=77°01'27" por uma distância de 3,01m onde vamos encontrar o ponto "H"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=170°50'43" por uma distância de 28,17m onde vamos encontrar o ponto "I"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=76°53'51" por uma distância de 36,64m onde vamos encontrar o ponto "J"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=167°01'27" por uma distância de 3,00m onde vamos encontrar o ponto "K"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=256°53'51" por uma distância de 36,75m onde vamos encontrar o ponto "L"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=166°52'55" por uma distância de 58,59m onde vamos encontrar o ponto "M"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=162°05'24" por uma distância de 28,52m onde vamos encontrar o ponto "N"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=75°27'31" por uma distância de 20,55m onde vamos encontrar o ponto "O"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=72°27'45" por uma distância de 13,65m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 576,39m² (quinhentos e setenta e seis metros e trinta e nove decímetros quadrados) de terreno."

Art. 2º Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE a praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da Rede Coletora bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão construída.

Art. 3º As limitações ao direito de propriedade da área serviente, sem prejuízo das demais legislações vigentes e recomendações dos órgãos técnicos competentes, são as seguintes:

I - a área de servidão destinada à Implantação de Rede Coletora deverá obedecer às normas técnicas que salvaguardem a plena segurança das instalações do equipamento destinado ao esgotamento sanitário;

II - os proprietários da área de terra referida no artigo 1º, limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, de praticar, dentro dela e em seu respectivo acesso quaisquer atos que embarquem seu uso ou lhe causem danos incluídos entre eles os de fazer construções ou plantações, mesmo as eventualmente provisórias;

III - é proibido trafegar e atravessar sobre a faixa de servidão destinada à Implantação de Rede Coletora, com caminhões e tratores, inclusive veículos leves;

IV - é dever do proprietário da terra permitir livre acesso às faixas de servidão do pessoal e equipamento necessário à instalação, vigilância, manutenção, reparação e renovação da infraestrutura vinculada ao SAAE;

V - a instalação de vias férreas, rodoviárias ou postes, linhas ou cabos de qualquer natureza, enterrados, às superfícies ou aéreas, bem como a realização de quaisquer trabalhos de natureza similar, apenas poderá ser efetuada com a estrita observância das disposições técnicas regulamentares aplicáveis;

VI - qualquer escavação nas proximidades à faixa de servidão de passagem em foco deverá ter anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE; e

VII - avisar, em caráter preventivo, sobre a ocorrência de queimadas, uso de explosivos, danos às placas de sinalização, construções irregulares e escavações nas faixas destinadas às servidões.

Art. 4º Fica declarada de natureza urgente a instituição da faixa de servidão administrativa autorizada no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da faixa de servidão administrativa autorizada por este Decreto, correrão por conta de verba própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29803

Instituição de Servidão Administrativa ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, incisos XIV e XV, c/c o artigo 118, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 481/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Servidão Administrativa de bem público municipal, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizado à Rua Solonópole, Loteamento Parque Uirapuru, sob a Inscrição Cadastral nº 093.62.86.0001.01.000, partes de área maior com as metragens de, 993,30m² (novecentos e noventa e três metros e trinta decímetros quadrados) de terreno e de 150,35m² (cento e cinquenta metros e trinta e cinco decímetros quadrados) de terreno, correspondentes respectivamente às faixas A, e B que assim se descrevem:

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

Faixa A:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.404.859,18 e E=351.174,12; desse ponto segue com AZ=31°22'56" por uma distância de 13,55m onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=117°41'39" por uma distância de 25,90m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=24°27'46" por uma distância de 62,57m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=12°27'50" por uma distância de 35,02m onde vamos encontrar o ponto "E"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=05°54'14" por uma distância de 22,14m onde vamos encontrar o ponto "F"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=302°36'22" por uma distância de 45,23m, onde vamos encontrar o ponto "G"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=259°30'19" por uma distância de 20,89m onde vamos encontrar o ponto "H"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=287°07'48" por uma distância de 2,31m onde vamos encontrar o ponto "I"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=34°50'31" por uma distância de 3,15m onde vamos encontrar o ponto "J"; desse ponto deflete à direita, e segue com AZ=107°07'48" por uma distância de 0,61m onde vamos encontrar o ponto "K"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=79°30'19" por uma distância de 16,82m onde vamos encontrar o ponto "L"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=301°19'53" por uma distância de 12,95m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=192°27'50" por uma distância de 35,51m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=204°27'46" por uma distância de 66,05m onde vamos encontrar o ponto "M"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=34°13'39" por uma distância de 3,00m onde vamos encontrar o ponto "N"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=122°15'34" por uma distância de 61,60m onde vamos encontrar o ponto "O"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=18°53'58" por uma distância de 60,66m onde vamos encontrar o ponto "P"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=32°23'09" por uma distância de 19,82m onde vamos encontrar o ponto "Q"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=348°19'17" por uma distância de 5,42m onde vamos encontrar o ponto "R"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=128°02'49" por uma distância de 1,17m onde vamos encontrar o ponto "S"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=134°47'56" por uma distância de 2,02m onde vamos encontrar o ponto "T"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=144°53'48" por uma distância de 1,69m onde vamos encontrar o ponto "U"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=157°52'25" por uma distância de 1,96m onde vamos encontrar o ponto "V"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=170°32'16" por uma distância de 0,72m onde vamos encontrar o ponto "W"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=212°23'09" por uma distância de 19,02m onde vamos encontrar o ponto "X"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=117°05'41" por uma distância de 4,15m onde vamos encontrar o ponto "Y"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=209°17'09" por uma distância de 3,00m onde vamos encontrar o ponto "Z"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=297°05'41" por uma distância de 3,95m onde vamos encontrar o ponto "A"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=198°53'58" por uma distância de 60,49m onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=185°54'14" por uma distância de 23,07m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=192°27'50" por uma distância de 35,51m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=204°27'46" por uma distância de 66,05m onde vamos encontrar o ponto "E"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=297°41'39" por uma distância de 26,26m onde vamos encontrar o ponto "F"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=211°22'56" por uma distância de 10,91m onde vamos encontrar o ponto "G"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=304°49'16" por uma distância de 3,01m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 993,30m² (novecentos e noventa e três metros e trinta decímetros quadrados) de terreno".

Faixa B:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.405.075,45 e E=351.265,45; desse ponto segue com AZ=348°19'17" por uma distância de 4,79m onde vamos encontrar o ponto "B"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=30°48'36" por uma distância de 6,81m onde vamos encontrar o ponto "C"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=301°46'20" por uma distância de 20,69m onde vamos encontrar o ponto "D"; desse ponto deflete à direita, e segue com AZ=33°40'06" por uma distância de 3,00m onde vamos encontrar o ponto "E"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=121°46'20" por uma distância de 41,47m onde vamos encontrar o ponto "F"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=246°29'59" por uma distância de 4,95m, onde vamos encontrar o ponto "G"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=301°46'20" por uma distância de 13,93m onde vamos encontrar o ponto "H"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=210°48'36" por uma distância de 5,60m onde vamos encontrar o ponto "I"; desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=168°19'17" por uma distância de 3,95m onde vamos encontrar o ponto "J"; desse ponto deflete à direita e segue com AZ=264°29'59" por uma distância de 3,02m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 150,35m² (cento e cinquenta metros e trinta e cinco decímetros quadrados) de terreno.

Área total a ser utilizada (A + B): 1.143,65m² (hum mil cento e quarenta e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados) de terreno".

Art. 2º A Servidão Administrativa de que trata este Decreto tem por objetivo a implantação de Coletor Tronco Secundário Uirapurú - Faixa 4 e vertente 2 – faixas A e B.

Art. 3º Fica vedado ao Serviço Autônomo de Água e

Esgoto, alterar sem prévia ciência e concordância da Municipalidade à alteração da finalidade da servidão ora instituída sob pena de revogação do presente Decreto.

Art. 4º É de responsabilidade única e exclusiva do SAAE a manutenção e a conservação do coletor a ser instalado na área descrita e caracterizada no artigo 1º.

Art. 5º A instituição da presente servidão não retira da Municipalidade a posse da área descrita no artigo 1º, podendo em nome do próprio defendê-la de eventual esbulho ou turbação.

Art. 6º É, ainda de responsabilidade única e exclusiva do SAAE, antes da efetiva implantação do coletor indicado no artigo 2º, obter o respectivo licenciamento ambiental perante o órgão ambiental competente.

Art. 7º A formalização da presente instituição dar-se-á por meio de Termo Administrativo de Servidão de Área, cuja lavratura compete a Procuradoria do Patrimônio Imobiliário da Secretária de Assuntos Jurídicos, procedendo-se as anotações necessárias.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29804

Dispõe sobre inclusão de novo item e alteração na tabela de preços públicos para os serviços funerários prestados pelo Município, instituída através do Decreto Municipal nº 24795, de 4 de outubro de 2007.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 10.301/1990; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.684, de 22 de março de 1995, que institui normas gerais para a cobrança de preços públicos pelos serviços de qualquer natureza prestados pelo Município e pelo fornecimento de utilidades;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no Anexo I, Grupo IV Popular, o item 21 com o subitem 21.1 e 21.2 e no Anexo IV os subitens 1.4 e 1.5, instituído através do Decreto Municipal nº 24795/2007.

Art. 2º Altera o Anexo III, item 1, Velórios Municipais com Paramentação, instituído através do Decreto Municipal nº 24795/2007.

Art. 3º As tarifas serão expressas em Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG e convertidas em Reais (R\$) no mês do pagamento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29805

Regulamenta a Seção II do Capítulo II da Lei Municipal nº 6.748, de 3 de novembro de 2010, que instituiu a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no processo administrativo nº 58.404/2010;

DECRETA:

Art. 1º A expedição de Licença de Funcionamento Provisória e/ou Definitiva para atividades econômicas inseridas em área particular e pública fica regulamentada pelo presente Decreto e demais normas estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 2º Nenhum imóvel particular ou público poderá ser ocupado para instalação e funcionamento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e similares, sem o devido registro do pedido de Licença de Funcionamento Provisória e/ou Definitiva junto a Municipalidade.

Art. 3º Fica o Departamento de Relações do Abastecimento, responsável pelo licenciamento urbano incumbido de analisar os pedidos e expedir as respectivas Licenças de Funcionamento Provisória e/ou Definitiva.

Título I**Licença de Funcionamento em Áreas Particulares****Capítulo I****Licença de Funcionamento Provisória**

Art. 4º A pedido do Microempreendedor Individual será expedida a Licença de Funcionamento Provisória, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, conforme previsto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.748, de 03/11/2010, devendo a solicitação ser instruída com os seguintes documentos:

I - requerimento padrão de Licença;

II - cópia do último IPTU do imóvel, contendo os dados cadastrais do mesmo, quando for o caso;

III - cópia do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual emitido pela Receita Federal; e

IV - termo de Responsabilidade previsto no inciso VI do artigo 47 do Decreto Municipal nº 23.202, de 09/05/2005 (Anexo 9).

Art. 5º A pedido da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte será expedida Licença de Funcionamento Provisória, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, devendo a solicitação ser instruída com os seguintes documentos:

I - requerimento padrão de Licença;

II - taxa de Expediente referente à Licença de Funcionamento;

III - cópia da Inscrição junto ao Cadastro Fiscal Mobiliário (CFM);

IV - cópia do último IPTU do imóvel, contendo os dados cadastrais do mesmo, quando for o caso;

V - cópia da Certificação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedido pela Receita Federal; e

VI - termo de Responsabilidade previsto no inciso VI do artigo 47 do Decreto Municipal nº 23.202, de 09/05/2005 (Anexo 9).

Parágrafo único. Estando o Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte instalados em empreendimento e/ou prédio comercial, a solicitação de Licença Provisória também deverá ser instruída com a cópia do contrato de locação em vigor, quando locatário.

Art. 6º Excetuam-se dos artigos 4º e 5º os casos

cujas atividades apresentem riscos prejudiciais ao sossego público, meio ambiente, à saúde, à sociedade civil, e ainda que:

I - contenham material inflamável;

II - desenvolvam atividades potencialmente geradoras de ruídos, radiação e/ou gases;

III - desenvolvam atividades cujos produtos possam dar origem a explosões; e

IV - explorem atividades de bilhar, pebolim, fliperama dentre outros.

Art. 7º A Licença de Funcionamento Provisória será sumariamente cassada, quando constatado o exercício de atividade divergente daquela para a qual foi licenciada, devendo o órgão responsável pela fiscalização tomar as providências cabíveis quanto a sua interdição e/ou lacração.

Capítulo II**Licença de Funcionamento Definitiva**

Art. 8º A pedido do Microempreendedor Individual, será expedida a Licença de Funcionamento Definitiva, devendo a solicitação ser instruída com:

I - requerimento padrão de Licença de Funcionamento;

II - cópia do IPTU do imóvel do último exercício, contendo os dados cadastrais do mesmo, quando for o caso;

III - planta Aprovada e Habite-se (Auto de Vistoria) para a finalidade desejada ou na ausência destes apresentar Atestado de Estabilidade e Condições de Uso (Anexo 7 do Decreto nº 23202/05) com ART quitada e Atestado das Instalações Elétricas e SPDA (Anexo 8 do Decreto nº 23202/05) com ART quitada; e

IV - cópia da certificação de enquadramento como Microempreendedor Individual, expedido pela Receita Federal.

§ 1º Poderão ser exigidos os documentos mencionados no inciso III após vistoria técnica, dentre outros.

§ 2º Estando o Microempreendedor Individual, instalado em empreendimento e/ou prédio comercial, a solicitação de Licença Definitiva também deverá ser instruída com a documentação complementar, conforme segue:

I - cópia do Contrato de Locação em vigor, quando locatário;

II - cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB atualizado;

III - cópia da Licença de Funcionamento do Empreendimento Comercial; e

IV - cópia do Certificado de Conformidade do Empreendimento em vigor, quando for o caso.

Art. 9º A pedido da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, será expedida a Licença de Funcionamento Definitiva, devendo a solicitação ser instruída com:

I - requerimento padrão de Licença de Funcionamento;

II - cópia do IPTU do imóvel do último exercício, contendo os dados cadastrais do mesmo, quando for o caso;

III - taxa de expediente para Licença de Funcionamento;

IV - planta Aprovada e Habite-se (Auto de Vistoria) para a finalidade desejada; ou na ausência destes apresentar Atestado de Estabilidade e Condições de Uso (Anexo 7 do Decreto nº 23202/05) com ART quitada e Atestado das Instalações Elétricas e SPDA (Anexo 8 do Decreto nº 23202/05) com ART quitada; e

V - cópia da certificação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedido pela Receita Federal.

Parágrafo único. Estando a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte instalados em empreendimento e/ou prédio comercial, a solicitação de Licença Definitiva também deverá ser instruída com documentação complementar, conforme segue:

I - cópia do Contrato de Locação em vigor, quando locatário;

II - cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB atualizado;

III - cópia da Licença de Funcionamento do Empreendimento, quando for o caso; e

IV - cópia do Certificado de Conformidade do Empreendimento em vigor, quando for o caso.

Art. 10. O setor responsável pela análise dos pedidos de Licença de Funcionamento Definitiva, considerando as características da atividade, local de instalação e observando as legislações Federal, Estadual e Municipal, poderá requerer também, além dos documentos estabelecidos no artigo 9º, documentação complementar, conforme segue:

I - auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

II - polo gerador de tráfego (Anexo 10 do Decreto nº 23202/05);

III - licença de operação e instalação da Cetesb em vigor;

IV - cadastro da Agência Reguladora competente;

V - laudo elaborado por profissional habilitado indicando a necessidade ou não de tratamento acústico, observando as Normas Técnicas vigentes, com respectiva ART e seu comprovante de pagamento;

VI - laudo elaborado por profissional habilitado demonstrando as medidas adotadas para controlar as emissões da atividade, observando as Normas Técnicas vigentes, com respectiva ART e seu comprovante de pagamento; e

VII - outros documentos e/ou laudos, que se fizerem necessários, em face da característica da atividade.

Art. 11. A Licença de Funcionamento Definitiva será sumariamente cassada, quando constatado o exercício de atividade divergente daquela para a qual foi licenciada, como também aquelas que apresentem riscos ao sossego público, ao meio ambiente, à saúde, ao sistema viário e a sociedade civil, devendo os órgãos responsáveis pela fiscalização tomar as providências cabíveis quanto a sua interdição e/ou lacração.

Título II**Licença de Funcionamento em Áreas Públicas****Capítulo I****Da Licença ou Autorização de Funcionamento à Título Precário Provisória**

Art. 12. A pedido do Microempreendedor Individual, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte será expedida a Autorização ou Licença de Funcionamento à Título Precário Provisória, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, e a solicitação deverá ser instruída com:

I - requerimento padrão;

II - cópia do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual emitido pela Receita Federal; e

III - cópia da Certificação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedido pela Receita Federal;

Art. 13. A Autorização ou Licença de Funcionamento à Título Precário Provisória em área pública será instruída com um relatório da fiscalização orientadora, para confirmação da atividade constante dos dados cadastrais a fim de se tornar definitiva.

Parágrafo único. Não será outorgada Autorização ou Licença de Funcionamento à Título Precário Provisória para as atividades que, a juízo do departamento competente, apresentem risco ao sossego público, ao meio ambiente, à saúde, ao sistema viário e a sociedade civil.

Art. 14. A Autorização ou Licença de Funcionamento à Título Precário provisória será sumariamente cassada, quando constatado o exercício de atividade divergente daquela para a qual foi outorgada, bem como se constatado local de atividade divergente do determinado, devendo os órgãos responsáveis pela fiscalização tomar as providências cabíveis quanto à sua interdição e/ou lacração ou apreensão de mercadorias e equipamentos.

Capítulo II**Da Licença ou Autorização de Funcionamento à Título Precário**

Art. 15. A pedido do Microempreendedor Individual, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte será expedida a Autorização ou Licença de Funcionamento à Título Precário, devendo a solicitação ser instruída com:

I - requerimento de Licença, especificando o equipamento de comércio (Comércio Ambulante, Veículo Apropriado, Comboio, Feira Livre, Varejão, Quiosque, feira de Peixes Ornamentais, Comércio eventual e outros);

II - cópia do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual emitido pela Receita Federal;

III - cópia da Certificação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedido pela Receita Federal;

IV - apresentação da certidão negativa de tributos no âmbito federal e municipal (em caso de multas);

V - cópia do RG e CPF;

VI - comprovante de residência em nome do requerente;

VII - atestado de saúde do titular e auxiliares, se houver;

VIII - título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

IX - uma foto 3 x 4;

X - para os ramos de alimentação, Alvará Sanitário ou protocolo; e

XI - outros documentos que se mostrarem necessários, em face das características dos equipamentos.

§ 1º Para a solicitação de licenciamento de Comércio Ambulante será necessária a apresentação de um croqui que identifique o local pleiteado, e as dimensões do equipamento a ser empregado.

§ 2º As solicitações de inscrição para Banca de Jornal e Veículo Apropriado, poderão ser acolhidas com a apresentação dos documentos descritos nos incisos I, IV e V e com um croqui do local escolhido que contenha o equipamento e suas medidas aproximadas para uma vistoria preliminar. Os demais documentos descritos no artigo 16 serão exigidos, na hipótese de parecer favorável para o licenciamento.

§ 3º As solicitações de licenciamento para Veículos Apropriados (trailer, carreta de reboque, veículo automotor adaptado e outros) deverão também ser instruídas com cópia do documento de propriedade do veículo, após parecer favorável para o licenciamento.

§ 4º Além dos documentos mencionados no artigo 16, as solicitações de inscrição em Bancas de Jornal serão instruídas com um atestado de idoneidade moral, e com o recolhimento de uma caução no valor de 100 (cem) UFGs.

§ 5º As inscrições para Feira Livre, Comboio de Alimentação, Varejão, Feira de Peixes Ornamentais e Comércio Eventual serão obrigatoriamente precedidas de edital de chamamento.

Art. 16. Para fins de regularização da Licença ou da Autorização de Funcionamento à Título Precário deverá ser apresentada, anualmente, no prazo estipulado pela legislação vigente do equipamento de comércio escolhido, cópia do alvará sanitário atualizado no caso de gênero alimentício, bem como uma cópia da certidão negativa de tributos federais e municipais.

Art. 17. A Autorização ou Licença de Funcionamento à Título Precário será sumariamente cassada, quando constatado o exercício de atividade divergente daquela para a qual foi outorgada, bem como se constatado local de atividade divergente do determinado, assim como o de atividades que apresentem risco ao sossego público, ao meio ambiente, à saúde, ao sistema viário e a sociedade civil, devendo os órgãos responsáveis pela fiscalização tomar as providências cabíveis quanto à sua interdição e/ou lacração ou apreensão de mercadorias e equipamentos.

Art. 18. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 15 de Março de 2012.

PORTARIA Nº 575/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS

no uso das atribuições legais, em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta do processo administrativo nº 42860/2009;

RESOLVE:

1 - Nomear nos termos do artigo 6º da Lei Municipal

nº 6743, de 22 de outubro de 2010 e do artigo 2º do Decreto Municipal nº 29557, de 19 de janeiro de 2012, a composição dos membros integrantes do

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER, para exercer mandato de 02 (dois) anos, conforme segue:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

Titulares: Edivaldo Moreira Barros

Alex Martins Guimarães

Vanderlei Giorgeto

Suplentes: Roberto Martins dos Santos Junior

Carlos Eduardo Felipe Barradas

Valter Ribeiro dos Santos

Secretaria de Educação

Titular: Willian Oliveira Teramoto

Suplente: Joyce Fabiana Paixão

Secretaria de Finanças

Titular: Marcos Roberto de Freitas

SOCIEDADE CIVIL

Associação das Escolas Particulares de Guarulhos

Titular: Santos Garcia Junior

Suplente: Débora Meriane Campos Silva

União das Ligas e Associações de Futebol Amador

Titular: José Carlos Guimarães

Suplente: Filisberto Ferreira de Sousa

Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região

Titular: Tadeu Correa

Suplente: Vlademir Fernandes

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Aparecida Margarete Isabel de Camargo

Suplente: José Augusto Curraladas

Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência

Titular: Maria Luiza Romão

Suplente: Aristides Castelo Hanssen

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Titular: Maria do Carmo Norcia Moraes

Suplente: Antonio Leite de Lima

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 576/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a pedido, a contar de 23.03.2012, o servidor **Rubens de Almeida Rodrigues** (código 45161), **Assessor de Gestão I** (265-294), lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos.

PORTARIA Nº 577/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 14/2012-SAM01.06.02,

EXONERA a servidora **Rosemeire Ferreira Viana Nascimento** (código 29430), **Assessor de Gestão I** (265-246), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 578/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a servidora **Maria Ede Lages da Silva** (código 47194), **Assessor de Gestão I** (265-208), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 579/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor **Cleverton Borges da Silva** (código 52994), **Assessor de Gestão II** (266-97), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 580/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a pedido, a contar de 14.03.2012, a servidora **Nadia Pinheiro Medina** (código 48615), **Assessor de Gestão II** (266-134), lotada na Secretaria de Habitação.

PORTARIA Nº 581/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor **Clívio Antonio Santos** (código 52070), **Assessor de Gestão II** (266-167), lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito.

PORTARIA Nº 582/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a servidora **Adriana Cristina de Oliveira** (código 41805), **Assessor de Gestão III** (267-31), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 583/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor **Cristiano da Silva Santos** (código 51691), **Assessor de Gabinete II** (261-15), lotado na Secretaria do Trabalho.

PORTARIA Nº 584/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a pedido, a contar de 15.03.2012, o servidor **Mário José de Alencar** (código 47612), **Assessor de Gabinete III** (262-90), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 585/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA III (5104-44) SE

1 - NOME: ABIGAIL DE SOUZA BERNADES (CÓDIGO 39368)

DATA DE DISPENSA: 12.03.2012

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5823-64) SE

2 - NOME: DAVANE RIBEIRO (CÓDIGO 47308)

DATA DE DISPENSA: 27.02.2012

FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-123) SS

3 - NOME: LILIA MARQUES NASCIMENTO (CÓDIGO 47811)

DATA DE DISPENSA: 26.03.2012

FUNÇÃO: AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (5723-1) SSP01

4 - NOME: ALECSANDRO HONÓRIO DOS SANTOS (CÓDIGO 39446)

DATA DE DISPENSA: 07.03.2012

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5831-636) SS

5 - NOME: TATIANE BANDEIRA SANTOS (CÓDIGO 44259)

DATA DE DISPENSA: 15.03.2012

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5848-2438) SAM02

6 - NOME: ELIO DA SILVA ALVES DE ARAÚJO (CÓDIGO 35424)

DATA DE DISPENSA: 20.03.2012

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-660) SE01

7 - NOME: NIVEA LIMA CAMARGO (CÓDIGO 38718)

DATA DE DISPENSA: 15.03.2012

FUNÇÃO: AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (5819-4) SJ03

8 - NOME: MARCO ANTONIO DE VASCONCELOS COX (CÓDIGO 43655)

DATA DE DISPENSA: 09.03.2012

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874) SE01

9 - NOME: CAROLINE LOMAS ARROIO (CÓDIGO 52992) (4634)

10 - NOME: SHEILA DA SILVA (CÓDIGO 53012) (4641)

DATA DE DISPENSA: 27.02.2012

FUNÇÃO: COZINHEIRA III (5096-85) SE01

11 - NOME: BEATRIZ RODRIGUES LESSA (CÓDIGO 20511)

DATA DE DISPENSA: 01.03.2012

FUNÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (5834-82) SS

12 - NOME: DOUGLAS ENEAS VAZ MARTINS (CÓDIGO 52431)

DATA DE DISPENSA: 06.03.2012

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-60) SS01

13 - NOME: ELISANGELA MACIEL BUENO (CÓDIGO 33767)

DATA DE DISPENSA: 10.03.2012

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-186) SJ

14 - NOME: ADRIANA GOMES DA SILVA KHAIRALLAH GELLY (CÓDIGO 48533)

DATA DE DISPENSA: 06.03.2012

FUNÇÃO: MOTORISTA III (5266-126) SO04

15 - NOME: EDNALDO CARLOS (CÓDIGO 31571)

DATA DE DISPENSA: 27.03.2012

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-296) SE01

16 - NOME: ELIZABETH DE MORAIS DINI (CÓDIGO 14721)

DATA DE DISPENSA: 01.03.2012

FUNÇÃO: RECEPCIONISTA III (5112-92) SS03

17 - NOME: JULIANA FERREIRA MONNEY EMIDIO (CÓDIGO 30044)

DATA DE DISPENSA: 19.03.2012

FUNÇÃO: MÉDICO (GINECOLOGISTA) (5500-943) SS01

18 - NOME: RODRIGO GUILHERME VARETTI PEREIRA (CÓDIGO 39171)

DATA DE DISPENSA: 07.03.2012, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 586/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Rosa Aparecida Olympio** (código 18239), **Auxiliar Operacional (Serviçal)** (5848-2378), lotada SAM02, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 587/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Josefa Gonzaga Lins** (código 9725), **Auxiliar Operacional (Serviçal)** (5848-2089), lotada SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 588/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para ocuparem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 442/2012-GP

Função: ENGENHEIRO CIVIL III (5402-36) SH

Nome: GUSTAVO SARAN MOURA – CLASSIFICADO EM 21º

2 - PORTARIA Nº 506/2012-GP

Função: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-321) SS

Nome: DÊNIS DIAS GABRIEL – CLASSIFICADO EM 321º

3 - PORTARIA Nº 550/2012-GP

Função: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5848-679) SM01

Nome: GEORGIA ANDRÉIA MACHADO – CLASSIFICADA EM 770º

4 - PORTARIA Nº 545/2012-GP

Função: AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (5719-10) STT02

Nome: WILTON ALVES DA SILVA – CLASSIFICADO EM 35º

5 - PORTARIA Nº 541/2012-GP

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874) SE01

Nomes: ZILDA MARIA CHAVES DO NASCIMENTO (1419) – CLASSIFICADA EM 222º

PATRICIA MARIA DE SALVO (2080) – CLASSIFICADA EM 254º

6 - PORTARIA Nº 543/2012-GP

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA) (5874-2177) SE01

Nome: SAULO DE TARSO SOUZA – CLASSIFICADO EM 18º

7 - PORTARIA Nº 502/2012-GP

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862)

Nomes: VÂNIA DE PAULA LIMA (972) SE01 – CLASSIFICADA EM 66º

VIVIANE SOLANGE DE SOUZA ANDRADE (11) SE – CLASSIFICADA EM 61º

8 - PORTARIA Nº 473/2012-GP

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862)

Nomes: NATÁLIA KEIKO YAMAZKI (402) SE01 – CLASSIFICADA EM 52º

THAYANY DOS SANTOS SANT'ANA (1237) SE – CLASSIFICADA EM 51º

9 - PORTARIA Nº 542/2012-GP

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862) SE01

Nomes: LÚCIA FERNANDA SANTOS (647) – CLASSIFICADA EM 88º

ISABEL CRISTINA DE ALBUQUERQUE LIMA (567) – CLASSIFICADA EM 84º

PAMELA PRATEANO ÂNGELO (479) – CLASSIFICADA EM 73º

LAYLA RIU (529) – CLASSIFICADA EM 77º

PORTARIA Nº 589/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.04.2012, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/68, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Glaucia Torres Machado** (código 27040), **Agente de Administração "G"** (13-350), lotada na SAM01.

PORTARIA Nº 590/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2011-SAM01 e concurso nº 1573/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **20.03.2012:**

LOTAÇÃO: SS01

CLAS. NOME ORDEM

2º CILENE OTAVIANO PINTO 740

3º ALEXANDRE CARNEIRO BRAGA (51388) 745

LOTAÇÃO: SS03

4º MARIA ELIZABETH POZO IBÁÑEZ 742

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Ultrassonografista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Mariano Edgar Flores Rivero, Rodrigo Macedo da Silva e Débora Ribeiro Lochermann, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 591/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2011-SAM01 e concurso nº 1554/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **20.03.2012:**

LOTAÇÃO: SS01

CLAS. NOME ORDEM

1º SYLMARA LIBERTIS OLIVEIRA MACHADO 654

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

de Paulo, Priscila Hulli de Assis e Eliardo de Sousa Pereira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 597/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2011-SAM01 e concurso nº 1561/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **20.03.2012**:

LOTAÇÃO: SS03

CLAS. NOME	ORDEM
2º JULIANNA LEITE SANTOS LACERDA	442

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Neuropediatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Marcelo Cochlar Medeiros, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 598/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do edital nº 89/2012-DTCMP, edital nº 06/2010-SAM01 e concurso nº 1377/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **20.03.2012 às 9:00 horas na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa, nº 313 – Macedo – Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE01

CLAS. NOME	ORDEM
2º CÉLIA REGINA DA SILVA	30
3º RONALDO DE JESUS	44

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Diretor de Escola, Tabela IV, Grau A, ref. 1 (5393), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das transferências de Ana Paula Casal de Rey e Lúcia Miekio Matsui.

PORTARIA Nº 599/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 71/2012-DCTMP, edital nº 02/2011-SAM01 e concurso nº 1539/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **20.03.2012 às 9:00 horas, na Secretaria de Educação à Rua Claudino Barbosa, nº 313 – Macedo – Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE01

CLAS. NOME	ORDEM
283º ELISANGELA REGINA SOUZA PENA	1419
284º ALINE DE OLIVEIRA SANTOS	2080

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Irani Alves do Nascimento Gomes e Fabiana Alves da Silva.

PORTARIA Nº 600/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 76/2012-DTCMP, edital nº 07/2008-SAM01 e concurso nº 1006/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **20.03.2012 às 9:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo – Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE01

CLAS. NOME	ORDEM
51º RAQUEL IBANEZ CASTRO HUGENSCHMIDT	1384

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica (Ciências Físicas e Biológicas), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Margareth Ritter Nesterick Guedes.

PORTARIA Nº 601/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 70/2012-DTCMP, edital nº 07/2011-SAM01 e concurso nº 1600/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **20.03.2012 às 9:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo – Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE01

CLAS. NOME	ORDEM
21º EDUARDO VELA LOMBARDI DE MORAES	2177

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica (Educação Física), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Adriana dos Santos Moraes.

PORTARIA Nº 602/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição

Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 68/2012-DTCMP, edital nº 02/2011-SAM01 e concurso nº 1540/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **20.03.2012 às 9:00 horas na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa nº 313 Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE

CLAS. NOME	ORDEM
94º ALEXSANDRA REGINA DE LIMA	11
95º LUIZA MARIA DUARTE	1237

LOTAÇÃO: SE01

96º SOLANGE LIMA GARCIA DA SILVA	402
97º ANA PAULA PEREIRA GOMES	479
98º MARICY OLIVEIRA DOS SANTOS (52172)	529
99º DEJA FERREIRA DA SILVA	567
100º FABIOLA ANDREA COSTA SANTOS	647
101º ANDRÉIA MARIA DE SOUSA SANTOS	972

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Infantil, Tabela I-A, Grau A, ref. 5 (5862), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.711/2010, 03 (três) decorrentes das dispensas de Simone Sílvia de Oliveira, Valdete Valdowski Cunha de Mesquita e Danila Luana Lopes da Silva, 04 (quatro) das transferências de Patrícia Picon Rodrigues da Cruz, Norma Lucia Ataíde Aguiar Monteiro, Camila Rodrigues Silva e Maria Helena Francisco de Farias.

PORTARIA Nº 603/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **20.03.2012:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME	ORDEM
822º NILSON KRUSCHEWSKY ANDRADE JUNIOR	43
823º KELLY CRISTINA TAKEDA DOS SANTOS	108
824º ANDRÉ PRECERUTTI	188

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5854), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Joyce Gonçalves dos Santos, Edson Francisco da Silva e Simone Porfírio Mascarenhas, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 – sala 16 Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 604/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 948/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **20.03.2012:**

LOTAÇÃO: SS01

CLAS. NOME	ORDEM
163º ELISABETE CORDEIRO DA SILVA FREITAS (47368)	41
164º REINILDE DIAS COSTA	48

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Prático em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5846), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da dispensa de Cláudio Pontífice Pereira de Souza e 01 (uma) da transferência de Tatiane Pinheiro, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 605/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 38/2012-SSP,

NOMEIA

Sr. Rosinéia Aparecida Gouvêa – RG 19.552.518; **Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I**, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-246), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Rosemeire Ferreira Viana Nascimento.

PORTARIA Nº 606/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Luzinete da Silva; **Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II**, QCLP, EVCC 40, ref. 26 (266-167), lotada na Secretaria de Transportes e Trânsito;

Vaga: exoneração de Clívio Antonio Santos.

PORTARIA Nº 607/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Fabiano Costa Dantas; **Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III**, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-31), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Adriana Cristina de Oliveira.

PORTARIA Nº 608/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Cleonice Ferreira Rosa;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-90), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Mário José de Alencar.

PORTARIA Nº 088/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 56/2012-SAM01.04.05,

DESLIGA a contar de 20.02.2012, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Nelson Zanzini Pereira** (código 5787), **Agente Público – Nível III** (139-19), lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos.

PORTARIA Nº 089/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 24/2012-STT04.02,

RESOLVE:

1 – Excluir da Portaria nº 221/2011-SAM, que constituiu Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria de Transportes e Trânsito, os servidores: **GUILHERME GONÇALVES FERNANDES (CÓDIGO 44623)**

CLÁUDIO ATTILI (CÓDIGO 16378)
ARNALDO CAPUTO GOMES (CÓDIGO 47507)
FERNANDA MAYUMI NASCIMENTO GARCIA ZERBINATO (CÓDIGO 21469)

DANIELA DIAS DA SILVA (CÓDIGO 46238)

2 – Incluir na referida Portaria, os servidores:
LUIZ ANTONIO AUADA (CÓDIGO 13570)
CRISTIANE AYRES CONTRI (CÓDIGO 52931)
JANETE MARQUES SOUZA (CÓDIGO 49336)
WEVERSON CARLOS ALMEIDA (CÓDIGO 45106)
ANTONIO DONIZETI LINO (CÓDIGO 51588)
RODRIGO TOLEDO FRANÇA (CÓDIGO 51860)
DANIEL ANDERSON (CÓDIGO 49574)
ARNALDO FERNANDES PEREZ JÚNIOR (CÓDIGO 29909)
WANDERLEY GUERREIRO BLANCO (CÓDIGO 31580)

PORTARIA Nº 090/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 37.924/2011,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 06 (seis) meses, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – A contar de 25.01.2012, **Mara Rubia Ribeiro da Cunha Milhomem** (código 6096), **Assistente de Administração – Nível III** (5027-299), SF01,

2 – A contar de 02.03.2012, **Vanderlei Carlos Moreira Mecho** (código 28771), **Motorista Guincheiro III** (5272-10), SO04,

3 – A contar de 12.03.2012, **Eliana Cristina Alves Costa** (código 37845), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-128), SS03,

4 – A contar de 17.03.2012, **Antonio Matias da Silva** (código 25824), **Técnico de Saúde (Radiologia)** (5834-213), SS01, devendo, após este prazo caso não seja revertido o indeferimento junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, retomar suas atividades, sob pena de configurar abandono de emprego.

PORTARIA Nº 091/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Reduzir a pedido, a contar de 01.03.2012, de 24 (vinte e quatro) para 20 (vinte) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Médico (Clínico Geral)** (5500-771), lotada na SS01, com sua respectiva titular **Magda Regina Ortolan** (código 19307).

PORTARIA Nº 092/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1 - 87/2012-SAM, para fazer constar que:

- item 1, sua evolução se deu da Tabela II-A, Grau A, ref. 9 para Tabela II-A, Grau A, ref. 12,

- item 2, sua evolução se deu da Tabela II-A, Grau B, ref. 5 para Tabela II-A, Grau B, ref. 6,

- item 3, sua evolução se deu da Tabela II-A, Grau B, ref. 9 para Tabela II-A, Grau B, ref. 10,

2 - 86/2012-SAM, no que diz respeito à servidora Luciana Seabra da Fonseca, para fazer constar que seu código funcional correto é 38181,

3 - 479/2012-GP, para fazer constar que seu nome correto é Aparecida Domingues Jesus,

4 - 485/2012-GP, no que diz respeito à senhora Elisabete Souza Maia Rodrigues Pires, para fazer constar que sua exoneração se deu a pedido,

5 - 559/2012-GP, no que diz respeito à senhora Lúcia Menezes dos Santos Inoldno, para fazer constar que sua admissão foi tornada sem efeito por inaptidão,

6 - 567/2012-GP, para fazer constar que seu nome correto é Aldacy Santos de Brito Oliveira.

PORTARIA Nº 093/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a contar de 12.03.2012, de 24 (vinte e quatro) para 40 (quarenta) horas, a carga horária semanal de trabalho da função de **Médico (Emergencial Socorrista Clínico Geral)** (5852-232), lotada na Secretaria da Saúde, com sua respectiva titular a servidora **Ana Cristina Rupp** (código 53360).

PORTARIA Nº 094/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta dos memorandos nºs 118 e 119/2012-SE,

ESTENDE a carga horária semanal de trabalho das seguintes funções, lotadas na SE01, conforme segue:

25 (VINTE E CINCO) PARA 30 (TRINTA) HORAS A CONTAR DE 27.02.2012

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874)

NOMES:

ADMA CRISTINA CAVALCANTI BOVOLenta (CÓDIGO 52999) (4649)

ALINE MARCIELE SOARES SALES (CÓDIGO 52982) (4638)

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ALVES (CÓDIGO 53015) (4651)

PORTARIA Nº 095/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

DETERMINA a evolução das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes da função de **Professor de Educação Infantil (5862)**, conforme segue:

DATA	NOME	ATUAL	NOVA
01.12.2011	Géssica Patrícia Louredo Bispo da Silva (código 34345)	Tabela I-A, Grau B, ref. 5	Tabela I-A, Grau B, ref. 9
	Maria Júlia Dias Almeida (código 36739)	Tabela I-A, Grau B, ref. 8	Tabela I-A, Grau B, ref. 12
	Gislaine Aparecida Moreira Gonçalves (código 34423)	Tabela I-A, Grau C, ref. 5	Tabela I-A, Grau C, ref. 9
	Marilene Resende Cardoso (código 32481)	Tabela I-A, Grau C, ref. 6	Tabela I-A, Grau C, ref. 10
	Aparecida de Moraes Bezerra Puschmann (código 35197)	Tabela I-A, Grau C, ref. 8	Tabela I-A, Grau C, ref. 12
	Gilvânia Silva Falcão de Melo (código 34281)	Tabela I-A, Grau C, ref. 8	Tabela I-A, Grau C, ref. 12
	Niviane Aparecida Francisco (código 34971)	Tabela I-A, Grau C, ref. 9	Tabela I-A, Grau C, ref. 13
01.01.2012	Luciana Regina da Silva Santos (código 33598)	Tabela I-A, Grau D, ref. 10	Tabela I-A, Grau D, ref. 14
	Luciene Vitor dos Santos (código 42143)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
01.01.2012	Suely da Silva Pires Célio (código 42035)	Tabela I-A, Grau B, ref. 5	Tabela I-A, Grau B, ref. 9
	Cristei Melo da Silva (código 34298)	Tabela I-A, Grau C, ref. 7	Tabela I-A, Grau C, ref. 11
	Lívia Cristina Pereira Kattenegge (código 34497)	Tabela I-A, Grau C, ref. 8	Tabela I-A, Grau C, ref. 12
	Maria Alice de Freitas Coelho (código 33909)	Tabela I-A, Grau C, ref. 8	Tabela I-A, Grau C, ref. 12
	Andréa Aparecida Reges dos Santos (código 34992)	Tabela I-A, Grau C, ref. 9	Tabela I-A, Grau C, ref. 13
	Sueli de Cássia Avelar Cândido (código 36721)	Tabela I-A, Grau C, ref. 9	Tabela I-A, Grau C, ref. 13
	Alice Rodrigues dos Santos (código 50399)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
01.02.2012	Cintia de Amorim Freitas (código 42313)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
	Cristina Brasília de Queiroz Reindl (código 52771)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
	Hérica Almeida Trindade (código 52859)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
	Leticia Del Bosque Peres (código 52803)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
	Maria Aparecida Francisco Pereira Bispo (código 45825)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
	Maria de Lourdes Gabriel (código 50712)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
	Maria Eliana dos Santos Costa (código 52784)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
	Priscila da Silva de Mendonça (código 52792)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
	Viviane Marins Corrêa Fernandes (código 52789)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
	Márcia de Macedo Gomes (código 31354)	Tabela I-A, Grau B, ref. 5	Tabela I-A, Grau B, ref. 9
01.02.2012	Patrícia Favaro Rodrigues Ribeiro (código 42428)	Tabela I-A, Grau B, ref. 6	Tabela I-A, Grau B, ref. 10
	Silvia Corrêa Carvalho Simões (código 39019)	Tabela I-A, Grau B, ref. 7	Tabela I-A, Grau B, ref. 11
	Isleide do Nascimento Santos (código 35496)	Tabela I-A, Grau C, ref. 7	Tabela I-A, Grau C, ref. 11

PORTARIA Nº 148/2012-SG/DRA

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a contar de 13.03.2012, os efeitos da Portaria nº 75/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Silvia Aparecida Zenerato Ramazzini** (código 34632), para exercer as funções de **Gerência I** (275-26), lotada na CFSS00.02.01.

PORTARIA Nº 149/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 49/2012-SDAS, 109 e 110/2012-SAS02,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram as servidoras para exercerem as seguintes funções, lotadas conforme segue:

1 - 652/2011-SG/DRA, **Zulmira Rosa da Silva Paiva Lee** (código 45838), **Gerência Técnica** (273-69), SAS02.05,

2 - 176/2011-SG/DRA, **Maria Graciete de Almeida** (código 22684), **Gerência I** (275-202), SAS02.03.02 e

3 - 359/2011-SG/DRA, **Giovanna dos Santos da Silva** (código 46982), **Supervisão de Setor** (277-74), SAS00.01.00.03.

PORTARIA Nº 150/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 76/2012-SS11,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 217/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Luciana dos Santos Almeida** (código 35760), para exercer as funções de **Gerência de Saúde III** (280-16), lotada na SS07.00.43.

PORTARIA Nº 151/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 64/2012-DTCMP,

SUSTA a contar de 06.03.2012, os efeitos da Portaria nº 191/2005-SA, no que diz respeito à servidora **Irene Sanches Lacorte** (código 24667), designada para desempenhar atividades de **Apoio Administrativo Escolar**.

PORTARIA Nº 152/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta dos memorandos nºs 48 e 50/2012-SDAS, 108 e 111/2012-SAS02,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

1 - **Raquel Brichucka de Paiva** (código 36302) (5708);
Para: Gerência Técnica (GGT) (273-69), lotada na SAS02.05;

Vaga: sustação da designação de Zulmira Rosa da Silva Paiva Lee, sustando-se a Portaria nº 178/2011-SG/DRA.

2 - **Maria Lúcia de Oliveira Cavalcante** (código 23618) (5096);

Para: Gerência Técnica (GGT) (275-202), lotada na SAS02.03.02;

Vaga: sustação da designação de Maria Graciete de Almeida.

3 - **Sandra Regina de Freitas** (código 12397) (188);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-74), lotada na SAS00.01.00.03;

Vaga: sustação da designação de Giovanna dos Santos da Silva.

PORTARIA Nº 153/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.949/2003 e o que consta do memorando nº 230/2012-SE,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para desempenharem atividades de **Vice-Diretor**, junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

25 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874)
Nome: MONICA APARECIDA ISRAEL ARAÚJO (CÓDIGO 34201) (3742)

Enquadramento: Tabela III-A, Grau D, ref.5
Nome: DINÊS DE FÁTIMA ERNICA BARBOSA (CÓDIGO 29661) (1650)

Enquadramento: Tabela III-B, Grau D, ref.6
Nome: ELAINE ROMERO FELIPPE DOS SANTOS (CÓDIGO 35358) (2705)

Enquadramento: Tabela III-A, Grau C, ref.11
Nome: JULIANE COIMBRA CRUZ (CÓDIGO 44031) (3165)

Enquadramento: Tabela III-B, Grau A, ref.6
Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-1076)

Nome: DILEIA LEITE DE OLIVEIRA (CÓDIGO 44702)

Enquadramento: Tabela III-B, Grau A, ref.10
40 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3171)
Nome: VANDERSON TEODORO DA SILVA (CÓDIGO 42107)

Enquadramento: Tabela III-B, Grau A, ref.6

PORTARIA Nº 154/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.949/2003 e o que consta do memorando nº 225/2012-SE,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, para desempenharem atividades de **Professor Coordenador Pedagógico**, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas, junto a Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862)
1 - Nome: MARINALVA ROMÃO DE ARAÚJO (CÓDIGO 23740) (406)

Enquadramento: Tabela III-A, Grau D, ref.13
2 - Nome: SILVANA ALVARENGA PROCÓPIO (CÓDIGO 37637) (766)

Enquadramento: Tabela III-A, Grau C, ref.9
3 - Nome: CAMILA CORREIA IZIDIO DOS SANTOS (CÓDIGO 42168) (468)

Enquadramento: Tabela III-A, Grau A, ref.5
Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874)

4 - Nome: EDNEUSA CREMA ANDRADE VALENCIANO (CÓDIGO 18798) (261)

Enquadramento: Tabela III-B, Grau G, ref.10
5 - Nome: LILIAN REGINA APATI ROSA CASEIRO (CÓDIGO 36822) (3481)

Enquadramento: Tabela III-B, Grau C, ref.11

PORTARIA Nº 155/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 76/2012-SS11,

DESIGNA

Servidor (a): Arilson de Souza Silva (código 47875) (5854);

Para: Gerência de Saúde III (GGS3) (280-16), lotado na SS07.00.43;

Vaga: sustação da designação de Luciana dos Santos Almeida.

PORTARIA Nº 156/2012-SG/DRA

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/

2011 e o que consta do memorando nº 38/2012-SSP,

DESIGNA

Servidor (a): Mirian Camargo Joaquim (código 16602) (5848);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-433), lotada na SSP02.09.02.02;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 28.841/2011.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito de Guarulhos, Sebastião Almeida, em atendimento à Resolução nº 02/2007 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das atividades gerenciais deste município no ano de 2011

Código	Cargo	H/mensais	H/semanais	REF	Valor
275	GERENCIA I	200	40	3	3.854,13
276	GERENCIA II	200	40	2	2.860,86
274	GERENCIA ADMINISTRATIVA	200	40	6	5.550,24
283	GERENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	200	40	6	5.550,24
282	GERENCIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	200	40	6	5.550,24
284	GERENCIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE	200	40	6	5.550,24
281	GERENCIA DE PROJETOS E PROGRAMAS	200	40	6	5.550,24
278	GERENCIA DE SAÚDE I	200	40	6	5.550,24
279	GERENCIA DE SAÚDE II	200	40	5	5.300,50
280	GERENCIA DE SAÚDE III	200	40	4	5.050,73
273	GERENCIA TÉCNICA	200	40	6	5.550,24
285	SUB COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	40	6	5.550,24
277	SUPERVISOR DE SETOR	200	40	1	2.205,97

O Prefeito de Guarulhos, Sebastião Almeida, em atendimento à Resolução nº 02/2007 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das funções que compõem o quadro de servidores da área de Segurança Pública deste município no ano de 2011

GUARDA CIVIL MUNICIPAL ALUNO								
Ref. I	Grau A							
	988,68							
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE								
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H
	1647,79	1680,74	1714,35	1748,65	1783,62	1819,28	1855,68	1892,79
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2ª CLASSE								
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H
	1949,57	1988,56	2028,34	2068,90	2110,29	2152,49	2195,54	2239,45
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª CLASSE								
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H
	2306,64	2352,77	2399,83	2477,82	2496,77	2546,70	2597,64	2649,49
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CLASSE DISTINTA								
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H
	2729,08	2783,67	2839,34	2896,12	2954,05	3013,13	3073,39	3134,85
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2º INSPETOR								
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H
	3228,90	3293,48	3359,36	3426,53	3495,07	3564,97	3636,27	3709,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1º INSPETOR								
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H
	3820,27	3896,67	3974,60	4054,09	4135,17	4217,89	4302,24	4388,20

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	REF.	SALÁRIO
Comandante	6	7189,98
Corregedor da Guarda Civil Municipal	6	7189,98
Sub Corregedor da Guarda Civil Municipal	5	4.826,30
Inspetor Regional	4	4539,76

O Prefeito de Guarulhos, Sebastião Almeida, em atendimento à Resolução nº 02/2007 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das funções compõem o quadro de servidores da Secretaria da Saúde deste município no ano de 2011

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL FUNDAMENTAL - EMPREGOS PÚBLICOS																
1	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE										Carga Horária 40 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	1105,43	1127,55	1150,10	1173,09	1196,58	1220,49	1244,92	1269,82	1295,21	1321,12						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	1360,76	1387,98	1415,74	1444,04	1472,92	1502,39	1532,43	1563,09	1594,34	1626,22	1658,75	1691,92	1725,77	1760,29	1795,49	
2	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE										Carga Horária 30 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	829,08	845,66	862,56	879,83	897,42	915,38	933,68	952,35	971,39	990,83						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	1020,55	1040,97	1061,78	1083,02	1104,68	1126,77	1149,30	1172,30	1195,73	1219,65	1244,04	1268,93	1294,30	1320,18	1346,60	
3	AUXILIAR EM SAÚDE										Carga Horária 36 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	1418,49	1446,85	1475,78	1505,30	1535,42	1566,12	1597,44	1629,390371	1661,98	1695,22						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	1746,08	1781,01	1816,62	1852,96	1890,009961	1927,82	1966,369768	2005,69	2045,81	2086,72	2128,47	2171,029902	2214,44	2258,74	2303,90	
4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE										Carga Horária 40 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	871,09	888,51	906,28	924,41	942,89	961,75	980,99	1000,60	1020,62	1041,03						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	1072,26	1093,70	1115,58	1137,89	1160,65	1183,86	1207,54	1231,69	1256,33	1281,45	1307,08	1333,21	1359,89	1387,08	1414,82	
ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL MÉDIO - EMPREGOS PÚBLICOS																
1	TÉCNICO DE SAÚDE ATENDENTE SUS										Carga Horária 40 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	1708,35	1742,50	1777,36	1812,90	1849,15	1886,13	1923,86	1962,33	2001,58	2041,62						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	2102,87	2144,92	2187,83	2231,58	2276,21	2321,73	2368,15	2415,53	2463,84	2513,13	2563,38	2614,660051	2666,95	2720,28	2774,68	
2	RÁDIO OPERADOR CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL										Carga Horária 40 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	1576,09	1607,61	1639,78	1672,57	1706,02	1740,15	1774,94	1810,45	1846,65	1883,59						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	1940,09	1978,89	2018,46	2058,84	2100,01	2142,02	2184,85	2228,55	2273,13	2318,59	2364,97	2412,27	2460,51	2509,71	2559,91	
3	TÉCNICO DE DIAGNÓSTICOS										Carga Horária 24 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	1138,09	1160,86	1184,08	1207,76	1231,90	1256,55	1281,68	1307,32	1333,46	1360,12						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	1400,94	1428,95	1457,54	1486,68	1516,43	1546,75	1577,67	1609,24	1641,42	1674,25	1707,74	1741,88	1776,73	1812,27	1848,50	
4	TÉCNICO DE SAÚDE										Carga Horária 24 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	1342,31	1369,15	1396,54	1424,47	1452,95	1482,01	1511,66	1541,90	1572,73	1604,19						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	1652,32	1685,37	1719,06	1753,43	1788,52	1824,28	1860,77	1897,98	1935,94	1974,66	2014,14	2054,43	2095,51	2137,42	2180,17	
5	PRÁTICO EM FARMÁCIA OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL										Carga Horária 40 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	1421,85	1450,29	1479,29	1508,89	1539,05	1569,84	1601,24	1633,26	1665,91	1699,23						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	1750,21	1785,20	1820,92	1857,34	1894,48	1932,37	1971,03	2010,45	2050,67	2091,67	2133,49	2176,16	2219,70	2264,09	2309,38	
5	TÉCNICO DE SAÚDE										Carga Horária 36 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	1537,51	1568,27	1599,62	1631,62	1664,25	1697,54	1731,49	1766,12	1801,44	1837,47						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	1892,60	1930,45	1969,06	2008,43	2048,60	2089,58	2131,37	2173,99	2217,47	2261,83	2307,06	2353,20	2400,26	2448,27	2497,24	
ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL SUPERIOR - EMPREGOS PÚBLICOS																
1	CIRURGIÃO DENTISTA										Carga Horária 20 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G									
	2271,24	2316,67	2363,02	2410,25	2458,46	2507,65	2557,79									
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N			
	2634,52	2687,21	2740,95	2795,76	2851,69	2908,73	2966,91	3026,24	3086,76	3148,50	3211,46	3275,69	3341,21			
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E											
	3441,43	3510,24	3580,45	3652,07	3725,11											
2	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA										Carga Horária 40 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G									
	4171,77	4255,20	4340,32	4427,13	4515,68	4605,97	4698,09									
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N			
	4839,03	4935,82	5034,52	5135,22	5237,94	5342,69	5449,55	5558,52	5669,70	5783,08	5898,75	6016,70	6137,04			
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E											
	6321,16	6447,56	6576,52	6708,05	6842,22											
3	ENFERMEIRO BIOMÉDICO FARMACÊUTICO										Carga Horária 30 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G									
	2323,55	2370,01	2417,42	2465,76	2515,10	2565,37	2616,70									
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N			
	2695,17	2749,08	2804,08	2860,17	2917,35	2975,71	3035,23	3095,93	3157,86	3221,99	3285,42	3351,14	3418,15			
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E											
	3520,70	3591,11	3662,91	3736,19	3810,91											
4	ESPECIALISTA EM SAÚDE										Carga Horária 30 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G									
	2212,89	2257,16	2302,31	2348,36	2395,31	2443,23	2492,10									
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N			
	2566,86	2618,18	2670,55	2723,96	2778,44	2834,02	2890,69	2948,50	3007,49	3067,62	3129,00	3191,56	3255,39			
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E											
	3353,05	3420,11	3488,51	3558,28	3629,45											

5		MÉDICO VETERINÁRIO							Carga Horária						
									20 horas						
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	3207,29	3271,43	3336,86	3403,61	3471,69	3541,12	3611,94								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	3720,29	3794,71	3870,61	3948,00	4026,99	4107,53	4189,70	4273,49	4358,94	4446,14	4535,06	4625,74	4718,28		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D		Grau E									
	4859,83	4957,02	5056,14	5157,26	5260,42										

6		EDUCADOR FÍSICO							Carga Horária						
									40 horas						
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	3068,05	3129,40	3191,98	3255,84	3320,95	3387,37	3455,11								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	3558,77	3629,94	3702,53	3776,59	3852,12	3929,17	4007,75	4087,91	4169,66	4253,05	4338,11	4424,88	4513,38		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	4648,78	4741,75	4836,59	4933,32	5031,98										

7		MÉDICO							Carga Horária						
									12 horas						
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	2487,42	2537,16	2587,92	2639,68	2692,47	2746,32	2801,24								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	2885,28	2942,98	3001,84	3061,87	3123,11	3185,57	3249,29	3314,28	3380,57	3448,17	3517,14	3587,48	3659,23		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	3769,01	3844,39	3921,27	3999,70	4079,69										

8		MÉDICO							Carga Horária						
									20 horas						
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	4145,70	4228,61	4313,19	4399,45	4487,44	4577,20	4668,73								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	4808,79	4904,97	5003,08	5103,13	5205,19	5309,29	5415,49	5523,79	5634,27	5746,95	5861,89	5979,13	6098,72		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	6281,67	6407,31	6535,45	6666,16	6799,50										

9		MÉDICO							Carga Horária						
									24 horas						
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	4974,84	5074,34	5204,52	5279,33	5384,92	5442,62	5602,47								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	5770,55	5885,96	6003,69	6123,75	6246,23	6371,16	6498,57	6628,55	6761,12	6896,34	7034,27	7174,95	7318,46		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	7538,01	7688,76	7842,55	7999,40	8159,38										

10		MÉDICO							Carga Horária						
									30 horas						
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	6218,55	6342,92	6469,78	6599,18	6731,06	6865,78	7003,10								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	7213,19	7357,46	7504,59	7654,69	7807,79	7963,94	8123,22	8285,69	8451,41	8620,44	8792,84	8968,69	9148,08		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	9422,50	9610,97	9803,18	9999,25	10199,23										

11		MÉDICO							Carga Horária						
									36 horas						
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	7462,26	7611,50	7763,74	7919,01	8077,39	8238,94	8403,72								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	8655,82	8828,95	9005,52	9185,64	9369,34	9556,73	9747,87	9942,83	10141,68	10344,52	10551,40	10762,44	10977,68		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	11307,02	11533,16	11763,82	11999,09	12239,07										

12		MÉDICO SUBSTITUTO							Carga Horária						
									40 HORAS						
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	8291,40	8457,23	8626,37	8798,90	8974,88	9154,37	9337,46								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	9617,59	9809,94	10006,13	10206,26	10410,38	10618,60	10830,96	11047,59	11268,53	11493,91	11723,79	11958,27	12197,43		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	12563,35	12814,61	13070,91	13332,33	13598,97										

13		MÉDICO DE FAMÍLIA							Carga Horária						
									40 HORAS						
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	10481,99	10691,63	10905,45	11123,57	11346,04	11572,96	11804,42								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	12158,55	12401,72	12649,76	12902,76	13160,81	13424,02	13692,50	13966,36	14245,69	14530,59	14821,20	15117,64	15419,98		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	15882,58	16200,23	16524,24	16854,72	17191,83										

O Prefeito de Guarulhos, Sebastião Almeida, em atendimento à Resolução nº 02/2007 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das funções que compõem o quadro de servidores do Magistério deste município no ano de 2011

TABELA I - A

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1		1.510,35	1.540,56	1.570,76	1.600,97	1.631,18	1.661,38	1.691,59	1.721,80	1.752,00	1.782,22	1.812,43	1.842,63	1.872,84	1.903,05	1.933,25	1.963,46	1.993,67	2.023,87	2.038,97
2		1.555,66	1.586,77	1.617,89	1.649,00	1.680,11	1.711,23	1.742,34	1.773,46	1.804,57	1.835,68	1.866,80	1.897,91	1.929,03	1.960,14	1.991,24	2.022,36	2.053,47	2.084,59	2.100,15
3		1.600,97	1.632,99	1.665,01	1.697,04	1.729,05	1.761,07	1.793,09	1.825,11	1.857,12	1.889,15	1.921,17	1.953,19	1.985,21	2.017,22	2.049,24	2.081,27	2.113,29	2.145,30	2.161,31
4		1.646,28	1.679,21	1.712,13	1.745,06	1.777,98	1.810,92	1.843,84	1.876,76	1.909,69	1.942,61	1.975,54	2.008,46	2.041,40	2.074,32	2.107,25	2.140,17	2.173,09	2.206,02	2.222,49
5		1.691,59	1.725,43	1.759,25	1.793,09	1.826,92	1.860,75	1.894,58	1.928,42	1.962,24	1.996,08	2.029,92	2.063,74	2.097,58	2.131,41	2.165,25	2.199,07	2.232,91	2.266,74	2.283,65
6		1.736,91	1.771,64	1.806,38	1.841,12	1.875,85	1.910,59	1.945,33	1.980,07	2.014,81	2.049,55	2.084,29	2.119,03	2.153,77	2.188,50	2.223,24	2.257,97	2.292,71	2.327,45	2.344,82
7		1.782,22	1.817,86	1.853,50	1.889,15	1.924,80	1.960,44	1.996,08	2.031,72	2.067,36	2.103,00	2.138,64	2.174,28	2.209,92	2.245,56	2.281,20	2.316,84	2.352,48	2.388,12	2.405,99
8		1.827,53	1.864,08	1.900,62	1.937,18	1.973,73	2.010,28	2.046,83	2.083,38	2.119,93	2.156,48	2.193,03	2.229,58	2.266,13	2.302,69	2.339,24	2.375,78	2.412,33	2.448,88	2.467,16
9		1.872,84	1.910,30	1.947,75	1.985,21	2.022,67	2.060,12	2.097,58	2.135,04	2.172,50	2.209,95	2.247,41	2.284,86	2.322,31	2.359,78	2.397,23	2.434,68	2.472,15	2.509,61	2.528,33
10		1.918,15	1.956,52	1.994,87	2.033,23	2.071,60	2.109,96	2.148,32	2.186,69	2.225,05	2.263,42	2.301,78	2.340,14	2.378,51	2.416,87	2.455,23	2.493,59	2.531,96	2.570,31	2.589,50
11		1.963,46	2.002,72	2.041,99	2.081,27	2.120,54	2.159,80	2.199,07	2.238,34	2.277,62	2.316,89	2.356,16	2.395,41	2.434,68	2.473,95	2.513,23	2.552,50	2.591,76	2.631,03	2.650,67
12		2.008,77	2.048,94	2.089,11	2.129,30	2.169,47	2.209,65	2.249,81	2.290,00	2.330,17	2.370,36	2.410,52	2.450,69	2.490,88	2.531,04	2.571,23	2.611,40	2.651,58	2.691,75	2.711,84
13		2.054,08	2.095,16	2.136,25	2.177,32	2.218,41	2.259,49	2.300,57	2.341,65	2.382,74	2.423,81	2.464,89	2.505,98	2.547,05	2.588,14	2.629,22	2.670,30	2.711,38	2.752,00	2.773,01
14		2.099,39	2.141,38	2.183,37	2.225,35	2.267,34	2.309,32	2.351,31	2.393,30	2.435,29	2.477,28	2.519,27	2.561,25	2.603,25	2.645,23	2.687,22	2.729,21	2.771,20	2.813,18	2.834,17
15		2.144,70	2.187,59	2.230,49	2.273,39	2.316,28	2.359,17	2.402,06	2.444,95	2.487,85	2.530,75	2.573,64	2.616,53	2.659,42	2.702,33	2.745,22	2.788,12	2.831,01	2.873,90	2.895,34
16		2.190,01	2.233,81	2.277,62	2.321,41	2.365,21	2.409,02	2.452,81	2.496,62	2.540,42	2.584,22	2.628,01	2.671,80	2.715,61	2.759,41	2.803,21	2.847,01	2.890,81	2.934,61	2.956,51
17		2.235,32	2.280,03	2.324,74	2.369,44	2.414,15	2.458,85	2.503,56	2.548,27	2.592,98	2.637,67	2.682,38	2.727,09	2.771,80	2.816,51	2.861,21	2.905,91	2.950,62	2.995,33	3.017,69

TABELA I - B

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA DE 35 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1		1.762,08	1.797,32	1.832,56	1.867,80	1.903,05	1.938,28	1.973,52	2.008,77	2.044,01	2.079,25	2.114,50	2.149,74	2.184,98	2.220,21	2.255,46	2.290,70	2.325,94	2.361,19	2.378,80
2		1.814,94	1.851,24	1.887,54	1.923,84	1.960,14	1.996,43	2.032,73	2.069,03	2.105,34	2.141,63	2.177,93	2.214,23	2.250,53	2.286,82	2.323,12	2.359,43	2.395,72	2.432,02	2.450,17
3		1.867,80	1.905,16	1.942,52	1.979,87	2.017,22	2.054,59	2.091,94	2.129,30	2.166,65	2.204,00	2.241,37	2.278,72	2.316,07	2.353,43	2.390,78	2.428,15	2.465,50	2.502,86	2.521,53
4		1.920,66	1.959,08	1.997,49	2.035,90	2.074,32	2.112,73	2.151,14	2.189,56	2.227,97	2.266,38	2.304,80	2.343,21	2.381,62	2.420,04	2.458,45	2.496,86	2.535,28	2.573,69	2.592,90
5		1.973,52	2.012,99	2.052,47	2.091,94	2.131,41	2.170,88	2.210,35	2.249,81	2.289,29	2.328,75	2.368,24	2.407,71	2.447,17	2.486,65	2.526,11	2.565,59	2.605,05	2.644,52	2.664,26
6		2.026,39	2.066,92	2.107,44	2.147,97	2.188,50	2.229,03	2.269,56	2.310,08	2.350,61	2.391,14	2.431,67	2.472,20	2.512,72	2.553,25	2.593,77	2.634,31	2.674,84	2.715,36	2.735,64
7		2.079,25	2.120,83	2.162,42	2.204,00	2.245,59	2.287,17	2.328,75	2.370,36	2.411,94	2.453,52	2.495,11	2.536,69	2.578,27	2.619,86	2.661,44	2.703,02	2.744,61	2.786,20	2.806,99
8		2.132,11	2.174,76	2.217,40	2.260,04	2.302,69	2.345,33	2.387,96	2.430,62	2.473,25	2.515,89	2.558,54	2.601,18	2.643,82	2.686,47	2.729,10	2.771,75	2.814,39	2.857,03	2.878,35
9		2.184,98	2.228,68	2.272,37	2.316,07	2.359,78	2.403,47	2.447,17	2.490,88	2.534,57	2.578,27	2.621,98	2.665,67	2.709,37	2.753,08	2.796,77	2.840,47	2.884,17	2.927,86	2.949,72
10		2.237,84	2.282,59	2.327,35	2.372,11	2.416,87	2.461,62	2.506,39	2.551,14	2.595,89	2.640,65	2.685,41	2.730,17	2.774,92	2.819,67	2.864,43	2.909,18	2.953,95	2.998,70	3.021,08
11		2.290,70	2.336,52	2.382,33	2.428,15	2.473,95	2.519,76	2.565,59	2.611,40	2.657,21	2.703,02	2.748,85	2.794,66	2.840,47	2.886,28	2.932,09	2.977,91	3.023,73	3.069,54	3.092,45
12		2.343,56	2.390,43	2.437,31	2.484,18	2.531,04	2.577,92	2.624,79	2.671,66	2.718,53	2.765,41	2.812,28	2.859,15	2.906,02	2.952,89	2.999,77	3.046,63	3.093,50	3.140,38	3.163,81
13		2.396,43	2.444,35	2.492,28	2.540,21	2.588,14	2.636,08	2.684,00	2.731,92	2.779,85	2.827,79	2.875,71	2.923,64	2.971,56	3.019,50	3.067,43	3.115,35	3.163,28	3.211,21	3.235,17
14		2.449,29	2.498,28	2.547,26	2.596,25	2.645,23	2.694,22	2.743,20	2.792,19	2.841,17	2.890,16	2.939,14	2.988,13	3.037,12	3.086,11	3.135,09	3.184,08	3.233,06	3.282,05	3.306,54
15		2.502,16	2.552,19	2.602,23	2.652,28	2.702,33	2.752,37	2.802,41	2.852,45	2.902,49	2.952,54	3.002,58	3.052,63	3.102,66	3.152,71	3.202,76	3.252,79	3.302,83	3.352,87	3.377,90
16		2.555,02	2.606,11	2.657,21	2.708,31	2.759,41	2.810,52	2.861,62	2.912,71	2.963,81	3.014,92	3.066,01	3.117,12	3.168,21	3.219,32	3.270,42	3.321,51	3.372,61	3.423,72	3.449,27
17		2.607,88	2.660,03	2.712,19	2.764,35	2.816,51	2.868,67	2.920,81	2.972,97	3.025,14	3.077,29	3.129,45	3.181,61	3.233,76	3.285,93	3.338,08	3.390,24	3.442,40	3.494,55	3.520,64

TABELA II - A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
JORNADA DE 25 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1		1.691,59	1.725,43	1.759,25	1.793,09	1.826,92	1.860,75	1.894,58	1.928,42	1.962,24	1.996,08	2.029,92	2.063,74	2.097,58	2.131,41	2.165,25	2.199,07	2.232,91	2.266,74	2.283,65
2		1.742,34	1.777,19	1.812,03	1.846,89	1.881,73	1.916,58	1.951,42	1.986,27	2.021,11	2.055,96	2.090,81	2.125,66	2.160,50	2.195,35	2.230,20	2.265,04	2.299,90	2.334,74	2.352,16
3		1.793,09	1.828,96	1.864,81	1.900,68	1.936,54	1.972,40	2.008,26	2.044,13	2.079,98	2.115,85	2.151,70	2.187,57	2.223,43	2.259,29	2.295,15	2.331,02	2.366,88	2.402,74	2.420,68
4		1.843,84	1.880,71	1.917,59	1.954,46	1.991,35	2.028,23	2.065,10	2.101,98	2.138,85	2.175,73	2.212,60	2.249,47	2.286,37	2.323,24	2.360,12	2.396,99	2.433,87	2.470,74	2.489,18
5		1.894,58	1.932,48	1.970,37	2.008,26	2.046,15	2.084,04	2.121,94	2.159,82	2.197,72	2.235,60	2.273,50	2.311,40	2.349,28	2.387,18	2.425,07	2.462,96	2.500,86	2.538,74	2.557,69
6		1.945,33	1.984,24	2.023,14	2.062,05	2.100,96	2.139,87	2.178,78	2.217,68	2.256,59	2.295,49	2.334,40	2.373,31	2.412,22	2.451,12	2.490,02	2.528,93	2.567,84	2.606,75	2.626,21
7		1.996,08	2.036,01	2.075,92	2.115,85	2.155,76	2.195,69	2.235,60	2.275,53	2.315,46	2.355,37	2.395,30	2.435,22	2.475,14	2.515,06	2.554,99	2.594,91	2.634,83	2.674,76	2.694,71
8		2.046,83	2.087,76	2.128,70	2.169,64	2.210,57	2.251,51	2.292,45	2.333,38	2.374,32	2.415,26	2.456,20	2.497,13	2.538,07	2.579,00	2.619,94	2.660,89	2.701,82	2.742,76	2.763,21
9		2.097,58	2.139,53	2.181,48	2.223,43	2.265,38	2.307,34	2.349,28	2.391,24	2.433,19	2.475,14	2.517,09	2.559,04	2.601,00	2.642,95	2				

TABELA III- A

VICE-DIRETOR
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO
COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
JORNADA DE 25 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	1.691,59	1.725,43	1.759,25	1.793,09	1.826,92	1.860,75	1.894,58	1.928,42	1.962,24	1.996,08	2.029,92	2.063,74	2.097,58	2.131,41	2.165,25	2.199,07	2.232,91	2.266,74	2.283,65	
2	1.742,34	1.777,19	1.812,03	1.846,89	1.881,73	1.916,58	1.951,42	1.986,27	2.021,11	2.055,96	2.090,81	2.125,66	2.160,50	2.195,35	2.230,20	2.265,04	2.299,90	2.334,74	2.352,16	
3	1.793,09	1.828,96	1.864,81	1.900,68	1.936,54	1.972,40	2.008,26	2.044,13	2.079,98	2.115,85	2.151,70	2.187,57	2.223,43	2.259,29	2.295,15	2.331,02	2.366,88	2.402,74	2.420,68	
4	1.843,84	1.880,71	1.917,59	1.954,46	1.991,35	2.028,23	2.065,10	2.101,98	2.138,85	2.175,73	2.212,60	2.249,47	2.286,37	2.323,24	2.360,12	2.396,99	2.433,87	2.470,74	2.489,18	
5	1.894,58	1.932,48	1.970,37	2.008,26	2.046,15	2.084,04	2.121,94	2.159,82	2.197,72	2.235,60	2.273,50	2.311,40	2.349,28	2.387,18	2.425,07	2.462,96	2.500,86	2.538,74	2.557,69	
6	1.945,33	1.984,24	2.023,14	2.062,05	2.100,96	2.139,87	2.178,78	2.217,68	2.256,59	2.295,49	2.334,40	2.373,31	2.412,22	2.451,12	2.490,02	2.528,93	2.567,84	2.606,75	2.626,21	
7	1.996,08	2.036,01	2.075,92	2.115,85	2.155,76	2.195,69	2.235,60	2.275,53	2.315,46	2.355,37	2.395,30	2.435,22	2.475,14	2.515,06	2.554,99	2.594,91	2.634,83	2.674,76	2.694,71	
8	2.046,83	2.087,76	2.128,70	2.169,64	2.210,57	2.251,51	2.292,45	2.333,38	2.374,32	2.415,26	2.456,20	2.497,13	2.538,07	2.579,00	2.619,94	2.660,89	2.701,82	2.742,76	2.763,21	
9	2.097,58	2.139,53	2.181,48	2.223,43	2.265,38	2.307,34	2.349,28	2.391,24	2.433,19	2.475,14	2.517,09	2.559,04	2.601,00	2.642,95	2.684,89	2.726,85	2.768,81	2.810,76	2.831,73	
10	2.148,32	2.191,29	2.234,26	2.277,22	2.320,19	2.363,15	2.406,13	2.449,09	2.492,05	2.535,02	2.577,99	2.620,96	2.663,92	2.706,88	2.749,86	2.792,82	2.835,78	2.878,75	2.900,24	
11	2.199,07	2.243,05	2.287,03	2.331,02	2.375,00	2.418,99	2.462,96	2.506,95	2.550,92	2.594,91	2.638,88	2.682,88	2.726,85	2.770,83	2.814,81	2.858,79	2.902,77	2.946,75	2.968,74	
12	2.249,81	2.294,81	2.339,81	2.384,80	2.429,80	2.474,80	2.519,80	2.564,79	2.609,79	2.654,79	2.699,78	2.744,78	2.789,78	2.834,77	2.879,77	2.924,77	2.969,76	3.014,76	3.037,26	
13	2.300,57	2.346,59	2.392,59	2.438,60	2.484,61	2.530,62	2.576,64	2.622,65	2.668,67	2.714,66	2.760,68	2.806,69	2.852,71	2.898,72	2.944,73	2.990,74	3.036,74	3.082,76	3.105,77	
14	2.351,31	2.398,34	2.445,36	2.492,39	2.539,42	2.586,44	2.633,47	2.680,50	2.727,53	2.774,55	2.821,58	2.868,60	2.915,62	2.962,65	3.009,68	3.056,71	3.103,73	3.150,76	3.174,27	
15	2.402,06	2.450,14	2.498,14	2.546,19	2.594,23	2.642,27	2.690,32	2.738,35	2.786,40	2.834,43	2.882,47	2.930,53	2.978,56	3.026,61	3.074,64	3.122,68	3.170,72	3.218,76	3.242,79	
16	2.452,81	2.501,87	2.550,92	2.599,98	2.649,04	2.698,10	2.747,15	2.796,21	2.845,26	2.894,31	2.943,37	2.992,43	3.041,49	3.090,54	3.139,61	3.188,66	3.237,70	3.286,77	3.311,30	
17	2.503,56	2.553,64	2.603,70	2.653,76	2.703,85	2.753,91	2.803,99	2.854,06	2.904,13	2.954,20	3.004,28	3.054,34	3.104,41	3.154,49	3.204,55	3.254,63	3.304,70	3.354,78	3.379,81	

TABELA III- B

VICE-DIRETOR
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO
COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	2.706,54	2.760,68	2.814,81	2.868,94	2.923,09	2.977,21	3.031,34	3.085,47	3.139,61	3.193,73	3.247,86	3.302,00	3.356,13	3.410,25	3.464,38	3.518,52	3.572,65	3.626,77	3.653,84	
2	2.787,75	2.843,50	2.899,26	2.955,02	3.010,77	3.066,52	3.122,28	3.178,03	3.233,78	3.289,54	3.345,29	3.401,04	3.456,81	3.512,57	3.568,33	3.624,08	3.679,83	3.735,59	3.763,45	
3	2.868,94	2.926,33	2.983,71	3.041,09	3.098,46	3.155,83	3.213,21	3.270,59	3.327,97	3.385,36	3.442,74	3.500,11	3.557,49	3.614,87	3.672,25	3.729,63	3.787,00	3.844,39	3.873,08	
4	2.950,15	3.009,14	3.068,15	3.127,14	3.186,15	3.245,15	3.304,16	3.363,17	3.422,16	3.481,17	3.540,17	3.599,17	3.658,18	3.717,18	3.776,18	3.835,19	3.894,18	3.953,19	3.982,69	
5	3.031,34	3.091,96	3.152,59	3.213,21	3.273,84	3.334,48	3.395,10	3.455,74	3.516,35	3.576,97	3.637,61	3.698,23	3.758,85	3.819,48	3.880,11	3.940,75	4.001,37	4.061,99	4.092,30	
6	3.112,54	3.174,79	3.237,04	3.299,28	3.361,54	3.423,79	3.486,03	3.548,28	3.610,55	3.672,79	3.735,04	3.797,29	3.859,54	3.921,79	3.984,04	4.046,29	4.108,55	4.170,80	4.201,93	
7	3.193,73	3.257,61	3.321,48	3.385,36	3.449,23	3.513,10	3.576,97	3.640,85	3.704,72	3.768,60	3.832,48	3.896,35	3.960,23	4.024,11	4.087,98	4.151,84	4.215,72	4.279,60	4.311,54	
8	3.274,92	3.340,42	3.405,92	3.471,42	3.536,92	3.602,42	3.667,92	3.733,41	3.798,91	3.864,41	3.929,91	3.995,41	4.060,91	4.126,41	4.191,90	4.257,40	4.322,90	4.388,40	4.421,15	
9	3.356,13	3.423,24	3.490,38	3.557,49	3.624,61	3.691,74	3.758,85	3.825,98	3.893,10	3.960,23	4.027,35	4.094,47	4.161,59	4.228,72	4.295,84	4.362,95	4.430,09	4.497,20	4.530,77	
10	3.437,32	3.506,07	3.574,82	3.643,56	3.712,31	3.781,05	3.849,80	3.918,55	3.987,29	4.056,04	4.124,78	4.193,54	4.262,28	4.331,02	4.399,77	4.468,51	4.537,27	4.606,01	4.640,38	
11	3.518,52	3.588,89	3.659,26	3.729,63	3.800,00	3.870,37	3.940,75	4.011,11	4.081,49	4.151,84	4.222,22	4.292,59	4.362,95	4.433,33	4.503,69	4.574,07	4.644,44	4.714,81	4.785,18	
12	3.599,71	3.671,71	3.743,71	3.815,69	3.887,69	3.959,69	4.031,68	4.103,67	4.175,67	4.247,66	4.319,66	4.391,65	4.463,64	4.535,64	4.607,64	4.679,62	4.751,62	4.823,62	4.859,61	
13	3.680,91	3.754,53	3.828,15	3.901,77	3.975,38	4.049,00	4.122,62	4.196,24	4.269,85	4.343,47	4.417,10	4.490,71	4.564,33	4.637,94	4.711,57	4.785,18	4.858,81	4.932,41	4.969,23	
14	3.762,10	3.837,35	3.912,59	3.987,83	4.063,08	4.138,31	4.213,57	4.288,80	4.364,04	4.439,29	4.514,53	4.589,77	4.665,01	4.740,26	4.815,49	4.890,74	4.965,99	5.041,22	5.078,85	
15	3.843,30	3.920,18	3.997,04	4.073,90	4.150,77	4.227,63	4.304,50	4.381,37	4.458,23	4.535,10	4.611,97	4.688,83	4.765,70	4.842,56	4.919,43	4.996,30	5.073,15	5.150,02	5.188,46	
16	3.924,50	4.002,99	4.081,49	4.159,96	4.238,46	4.316,95	4.395,44	4.473,93	4.552,42	4.630,90	4.709,40	4.787,89	4.866,38	4.944,87	5.023,36	5.101,84	5.180,34	5.258,83	5.298,07	
17	4.005,69	4.085,81	4.165,92	4.246,04	4.326,15	4.406,26	4.486,38	4.566,49	4.646,61	4.726,73	4.806,83	4.886,95	4.967,06	5.047,18	5.127,29	5.207,40	5.287,52	5.367,63	5.407,70	

TABELA IV

DIRETOR DE ESCOLA
PEDAGOGO
PSICÓLOGO ESCOLAR
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	3.681,65	3.755,29	3.828,92	3.902,55	3.976,19	4.049,81	4.123,45	4.197,09	4.270,72	4.344,36	4.417,98	4.491,62	4.565,26	4.638,89	4.712,52	4.786,14	4.859,78	4.933,41	4.970,24	
2	3.792,10	3.867,95	3.943,78	4.019,63	4.095,47	4.171,32	4.247,15	4.322,99	4.398,84	4.474,68	4.550,52	4.626,37	4.702,22	4.778,05	4.853,90	4.929,74	5.005,58	5.081,42	5.119,35	
3	3.902,55	3.980,60	4.058,65	4.136,71	4.214,76	4.292,81	4.370,86	4.448,91	4.526,97	4.605,01	4.683,07	4.761,12	4.839,17	4.917,21	4.995,27	5.073,32	5.151,37	5.229,41	5.268,46	
4	4.013,01	4.093,26	4.173,52	4.253,79	4.334,05	4.414,30	4.494,57	4.574,82	4.655,08	4.735,35	4.815,61	4.895,86	4.976,13	5.056,38	5.136,64	5.216,91	5.297,17	5.377,42	5.417,55	
5	4.123,45	4.205,92	4.288,39	4.370,86	4.453,33	4.535,80	4.618,27	4.700,73	4.783,20	4.865,67	4.948,15	5.030,61	5.113,08	5.195,55	5.278,02	5.360,48	5.442,95	5.525,43	5.566,66	
6	4.233,91	4.318,58	4.403,26	4.487,93	4.572,61	4.657,29	4.741,97	4.826,65	4.911,33	4.996,01	5.080,69	5.165,37	5.250,04	5.334,72	5.419,40	5.504,08	5.588,76	5.673,44	5.715,77	
7	4.344,36	4.431,24	4.518,12	4.605,01	4.691,90	4.778,79	4.865,67	4.952,56	5.039,45	5.126,34	5.213,22	5.300,11	5.387,00	5.473,88	5.560,77	5.647,66	5.734,54	5.821,43	5.864,88	
8	4.454,80	4.543,90	4.632,99	4.722,09	4.811,19	4.900,29	4.989,38	5.078,47	5.167,57	5.256,66	5.345,77	5.434,85	5.523,96	5.613,05	5.702,15	5.791,25	5.880,33	5.969,44	6.013,99	
9	4.565,26	4.656,56	4.747,85	4.839,17	4.930,47	5.021,77	5.113,08	5.204,39	5.295,70	5.387,00	5.478,30	5.569,61	5.660,91	5.752,21	5.843,53	5.934,82	6.026,14	6.117,44	6.163,09	
10	4.675,70	4.769,22	4.862,73	4.956,25	5.049,76	5.143,27	5.236,78	5.330,30	5.423,81	5.517,33	5.610,84	5.704,36	5.797,87	5.891,38						

O Prefeito de Guarulhos, Sebastião Almeida, em atendimento à Resolução nº 02/2007 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das funções e cargos que compõem o quadro de servidores deste município no ano de 2011

Código	Cargo	H/mensais	EV	REF	Valor
5000	ABASTECEDOR III	200	EF40	23	980,70
241	ADMINISTRADOR DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CMS	200	CC40	37	2.487,71
5360	ADMINISTRADOR III	200	UF40	7	2.212,89
5715	AGENTE CULTURAL III	200	MF40	11	1.506,21
189	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO A	200	IC40	20	7.189,98
188	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO B	200	IC40	19	4.826,30
187	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO C	200	IC40	18	4.008,20
186	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO D	200	IC40	15	2.656,56
15	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO E	200	IC40	10	1.939,88
14	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO F	200	IC40	9	1.707,83
13	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO G	200	IC40	6	1.506,21
193	AGENTE DE CADASTRO A	200	IC40	20	7.189,98
192	AGENTE DE CADASTRO B	200	IC40	19	4.826,30
191	AGENTE DE CADASTRO C	200	IC40	18	4.008,20
190	AGENTE DE CADASTRO D	200	IC40	15	2.656,56
9	AGENTE DE CADASTRO E	200	IC40	10	1.939,88
8	AGENTE DE CADASTRO F	200	IC40	9	1.707,83
7	AGENTE DE CADASTRO G	200	IC40	6	1.506,21
5003	AGENTE DE CONTROLE DE ZONOSSES III	200	EF40	27	1.105,43
5730	AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL III	200	MF40	10	1.419,41
185	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO A	200	UC40	17	7.189,98
184	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO B	200	UC40	13	4.826,30
183	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO C	200	UC40	11	4.008,20
182	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO D	200	UC40	9	3.350,93
3	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E	200	UC40	6	2.933,92
2	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO F	200	UC40	5	2.479,69
1	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO G	200	UC40	4	2.212,89
5850	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	200	PF40	14	1.231,50
5577	AGENTE DE PATRIMÔNIO III	200	MF40	11	1.506,21
5819	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	200	MF40	11	1.506,21
5719	AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO	200	MF40	14	1.863,11
5855	AGENTE ESCOLAR	200	MF40	10	1.419,41
5723	AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS	200	MF40	13	1.708,34
5671	AGENTE FUNERÁRIO III	200	MF40	11	1.506,21
5849	AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO	200	EF40	30	1.207,06
137	AGENTE PUBLICO NÍVEL I	200	CE40	10	4.826,30
138	AGENTE PUBLICO NÍVEL II	200	CE40	9	4.023,31
139	AGENTE PUBLICO NÍVEL III	200	CE40	8	3.351,41
140	AGENTE PUBLICO NÍVEL IV	200	CE40	7	3.129,62
136	AGENTE PUBLICO NÍVEL SUPERIOR	200	CE40	11	7.189,98
141	AGENTE PUBLICO NÍVEL V	200	CE40	6	2.102,61
142	AGENTE PUBLICO NÍVEL VI	200	CE40	5	2.005,42
143	AGENTE PUBLICO NÍVEL VII	200	CE40	4	1.696,39
144	AGENTE PUBLICO NÍVEL VIII	200	CE40	3	1.641,37
39	AGRIMENSOR A	200	IC40	17	3.165,33
41	AGRIMENSOR B	200	IC40	16	2.892,17
42	AGRIMENSOR C	200	IC40	14	2.643,88
44	AGRIMENSOR D	200	IC40	13	2.418,11
45	AGRIMENSOR E	200	IC40	12	2.212,89
47	AGRIMENSOR F	200	IC40	11	2.017,90
46	AGRIMENSOR G	200	IC40	9	1.707,83
5137	AGRIMENSOR III	200	MF40	13	1.708,34
5006	AJUDANTE DE ELETRICISTA III	200	EF40	24	1.000,08
5009	AJUDANTE DE FUNILHEIRO III	200	EF40	24	1.000,08
5133	AJUDANTE DE NECROPSIA III	165	EF33	28	1.023,78
5012	AJUDANTE DE PINTOR III	200	EF40	24	1.000,08
5015	AJUDANTE DE TOPOGRAFO III	200	EF40	24	1.000,08
5215	ALMOXARIFE III	200	PF40	19	1.404,07
5820	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200	UF40	11	2.933,92
5716	ANALISTA DE TRANSPORTE E TRANSITO	200	UF40	1	4.126,95
5021	APONTADOR DE FREQUÊNCIA III	200	MF40	11	1.506,21
5018	APONTADOR III	200	EF40	23	980,70
50	ARQUITETO A	200	UC40	6	7.189,98
51	ARQUITETO B	200	UC40	5	6.350,80
53	ARQUITETO C	200	UC40	4	5.511,75
54	ARQUITETO D	200	UC40	3	4.672,64
56	ARQUITETO E	200	UC40	2	4.333,29
57	ARQUITETO F	200	UC40	1	4.126,95
5363	ARQUITETO III	110	UF22	10	1.685,77
5363	ARQUITETO III	200	UF40	1	4.126,95
5024	ARQUIVISTA III	200	EF40	32	1.317,30
242	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CMS	200	CC40	27	1.758,47
260	ASSESSOR DE GABINETE I	200	CC40	48	3.687,21
261	ASSESSOR DE GABINETE II	200	CC40	46	3.364,47
262	ASSESSOR DE GABINETE III	200	CC40	45	3.110,59
263	ASSESSOR DE GABINETE IV	200	CC40	43	2.733,57
264	ASSESSOR DE GABINETE V	200	CC40	37	2.487,71
265	ASSESSOR DE GESTÃO I	200	CC40	33	2.102,61
266	ASSESSOR DE GESTÃO II	200	CC40	26	1.633,42
267	ASSESSOR DE GESTÃO III	200	CC40	23	1.404,08
268	ASSESSOR DE GESTÃO IV	200	CC40	19	1.261,63
269	ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO I	200	CC40	3	5.550,25
270	ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO II	200	CC40	50	5.241,59
271	ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO III	200	CC40	49	4.826,30
5537	ASSESSOR RELAÇÕES IND.COMERCIAIS	200	IF40	16	1.289,56
5539	ASSESSOR TÉCNICO ESCR PLANO DIRETOR	200	IF40	23	2.933,92
5027	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO III	200	MF40	11	1.506,21
5540	ASSISTENTE DE FOTOGRAFO	200	IF40	15	933,29
5823	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	200	MF40	11	1.506,21
5822	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	200	MF40	11	1.506,21
5366	ASSISTENTE SOCIAL III	100	UF20	11	1.650,70
5366	ASSISTENTE SOCIAL III	110	UF22	9	1.665,77
5366	ASSISTENTE SOCIAL III	150	UF30	6	2.212,89
5654	ATENDENTE CONS. DENT. PLANT. III	60	EF12	25	412,48
5033	ATENDENTE III	200	EF40	24	1.000,08
5036	AUXILIAR DE ALMOXARIFE III	200	EF40	23	980,70
5104	AUXILIAR DE BIBLIOTECA III	200	EF40	28	1.123,11
5039	AUXILIAR DE COZINHA III	200	EF40	23	980,70
5695	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	180	MF36	2	1.524,51
5140	AUXILIAR DE ENFERMAGEM III	180	MF36	2	1.289,54
5699	AUXILIAR DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA III	200	MF40	8	1.289,54
5042	AUXILIAR DE LABORATÓRIO III	120	EF24	11	881,49
5042	AUXILIAR DE LABORATÓRIO III	180	EF36	1	1.231,12
5048	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS III	200	EF40	23	980,70
5054	AUXILIAR GERAL III	200	EF40	22	871,09
5848	AUXILIAR OPERACIONAL	110	EF22	8	551,52
5848	AUXILIAR OPERACIONAL	200	EF40	22	871,09
5060	AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTES III	200	EF40	23	980,70
5218	BARBEIRO III	200	PF40	19	1.404,07
5369	BIBLIOTECÁRIO III	200	UF40	9	2.458,87
5372	BIÓLOGO III	110	UF22	9	1.665,77
5372	BIÓLOGO III	150	UF30	6	2.212,89
5221	BORRACHEIRO III	200	PF40	12	1.144,06
5224	CALCETEIRO III	200	PF40	12	1.144,06
5230	CARPINTEIRO ARTÍSTICO III	200	PF40	12	1.144,06
5227	CARPINTEIRO III	200	PF40	12	1.144,06
129	CHEFE DE GABINETE	200	SUBS	5	10.780,19
5655	CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA III	60	UF12	7	992,60
5856	CONTADOR	200	UF40	11	2.933,92
225	COORDENADOR	200	SUBS	5	10.780,19
5542	COORDENADOR ATIV.IND.E.COMERCIAIS	200	IF40	16	1.289,56
5543	COORDENADOR DE ESPORTES	200	IF40	22	2.733,57
5066	COSTUREIRA III	200	EF40	27	1.105,43
5096	COZINHEIRA III	110	EF22	9	680,52
5096	COZINHEIRA III	200	EF40	27	1.105,43
5143	DESENHISTA III	200	MF40	13	1.708,34
5146	DESENHISTA SUPERVISOR III	200	MF40	15	1.962,53
5354	DIGITADOR III	150	PF30	14	1.093,15
36	ECONOMISTA A	200	UC40	6	7.189,98
35	ECONOMISTA B	200	UC40	5	6.350,80
33	ECONOMISTA C	200	UC40	4	5.511,75
20	ECONOMISTA D	200	UC40	3	4.672,64
179	ECONOMISTA E	200	UC40	2	4.333,30
58	ECONOMISTA F	200	UC40	1	4.333,29
5711	ECONOMISTA III	200	UF40	1	4.126,95
5717	EDUCADOR DE TRANSITO	200	UF40	11	2.933,92
5729	EDUCADOR SOCIAL III	200	UF40	10	2.897,01
5233	ELETRICISTA III	200	PF40	12	1.144,06
5236	ENCADERNADOR III	200	PF40	18	1.342,31
5239	ENCANADOR III	200	PF40	12	1.144,06
5696	ENFERMEIRO DO TRABALHO	150	UF30	7	2.288,38
200	ENGENHEIRO A	200	UC40	6	7.189,98
199	ENGENHEIRO B	200	UC40	5	6.350,80
198	ENGENHEIRO C	200	UC40	4	5.511,75
197	ENGENHEIRO D	200	UC40	3	4.672,64
196	ENGENHEIRO E	200	UC40	2	4.333,29
195	ENGENHEIRO F	200	UC40	1	4.126,95
5411	ENGENHEIRO AGRÔNOMO III	200	UF40	1	4.126,95
5724	ENGENHEIRO AMBIENTAL III	200	UF40	1	4.126,95
5402	ENGENHEIRO CIVIL III	200	UF40	1	4.126,95
5694	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200	UF40	1	4.126,95
5414	ENGENHEIRO ELETRICISTA III	200	UF40	1	4.126,95
5417	ENGENHEIRO FLORESTAL III	200	UF40	1	4.126,95
5714	ENGENHEIRO III	200	UF40	1	4.126,95
5420	ENGENHEIRO MECÂNICO III	200	UF40	1	4.126,95
5408	ENGENHEIRO QUÍMICO III	200	UF40	1	4.126,95
5075	ESTAFETA III	200	EF40	22	871,09
5245	FERRITEIRO ARMADOR III	200	PF40	12	1.144,06
5426	FISIOTERAPEUTA III	150	UF30	6	2.212,89
5479	FONO AUDIÓLOGO III	150	UF30	6	2.212,89
59	GEÓLOGO A	200	UC40	6	7.189,98
60	GEÓLOGO B	200	UC40	5	6.350,80
62	GEÓLOGO C	200	UC40	4	5.511,75
10	GEÓLOGO D	200	UC40	3	4.672,64
180	GEÓLOGO E	200	UC40	2	4.333,29
67	GEÓLOGO F	200	UC40	1	4.126,95
5710	GEÓLOGO III	200	UF40	1	4.126,95
272	GESTOR DE DEPARTAMENTO	200	CC40	51	7.189,98
5727	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª CLASSE	200	MF40	12	1.640,78
5618	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	200	MF40	10	1.419,41
5078	GUARDA III	200	EF40	24	1.000,08
72	INSPETOR FISCAL DE RENDAS I	200	UC40	12	4.672,64
71	INSPETOR FISCAL DE RENDAS II	200	UC40	8	3.427,63
70	INSPETOR FISCAL DE RENDAS III	200	UC40	7	3.062,90
5725	INSPETOR MECÂNICO	200	MF40	13	1.708,34
5200	INSTRUTOR DE CURR PREP BAS TRAB IND III	100	MF20	10	1.159,85
5185	INSTRUTOR DE CURSOS AUX ADM III	100	UF20	6	1.309,72
5668	INSTRUTOR DE CURSOS COMANDOS ELET III	100	MF20	10	1.159,85
5191	INSTRUTOR DE CURSOS COSTURA INDUST III	100	MF20	10	1.159,85
5609	INSTRUTOR DE CURSOS DE ELETRICISTA III	100	MF20	10	1.159,85
5197	INSTRUTOR DE CURSOS DE SUPERV III	100	UF20	6	1.309,72
5670	INSTRUTOR DE CURSOS MECÂNICO AUTOS III	100	MF20	10	1.159,85
5203	INSTRUTOR DO CTMO III	100	MF20	10	1.159,85
5251	JARDINEIRO III	200	PF40	12	1.144,06
5473	JORNALISTA III	137,5	UF27	5	1.445,97
5081	LABORATORISTA III	200	EF40	30	1.207,06
5087	LAVADEIRA III	200	EF40	27	1.105,43
5090	LAVADOR E LUBRIF DE VEÍCULOS III	200	EF40	23	980,70
5093	LAVADOR III	200	EF40	27	1.105,43
5242	LÍDER DE GRUPO III	200	PF40	19	1.404,07
5500	MEDICO	60	UF12	11	1.738,04
5697	MEDICO DO TRABALHO III	100	UF20	20	4.145,70
5599	MEDICO VETERINÁRIO III	100	UF20	19	3.207,29
5599	MEDICO VETERINÁRIO III	110	UF22	17	3.528,01
5599	MEDICO VETERINÁRIO III	200	UF40	21	6.414,58
5580	MONITORA DA C.A.J.U.	100	IF20	10	1.159,83
5580	MONITORA DA C.A.J.U.	200	IF40	20	2.159,02
5099	MONITORA DE EMEI III	200	EF40	23	

32	SOCIÓLOGO E	200	UC40	2	4.333,29
82	SOCIÓLOGO F	200	UC40	1	4.126,95
5456	SOCIÓLOGO III	200	UF40	1	4.126,95
5299	SOLDADOR III	200	PF40	14	1.231,50
5534	SUPERVISOR	200	IF40	18	1.870,84
234	SUPERVISOR REGIONAL DE SAÚDE	200	CC40	51	7.189,98
5305	TAPECEIRO III	200	PF40	14	1.231,50
5161	TÉCNICO AGRÍCOLA III	200	MF40	13	1.708,34
5721	TÉCNICO AMBIENTAL	200	MF40	13	1.708,34
5693	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200	PF40	22	1.708,34
5718	TÉCNICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	200	MF40	19	2.322,93
5720	TÉCNICO EM DRENAGEM	200	MF40	13	1.708,34
5152	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES III	200	MF40	13	1.708,34
5314	TÉCNICO EM ELETRODOMÉSTICO III	200	PF40	22	1.708,34
5317	TÉCNICO EM ELETRÔNICA III	200	PF40	22	1.708,34
5323	TÉCNICO EM FOGÕES III	200	PF40	22	1.708,34
5167	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS III	120	MF24	10	1.034,63
5342	TÉCNICO EM MANUT. EQUIP. ODONTOLÓGICOS III	200	PF40	22	1.708,34
5664	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EQUIP. MÉDICOS III	200	MF40	11	1.506,21
5324	TÉCNICO EM MAQ. ESCR. E CALCULAR III	200	PF40	22	1.708,34
5327	TÉCNICO EM MICROFILMAGEM III	200	PF40	22	1.708,34
5591	TÉCNICO EM ORTOPTICA III	110	UF22	8	1.289,31
5357	TÉCNICO EM RAO X III	110	MF22	13	1.302,81
5330	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO III	200	PF40	22	1.708,34
5333	TÉCNICO EM RELÓGIO DE PONTO III	200	PF40	22	1.708,34
5336	TÉCNICO EM SEMAFORIZAÇÃO III	200	PF40	22	1.708,34
5311	TÉCNICO EM SOM III	200	PF40	22	1.708,34
5821	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200	MF40	14	1.863,11
5339	TÉCNICO EM TELEFONIA III	200	PF40	22	1.708,34
5722	TÉCNICO MECÂNICO	200	MF40	13	1.708,34
5351	TELEFONISTA III	150	PF30	17	1.476,87
5470	TERAPEUTA OCUPACIONAL III	150	UF30	6	2.212,89
5179	TOPÓGRAFO III	200	MF40	13	1.708,34
5345	TORNEIRO MECÂNICO III	200	PF40	18	1.342,31
5127	TRATADOR III	200	EF40	30	1.207,06
5348	VIDRACEIRO III	200	PF40	12	1.144,06
5130	ZELADOR III	200	EF40	33	1.372,44

DECLARAÇÃO

A GESTORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS convoca o servidor **JUVENTINO JEREMIAS VILLARREAL TORRES (CF 52091)**, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas SAM01.07 - Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

DECLARAÇÃO

A GESTORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS convoca a servidora **Ivelise Araújo de Souza (CF 40539)**, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas SAM01.07 - Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PE 49/12-DCC PA 11234/12 RC 06/12-SN Aquisição de uniforme para a Guarda Civil Municipal: camiseta polo e conjunto calça e jaqueta agasalho tacle forrado. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 29/03/12 9h. ABERTURA: 29/03/12 9h. DISPUTA: 30/03/12 9h. PP 50/12-DCC PA 11825/12 RC 07/12-SN Aquisição de uniforme de gala para Guarda Civil Municipal. ABERTURA: 29/03/12 8:30h. PP 51/12-DCC PA 13297/12 RC 04/12-SSP03.02 RP para aquisição de caixas d'água, parafusos, portas e telhas. ABERTURA: 29/03/12 8:30h. PP 52/12-DCC PA 13300/12 RC 14/12-SM Realização de estudos hidrogeológicos. ABERTURA: 30/03/12 8:30h O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:

PA 13706/12 - RC 03/12-CG. Contratação de Nova Feição, Samba de Dom e Nunance através de Dallas Eventos e Entretenimentos Ltda EPP - CNPJ: 02.892.158/0001-49. Local: Rua Manoel Augusto Gomes, s/nº - Jd. Rosa de França - Guarulhos - SP. Data: 17/03/2012. Horário: 19horas. Valor: R\$ 37.500,00. Fundamento: Artigo 25 Inciso III
PA 13083/12 - RC 57/12-SC01. Contratação de Célia Nascimento - Local: Av. Juscelino Kubitschek, s/nº - Parque Jurema - Data: 17 de março de 2012; Local: Rua Senador Severo Gomes, s/nº - Taboão - Data: 31 de março de 2012; Local: Pátio de Eventos - Adamastor Centro - Av. Monteiro Lobato, 734 - Macedo - Data: 15 de abril de 2012; Fernando Lima - Local: Praça N. S. Aparecida, s/nº - Jd. Vila Galvão - Data: 18 de março de 2012; Sambarockano - Local: Praça Oróbio, s/nº - Jd. São João - Data: 24 de março de 2012; Melvin Santana - Local: Rua Rosa de Ouro, s/nº - Jd. Cumbica - Data: 25 de março de 2012; Grupo DJLINDON - Local: Parque JB Maciel (Paço Municipal) - Av. Bom Clima - Bom Clima - Data: 01 de abril de 2012; e Orquestra de Berímibus do Morro do Querosene - Local: Pátio de Eventos - Adamastor Centro - Av. Monteiro Lobato, 734 - Macedo - Data: 15 de abril de 2012 através de MISTA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA - CNPJ: 11.875.399/0001-70. Valor: R\$ 10.000,00. Fundamento: Artigo 25 Inciso III
PA 13294/12 - RC 58/12-SC01. Contratação de ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA NEGO NAGÓ - CNPJ: 06.280.984/0001-98, para 60 (sessenta) apresentações de grupos de capoeira e de 03 (três) Mestres de Capoeira, na Atividade Cultural: Mostra de Capoeira - Guarulhos 450 anos. Locais e datas: Av. Juscelino Kubitschek, s/nº - Parque Jurema - Data: 17 de março de 2012; Praça N. S. Aparecida, s/nº - Jd. Vila Galvão - Data: 18 de março de 2012; Praça Oróbio, s/nº - Jd. São João - Data: 24 de março de 2012; Rua Rosa de Ouro, s/nº - Jd. Cumbica - Data: 25 de março de 2012; Rua Senador

Severo Gomes, s/nº - Taboão - Data: 31 de março de 2012; Parque JB Maciel (Paço Municipal) - Av. Bom Clima - Bom Clima - Data: 01 de abril de 2012; Pátio de Eventos - Adamastor Centro - Av. Monteiro Lobato, 734 - Macedo - Data: 15 de abril de 2012; Pátio de Eventos - Adamastor Centro - Av. Monteiro Lobato, 734 - Macedo - Data: 15 de abril de 2012. Valor: R\$ 51.000,00. Fundamento: Artigo 25 Inciso III.

RETIFICAÇÃO

Retificação do D.O.M de 13 de março de 2012 PA 13703/12 - RC 01/12-CG - Onde se lê: Picote, leia-se: Pixote;
PA 13705/12 - RC02/12-CG - Onde se lê: Jeito ?Moleque; leia-se: Jeito Moleque

REVOGAÇÃO

PE 359/11-DCC PA 61486/11

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato: 1301/12 **PA:** 58962/11 **Pregão:** 354/11 **Contratante:** PG **Contratada:** Absoluta Elevadores Automação e Informática Ltda.-**Me Objeto:** serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de 01 elevador marca "Atlas Schindler", incluindo aquisição e troca de peças **Vr:** R\$ 12.450,00 **Assinatura:** 01/03/12 **Vigência:** 15 meses **Contrato:** 1601/12 **PA emp:** 9991/12 **PA:** 43620/11 **Ata rp:** 23811/11 **Contratante:** PG **Contratada:** Linkcon Ltda.-**Epp Objeto:** serviços de manutenção corretiva de hardware, c/substituição de peças e suporte técnico em software, sob demanda **Vr:** R\$ 174.000,00 **Assinatura:** 09/03/12 **Vigência:** 12/06/12 **Contrato de Fornecimento:** 1701/12 **PA emp:** 43675/11 **PA:** 7759/11 **Ata rp:** 10411/11 **Contratante:** PG **Contratada:** Guarar Pão Indústria e Comércio Ltda.-**Epp Objeto:** pão francês c/margarina **Vr:** R\$ 12.954,00 **Assinatura:** 14/03/12 **Vigência:** 26/07/12 **Ata RP:** 2611/12 **PA:** 2756/12 **Pregão:** 11/12 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** Uniformes Campinas Ltda.-**Epp Objeto:** registro de preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 13/03/12 **Lote único 01-Calça c/dois bolsos laterais, dois bolsos traseiros, elástico na parte traseira da cintura e cinco passantes para cinto, incluindo duas faixas retrorrefletivas nas pernas. Tipo profissional, resistente, confeccionada em brim solasol, na cor azul, tamanho: do nº 38 ao nº 58, costuras c/linha 100% algodão, acabamentos c/ bordas internas embutidas ou em overloque, composto por três peças distintas, c/02 (duas) faixas retrorrefletivas de 03cm em cada peça. As faixas retrorrefletivas deverão ser em tecido base de poliéster, c/película retrorrefletiva microprismática, na cor prata, e deverá apresentar um índice mínimo de retrorrefletividade de 500 CD/LUX/m². A faixa retrorrefletiva quando submetida a um ciclo de 100 lavagens do tipo doméstico, seguindo-se as especificações descritas na norma ISO-6330, método 2A, deverá manter um índice mínimo de 330 CD/LUX/m²-pç-600-marca do tecido: Uniforte Santanense, e da Confeção Cedistil-R\$ 30,27 02-Camisã c/manga curta, sem gola, decote em V, 4 botões de 1,5cm de diâmetro c/4 furos, na cor azul e branco, dois bolsos superiores, c/impressão de logomarca conforme modelo. Tipo profissional, resistente, confeccionada em brim solasol, na cor azul e branco, tamanho: P, M, G e GG, costuras c/ linha 100% algodão, acabamentos c/bordas internas embutidas ou em overloque, composto por três peças distintas, c/02 (duas) faixas retrorrefletivas de 03cm em cada peça. As faixas retrorrefletivas deverão ser em tecido base de poliéster, c/película retrorrefletiva microprismática, na cor prata, e deverá apresentar um índice mínimo de retrorrefletividade de 500 CD/LUX/m². A faixa retrorrefletiva quando submetida a um ciclo de 100 lavagens do tipo doméstico, seguindo-se as especificações descritas na norma ISO-6330, método 2A, deverá manter um índice mínimo de 330 CD/LUX/m²-pç-480-marca do tecido: Uniforte Santanense, e da Confeção Cedistil-R\$ 24,62 03-Jaqueta impermeável, cor azul marinho, modelo esportiva, em nylon 100% poliámidã impermeável resinado, forrada internamente em**

tecido de nylon em manta matelada 100% poliéster da mesma cor da jaqueta, gramatura de 80G/m². Tecido fio de nylon 6.6 100% poliámidã, c/costuras reforçadas c/linhas resistentes na cor do tecido, interna e externamente. Acabamento: tingimento a base de anilinas ácidas. Características técnicas do tecido: 140 resinado, resinas acrílicas a base de solvente c/banho final de silicone, gola esportiva c/ capuz, c/cordão para ajuste ao rosto na cor da mesma, embutido atrás, c/botões de pressão, fechamento c/ziper coberto c/pala, c/quatro botões de pressão, dois bolsos faça, na altura da cintura, embutidos c/pala oblíqua, c/forro tipo bleinder na cor da mesma, tamanho da boca: 16cm, profundidade: 17cm, e um bolso interno no lado esquerdo medindo: 12cm boca, profundidade de 16cm, mangas longas, c/punho elástico de 5cm, c/logotipo nas costas, e frente c/faixas refletivas nos punhos e tórax. Deverá ser fornecida nos tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG-pç-150-marca do tecido: Uniforte Santanense, e da Confeção Cedistil-R\$ 76,85 04-Bonê tipo bombeta, tipo solasol c/ regulagem, na cor azul e branco, cinza e marrom, c/estampa em silk-screen em 04 cores, conforme logomarca a ser apresentada pela Unidade requisitante-pç-150-marca do tecido: Uniforte Santanense, e da Confeção Cedistil-R\$ 9,88 **Ata RP:** 2711/12 **PA:** 5024/12 **Pregão:** 22/12 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** Abreu e Vidotto Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.-**Me Objeto:** registro de preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 13/03/12 **Lote único 01-Poste em aço zincado a quente (aço carbono ABNT 1008 a 1020), seção quadrada de 100 DAN-7,5m. Deverá possuir traço demarcatório para verificação do engastamento, estar gravado em alto relevo o nome e/ou marca do fabricante e comprimento nominal em metros. Possuir tampa em PVC no topo do poste. Estar devidamente homologado pela Bandeirante Energias do Brasil S/A (concessionária local)-pç-Pérsico-77-R\$ 233,76 **Ata RP:** 2811/12 **PA:** 5023/12 **Pregão:** 21/12 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** Tropico Equipamentos Elétricos e Iluminação Indústria e Comércio Ltda. **Objeto:** registro de preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 13/03/12 **Lote único 01-pç-Poste em aço soldável e zincável por imersão à quente sem imperfeições (NBR 6323), cônico contínuo, circular, curvo simples (01 braço), c/6m de altura livre, desmontável somente para montagem do braço, flangeado nas dimensões: df=200mm, dc=130mm e Ød2=16mm e s=9mm. O braço deverá ter diâmetro na extremidade de 60mm, ângulo de inclinação entre 20 e 23°, comprimento (projeção horizontal) de 1500 a 1750mm e R2000. Possuir janela de inspeção na altura em relação à base de 500 a 600mm, nas dimensões: hj=200mm e lj=55mm. Chumbadores (4), formato em "J", c/porcas, arruelas lisas e de pressão, de acordo c/as Normas NBR 10091 e 8800, nas dimensões hc=300mm e Ød1=M12 (1/2"). O fabricante deverá identificar o poste de forma visível e indelével, c/as seguintes características mínimas: logomarca ou logotipo do fabricante; data de fabricação (mês e ano); altura útil do poste; comprimento do braço e carga característica. O poste deverá atender a NBR 14744-Tropico-13-R\$ 698,18 02-pç-Poste em aço soldável e zincável por imersão à quente sem imperfeições (NBR 6323), cônico contínuo, circular, curvo simples (01 braço), c/12m de altura livre, desmontável somente para montagem do braço, flangeado nas dimensões: df=330mm, dc=260mm e Ød2=25mm e s=12mm. O braço deverá ter diâmetro na extremidade de 60mm, ângulo de inclinação entre 20 e 23°, comprimento (projeção horizontal) de 1740mm e R2000. Possuir janela de inspeção na altura em relação à base de 500 a 600mm, nas dimensões: hj=250mm e lj=80mm. Chumbadores (4), formato em "J", c/porcas, arruelas lisas e de pressão, de acordo c/as Normas NBR 10091 e 8800, nas dimensões hc=600mm e Ød1=M20 (3/4"). O fabricante deverá identificar o poste de forma visível e indelével, c/as seguintes características mínimas: logomarca ou logotipo do fabricante; data de fabricação (mês e ano); altura útil do poste; comprimento do braço e carga característica. O poste deverá atender a NBR 14744-Tropico-7-R\$ 1.486,41 03-pç-Poste em aço soldável e zincável por imersão à quente sem imperfeições (NBR 6323), cônico contínuo, circular, curvo duplo (02 braços opostos), c/12m de altura livre, desmontável somente para montagem dos braços, flangeado nas dimensões: df=330mm, dc=260mm e Ød2=25mm e s=12mm. Os braços deverão ter diâmetro na extremidade de 60mm, ângulo de inclinação entre 20 e 23°, comprimento (projeção horizontal) total de 3480mm e R2000. Possuir janela de inspeção na altura em relação à base de 500 a 600mm, nas dimensões: hj=250mm e lj=80mm. Chumbadores (4), formato em "J", c/porcas, arruelas lisas e de pressão, de acordo c/as Normas NBR 10091 e 8800, nas dimensões hc=600mm e Ød1=M20 (3/4"). O fabricante deverá identificar o poste de forma visível e indelével, com as seguintes características mínimas: logomarca ou logotipo do fabricante; data de fabricação (mês e ano); altura útil do poste; comprimento do braço e carga característica. O poste deverá atender a NBR 14744-Tropico-7-R\$ 1.625,64 04-pç-Poste em aço soldável e zincável por imersão à quente sem imperfeições (NBR 6323), cônico contínuo, circular, reto, c/3,5m de altura livre, fornecido em uma única peça e flangeado nas dimensões: df=200mm, dc=130mm, Ød2=16mm e s=9mm. Possuir janela de inspeção na altura em relação à base de 500 a 600mm, nas dimensões: hj=200mm e lj=55mm. Chumbadores (4), formato em "J", c/porcas, arruelas lisas e de pressão, de acordo c/as Normas NBR 10091 e 8800, nas dimensões hc=300mm e Ød1=M12 (1/2"). O fabricante deverá identificar o poste de forma visível e indelével, c/as seguintes características mínimas: logomarca ou logotipo do fabricante; data****

de fabricação (mês e ano); altura útil do poste e carga característica. O poste deverá atender a NBR 14744-Tropico-34-R\$ 334,69 05-Poste em aço soldável e zincável por imersão à quente sem imperfeições (NBR 6323), cônico contínuo, circular, reto, c/06m de altura livre, para engastamento no solo, seção circular c/ diâmetro na base de 88,9mm, 60,3mm no topo e de 25mm para furação de enfição, fornecido em uma única peça. O fabricante deverá identificar o poste de forma visível e indelével, c/as seguintes características mínimas: logomarca ou logotipo do fabricante; data de fabricação (mês e ano); altura útil do poste e carga característica. O poste deverá atender a NBR 14744-Tropico-12-R\$ 585,50 06-pç-Poste em aço soldável e zincável por imersão à quente sem imperfeições (NBR 6323), cônico contínuo, circular, reto, c/08m de altura livre, fornecido em uma única peça e flangeado nas dimensões: df=280mm, dc=205mm, Ød2=25mm e s=12mm. Deverá possuir ponteira para fixação do suporte das luminárias nas dimensões: L=171mm e Ød=114mm. Possuir janela de inspeção na altura em relação à base de 500 a 600mm, nas dimensões: hj=250mm e lj=80mm. Chumbadores (4), formato em "J", c/porcas, arruelas lisas e de pressão, de acordo c/as Normas NBR 10091 e 8800, nas dimensões hc=600mm e Ød1=M20 (3/4"). O fabricante deverá identificar o poste de forma visível e indelével, c/as seguintes características mínimas: logomarca ou logotipo do fabricante; data de fabricação (mês e ano); altura útil do poste e carga característica. O poste deverá atender a NBR 14744-Tropico-9-R\$ 844,60 07-pç-Poste em aço soldável e zincável por imersão à quente sem imperfeições (NBR 6323), cônico contínuo, circular, reto, c/10m de altura livre, fornecido em uma única peça e flangeado nas dimensões: df=330mm, dc=260mm, Ød2=25mm e s=12mm. Deverá possuir ponteira para fixação do suporte das luminárias nas dimensões: L=171mm e Ød=114mm. Possuir janela de inspeção na altura em relação à base de 500 a 600mm, nas dimensões: hj=250mm e lj=80mm. Chumbadores (4), formato em "J", com porcas, arruelas lisas e de pressão, de acordo c/as Normas NBR 10091 e 8800, nas dimensões hc=600mm e Ød1=M20 (3/4"). O fabricante deverá identificar o poste de forma visível e indelével, com as seguintes características mínimas: logomarca ou logotipo do fabricante; data de fabricação (mês e ano); altura útil do poste e carga característica. O poste deverá atender a NBR 14744-Tropico-24-R\$ 1.197,05 08-pç-Poste em aço soldável e zincável por imersão à quente sem imperfeições (NBR 6323), cônico contínuo, circular, reto, c/12m de altura livre, fornecido em duas partes (emenda desmontável por encaixe, sem parafuso) e flangeado nas dimensões: df=330mm, dc=260mm, Ød2=25mm e s=12mm. Deverá possuir ponteira para fixação do suporte das luminárias nas dimensões: L=171mm e Ød=114mm. Possuir janela de inspeção na altura em relação à base de 500 a 600mm, nas dimensões: hj=250mm e lj=80mm. Chumbadores (4), formato em "J", c/porcas, arruelas lisas e de pressão, de acordo c/as Normas NBR 10091 e 8800, nas dimensões hc=600mm e Ød1=M20 (3/4"). O fabricante deverá identificar o poste de forma visível e indelével, c/as seguintes características mínimas: logomarca ou logotipo do fabricante; data de fabricação (mês e ano); altura útil do poste e carga característica. O poste deverá atender a NBR 14744-Tropico-20-R\$ 1.459,90 **Termo de Aditamento:** 02-77/08 **Contrato:** 77/08 **PA:** 55295/07 **Contratada:** Empreitec Construções e Manutenções Ltda.-**Epp Objeto:** manutenção corretiva e preventiva, incluindo mão de obra, substituição de peças, acessórios e rearme das Cabines Primárias relacionadas abaixo, incluindo limpeza geral e troca ou filtragem do óleo, se necessário **Finalidade:** alteração da razão social; prorrogação do prazo de vigência por 20 meses, até o dia 10/10/13 **Vr:** R\$ 94.907,80 **Assinatura:** 10/02/12 **Termo de Aditamento:** 01-000901/11 **Contrato:** 901/11 **PA:** 8308/11 **Fundamento:** Dispensa de Licitação-inc. VIII, Art. 24 da Lei nº 8666/93 **Contratante:** PG **Contratada:** Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A-Proguaru **Objeto:** serviços de limpeza e conservação **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, até o dia 01/03/13 **Vr:** R\$ 80.865,60 **Assinatura:** 27/02/12 **Termo de Aditamento:** 01-002501/11 **Contrato:** 2501/11 **PA:** 7543/11 **Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação-Art. 25 da Lei nº 8666/93 **Contratante:** PG **Contratada:** Massao Uemura A.C.F. Bom Clima Ltda. **Objeto:** postagens de correspondências diversas **Finalidade:** supressão ao valor do contrato em R\$ 115.000,00 alterando-se a cláusula 2-item 1 **Valor:** R\$ 1.001.000,00 **Assinatura:** 12/03/12 **Termo de Aditamento:** 01-010211/11 **Ata RP:** 10211/11 **PA:** 11742/11 **Pregão:** 118/11 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda. **Objeto:** Registro de preços dos itens abaixo relacionados **Finalidade:** redução de preços do lote único, itens 01, 02 e 14 **Assinatura:** 12/03/12 **Lote único 01-kg-Biscoito salgado de polvilho tipo mini pão de queijo-Real/Real-10000-R\$ 21,50 02-kg-Biscoito doce aveia e mel-Mosmann/Mosmann-8000-R\$ 11,54 14-kg-Biscoito salgado integral-Mosmann/Mosmann-8000-R\$ 11,75 **Termo de Aditamento:** 02-011711/11 **Ata RP:** 11711/11 **PA:** 14497/11 **Pregão:** 177/11 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** Abreu e Vidotto Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.-**Me Objeto:** Registro de preços do item abaixo relacionado **Finalidade:** Troca da marca do item 10 lote 01 **Assinatura:** 13/03/12 **Lote 01 10-pç-colher para arroz em aço inoxidável, c/cabo em polipropileno de aproximadamente 33cm-Tramontina-456-R\$ 2,85 **Apostila ao Contrato de Prestação de Serviços financeiros e outras Avenças:** 9/08 **PA:** 1733/07 **Contratante:** PG **Contratada:** Banco do Brasil S.A **Objeto:** centralização e processamento de créditos provenientes da folha de pagamentos e outras avenças **Finalidade:** reajuste de preços das tarifas bancárias e atualização do valor estimado **Vr:** R\$ 11.036.606,27 **Assinatura:** 09/03/12****

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Argosy Aparelhos Auditivos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 30/2012.

EMPENHO: 2420/2012.

OBJETO: Fornecimento de bateria para aparelho auditivo.

VALOR: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), NF. 85520.

EXIGIBILIDADE: 31/01/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 12702/2011.

EMPENHO: 17979/2011 e 1024/2012.

OBJETO: Fornecimento de insumos para bomba de infusão de insulina.

VALOR: R\$ 10.894,80 (dez mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), NF. 175625.

EXIGIBILIDADE: 01/03/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 7011/2011.

EMPENHOS: 13313/2011, 14310/2011, 16204/2011, 16205/2011 e 21973/2011.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 86.443,89 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/12 e 25/12/2011.

JUSTIFICATIVA: Os hortifrutigranjeiros são essenciais para a alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal; essenciais para o preparo das refeições servidas aos usuários das Casas Abrigo, PETI e Albergue Municipal; e essenciais para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade de Restaurante Escola Aprendiz Solidário; e essenciais para a alimentação dos atletas que representam o município em competições oficiais.

Cirúrgica Mafra Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 832/2011, 09/2012, 22/2012 e 43/2012.

EMPENHOS: 23703/2011, 374/2012, 1710/2012, 3257/2012.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 39.283,86 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), NFs. 405150, 405513, 405570, 405728, 405760 e 405761.

EXIGIBILIDADE: 07/02, 09/02, 15/02 e 16/02/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que os objetos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

CM Hospitalar Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 878/2011 e 071/2012.

EMPENHOS: 25347/2011 e 5005/2012.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 10.192,25 (dez mil, cento e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), NFs. 72670 e 86172.

EXIGIBILIDADE: 09/02 e 03/03/2012.

JUSTIFICATIVA: O item é indispensável para dar atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Comercial e Importadora Wild Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46389/2011.

EMPENHOS: 24156/2011, 24159/2011, 24162/2011, 24167/2011, 6913/2012 e 6914/2012.

OBJETO: Aquisição de estação total eletrônica; GPS geodésico; software para coleta de dados; e software para processamento de dados.

VALOR: R\$ 105.660,00 (cento e cinco mil, seiscentos e sessenta reais), sendo R\$ 7.924,50 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) referente a recursos próprios e R\$ 97.735,50 (noventa e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) referente a recursos vinculados – Programa Pro-moradia, NF. 4472.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2012.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Habitação pois trata-se de equipamentos com tecnologia avançada, proporcionando maior agilidade nos levantamentos topográficos, que são a base para a realização das ações estruturais da Secretaria.

Comércio de Medicamentos Yumifarma Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 26/2012.

EMPENHO: 1875/2012.

OBJETO: Fornecimento de fórmula de aminoácidos.

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), NFs. 214 e 215.

EXIGIBILIDADE: 16/02 e 17/02/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

CONVÊNIO Card Administradora e Editora Ltda ME.

CONTRATO/PEDIDO: 4301/2010.

EMPENHO: 117/2012.

OBJETO: Fornecimento de cartão magnético de vale alimentação.

VALOR: R\$ 44.384,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais), NF. 4346.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2012.

JUSTIFICATIVA: O vale alimentação é primordial para atender famílias em situação de vulnerabilidade temporária, conforme consta da Política Nacional, SUAS – Sistema Único de Assistência Social, Proteção Social Básica.

Daher Distribuidora de Medicamentos Ltda ME.

CONTRATO/PEDIDO: 5702/2011.

EMPENHOS: 11964/2011 e 434/2012.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 1.167,96 (um mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), NF. 5162.

EXIGIBILIDADE: 29/02/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Dispharma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 16002/2011.

EMPENHO: 1049/2012.

OBJETO: Fornecimento de leite em pó integral instantâneo.

VALOR: R\$ 3.859,50 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), NF. 99.

EXIGIBILIDADE: 01/03/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Dupatrí Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 12/2012.

EMPENHO: 1802/2012.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais), NF. 118006.

EXIGIBILIDADE: 01/03/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Glenmark Farmacêutica Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 881/2011.

EMPENHO: 25737/2011.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), NF. 7153.

EXIGIBILIDADE: 16/02/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.

EMPENHO: 100/2012.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, pelo sistema on-line.

VALOR: R\$ 1.843,80 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), NFs. 428137 e 429590.

EXIGIBILIDADE: 16/03 e 19/03/2012.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social ITEDES.

CONTRATO/PEDIDO: 2601/2010.

EMPENHO: 686/2012.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica, financeira e jurídica.

VALOR: R\$ 24.027,03 (vinte e quatro mil, vinte e sete reais e três centavos), NF. 2975.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2012.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de assessoria técnica, financeira e jurídica é indispensável à Secretaria de Finanças, pois visa a implantação, recuperação e incremento da arrecadação com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre os serviços relacionados ao fornecimento e gestão de cartão de crédito e nas operações de leasing, cujo fato gerador se deu no município de Guarulhos.

Lima Rocha Empreiteira de Mão de Obra Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 3002/2011.

EMPENHO: 656/2012 e 659/2012.

OBJETO: Execução de poda e corte de vegetação nas unidades de saúde.

VALOR: R\$ 7.258,85 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), NFs. 52 e 54.

EXIGIBILIDADE: 03/03 e 17/03/2012.

JUSTIFICATIVA: A prestação do serviço nas unidades de saúde é essencial para a realização de poda e corte de vegetação, a fim de evitar o surgimento de insetos e animais roedores.

Marcelo Ernandes Mesquita ME.

CONTRATO/PEDIDO: 19/2012.

EMPENHO: 1892/2012.

OBJETO: Fornecimento de fralda descartável.

VALOR: R\$ 7.689,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais), NF. 50.

EXIGIBILIDADE: 02/03/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Merck S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 9202/2011.

EMPENHOS: 15269/2011 e 411/2012.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 3.617,60 (três mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos), NFs. 206824, 206825 e 206970.

EXIGIBILIDADE: 26/02 e 29/02/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que os objetos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Nobre Seguradora do Brasil S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 4901/2011.

EMPENHO: 417/2012.

OBJETO: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo.

VALOR: R\$ 486,08 (quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos), NF. 07.

EXIGIBILIDADE: 17/03/2012.

JUSTIFICATIVA: O seguro de vida é indispensável à Secretaria do Trabalho, pois se trata de objeto de determinação da Lei Municipal nº 5695/2001 –

Programa Oportunidade ao Jovem.

Penha Service Comércio e Serviços em Hidrolavadoras Ltda – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 9911/2011.

EMPENHOS: 17360/2011 e 17362/2011.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em veículos com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 7.737,17 (sete mil, setecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), NFs. 111, 112, 625 e 626.

EXIGIBILIDADE: 10/12/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável para a manutenção dos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

CONTRATO/PEDIDO: 30/2012 e 43/2012.

EMPENHO: 1697/2012 e 3074/2012.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 7.361,84 (sete mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), NFs. 105111, 105568 e 105749.

EXIGIBILIDADE: 13/02, 21/02 e 07/03/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Sanofi Aventis Comercial e Logística Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 02/2012 e 07/2012.

EMPENHOS: 375/2012 e 3067/2012.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 21.574,30 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), NFs. 101860 e 104575.

EXIGIBILIDADE: 15/02 e 03/03/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que os objetos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Sociedade Beneficente Israelita Bras. Hospital Albert Einstein

CONTRATO/PEDIDO: 97/2011.

EMPENHO: 2512/2011.

OBJETO: Curso de especialização em prevenção e controle de infecção hospitalar.

VALOR: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

EXIGIBILIDADE: 25/03/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Saúde para a capacitação dos profissionais de todas as áreas em ações preventivas e de melhorias, a fim de reduzir a possibilidade de contaminação.

Space Minas Distribuidora Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57022/2011.

EMPENHOS: 23378/2011 e 6902/2012.

OBJETO: Aquisição de máquina fotográfica.

VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), sendo R\$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) referente a recursos próprios e R\$ 4.717,50 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) referente a recursos vinculados – Programa Pro-moradia, NF. 736056.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2012.

JUSTIFICATIVA: As máquinas fotográficas são essenciais para a Secretaria de Habitação no acompanhamento de obras, onde se executam relatórios fotográficos em vistas técnicas em edificações residenciais, em arrolamento e cadastramento de famílias e domicílios, diagnósticos sócio econômicos e outros relatórios fotográficos necessários à comprovação das condições de moradia da população atendida.

Torrent do Brasil Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 5502/2011 e 8902/2011.

EMPENHOS: 11965/2011, 14857/2011, 122/2012 e 435/2012.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 3.500,62 (três mil, quinhentos reais e sessenta e dois centavos), NFs. 46409, 46415 e 46445.

EXIGIBILIDADE: 24/02 e 29/02/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para dar atendimento a mandado de segurança, uma vez que os objetos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Transnil Transportes Ltda – ME.

CONTRATO/PEDIDO: 9603/2011.

EMPENHO: 82/2012.

OBJETO: Locação de motocicletas com condutores.

VALOR: R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), NF. 18.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2012.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Saúde para atendimento as diversas execuções de trabalhos realizados”.

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 12/03/2011**
Conta Corrente 5101-2 (PMG/FNS BLAFB)
R\$ 552.195,28 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 13/03/2012**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 7.670.967,84 (sete milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 13/03/2012**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 106.601,64 (cento e seis mil, seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 14/03/2012**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 1.507.099,10 (um milhão, quinhentos e sete mil, noventa e nove reais e dez centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/03/2012**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 58.483,55 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).”

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 05/2012 - SDU - GS

O Secretário de Desenvolvimento Urbano Prefeitura Municipal, Engº Álvaro Antônio Carvalho Garruzi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

Quadra 24- Parque das Nações.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 60684/60685/60686 - Lavrada em 10/02/12
Proprietário: OSWALDO AUGUSTO TABOADA E OU/LEVI DA SILVA DIAS E S/MR.
Inscr. Cadastral: 094.62.14.0001.01.002-0
Endereço: Rua Mangaratiba nº362 -P/ Lote 1 a 20 - Quadra 73 - Parque São Miguel.
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 60691 - Lavrada em 10/02/12
Proprietário: LUPERCIO LANDIM GUERRA E S/MR.
Inscr. Cadastral: 094.23.95.0485.00.000-0
Endereço: Rua Juvenal de Oliveira -Jardim Oliveira.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 60700/60345 - Lavrada em 10/02/12
Proprietário: ARMANDO REA E S/MR.
Inscr. Cadastral: 094.25.95.0126.00.000-3
Endereço: Rua Jose Miguel Ackel - Lote 10 - Quadra A- Parque Industrial Cumbica.
Solicitação: Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/241 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 60906/60907 - Lavrada em 29/01/12
Proprietário: IMPERIAL IMOVEIS AC LTDA/ ROSTON GOMES SANTOS.
Inscr. Cadastral: 092.25.70.0185.00.000-2
Endereço: Rua Marinopolis -P/ Lote 6 - Quadra CH 9-

Jardim Presidente Dutra.
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274/46 Incso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 61446/61709/61710 - Lavrada em 27/02/12
Proprietário: IMOB E COML PIRUCAIA LTDA/JOAO ANUARIO MARTINS.
Inscr. Cadastral: 081.32.87.0271.00.000-2
Endereço: Rua Maria Dias Hog - Lote 23 - Quadra 56 - Parque Continental GL2
Solicitação: Executar Reconstrução do Muro,Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Processo Administrativo: 33246/11
Proprietário: CIA DE EXP ECON ITAL AMERICANA/ ALI MOHAMAO RAJAB E OUTRO.
Inscr. Cadastral: 094.55.92.0090.00.000-1
Endereço: Rua Barão de Grajau -Lote 02-Quadra 30- Parque das Nações
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 60541- Lavrada em 18/01/12
Processo Administrativo: 33488/11
Proprietário: FRANCISCO POLI E OUTROS
Inscr. Cadastral: 083.62.69.5164.01.001-1
Endereço: Rua Camila Martins dos Santos -Lote 17-Quadra S- Jardim M Elisa
Solicitação: Executar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 60214/60215- Lavrada em 06/02/12
 O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

EDITAL Nº 016/12 – SDU03.10.02 – LF / LIA
 Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram **NOTIFICADOS** os seguintes autuados, nos termos indicados:
AUTUADO: AMESP ASSISTÊNCIA MÉDICA SP
ENDEREÇO: AV. DR. TIMOTEO PENTEADO, 695 – VL. PROGRESSO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 083.71.96.0205.00.000 PA: 9887/2012
NP nº: 76287 DATA: 24/01/2012
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL 3573/1990.
VALOR DA MULTA: 219,5872 UFG's (DUZENTOS E DEZENOVE INTEIROS E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO – SDU04

EDITAL Nº 004/2012-SDU04
 Pelo presente Edital, comunicamos a todos os permissionários **devidamente cadastrados e regularizados neste Departamento-DRAb**, dos ramos de **pescados, condimentos, limão e verduras**, que nos dias 24, 26 e 27 do mês de março do corrente ano, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o **COMÉRCIO EVENTUAL DE PESCADOS**, da Semana Santa, que realizar-se-á nos dias 04, 05, e 06 do mês de abril do corrente exercício.
 As vagas em número de 31 (trinta) serão preenchidas por sorteio e se localizam em:

1. Rua Juarez Távora – Jd. São João;
2. Av. Monteiro Lobato esq. c/ R. Walter Ribeiro - Cumbica;
3. Praça Prefeito Felício Antônio Alves - Pimentas;
4. Praça N. Sra. Aparecida – Jd. Vila Galvão;
5. Rua São Geraldo, e/f à Padaria Quero Pão – Jd. S. Paulo;
6. Av. Rio Real – Pq. São Luiz;
7. Av. Norte Sul – ao lado da Escola – Conj. Marcos Freire;
8. Rua Cajuru, alt. do n.º 300, próx. à padaria – Bairro Cajuru;
9. Av. Brig. Faria Lima, atrás da Igreja do Cocaia - Cocaia;
10. Av. Transguarulhense c/ a Rua Teixeira Mendes, e/f ao n.º 03 – Vila Moreira;
11. Av. José Rangel Filho, ao lado da Padaria Rainha – Ponte Alta;
12. Rua Belo Campo – Jd. Pres. Dutra;
13. Praça Cândido Portinari – Jd. Munhoz;
14. Al. Yayá, alt. do n.º 682 – Torres Tibagy;
15. Estrada do Elenco, alt. n.º 529, esq. c/ Av. Silvestre Pires de Freitas – Jd. Paraíso;
16. Av. Brig. Faria Lima, e/f à Praça dos Aviadores - Cocaia;
17. Av. Jurema, alt. do n.º 695 – e/f à padaria;
18. Rua Flávio de Carvalho, Praça Monte Carmelo – Jd. Monte Carmelo;
19. Rua Mineira, e/f à Padaria Primavera - Itapegica;
20. Rua Moreno – Jd. Santo Afonso;
21. Rua João Alves da Silva – Jd. Maria Dirce;
22. Rua Glauco Antônio Galli – Jd. Palmira;

23. Av. Joaquina de Jesus, próx. à Praça Oito – Taboão;
24. Rua Belo Horizonte – Pq. Jandaia;
25. Praça Estrela, Av. Belo Horizonte – Cidade Soberana;
26. Rua Marcolina Moreira – Vila Moreira;
27. Av. Avelino Alves Machado – Jd. Pinhal;
28. Av. Emílio Ribas, esq. c/ Rua D. Dica (sujeito alteração);
29. Terminal Rodoviário (São João);
30. Terminal Rodoviário (Pimentas);
31. Carmela Thomeu – Vila Carmela.

De acordo com a demanda e havendo necessidade, ampliaremos os locais para comercialização dos produtos seguindo os procedimentos legais, podendo ser autorizados até 2 (dois) pontos por permissionário, utilizando pontos remanescentes, que serão analisados pelo DRAB.

As inscrições para concorrer às vagas deverão ser efetuadas em qualquer unidade do FÁCIL (que funcionam de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 17:00 h) ou no Fácil da Av. Bom Clima nº 90 (que funciona de 2ª feira à 6ª feira das 8:00 às 20:00 h e aos sábados das 08:00 às 13:00 h), mediante **ordem de anexo**, a ser juntada no processo nº **15390/2012**, informando local, produto e dias de pratica do comércio no momento do protocolo.

O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia **29 de março de 2012 às 10:00 horas**, nas dependências do Anfiteatro Pedro Gonçalves Dias – Biblioteca Monteiro Lobato – sito à Rua João Gonçalves, 310 – Centro – Guarulhos - SP, e os requerentes contemplados deverão apresentar o recibo com o recolhimento das taxas complementares, ou seja: Taxa de Licença e Ocupação de Solo, Taxa de Comércio Eventual, Taxa de Expedição de Alvará, previstas na Lei n.º 3.565/89, expedidos por esta Secretaria, bem como cópia do Alvará Sanitário expedido pelo DHPS.

Obs.:Os requerentes habilitados, sujeitar-se-ão a cumprir **normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela SDU-DRAB**.

As autorizações a título precário serão entregues aos requerentes no dia 02 de abril de 2012, no período das 8:00 hs às 16:30 no Departamento de Relações de Abastecimento (DRAb) sito à rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena - Guarulhos.

Deverão os permissionários, diariamente, limpar, acondicionar em sacos próprios e recolher os resíduos provenientes do comércio realizado no local, sob pena de multa e cassação da Autorização a Título Precário, prevista em lei.

EDITAL Nº 115/2012 -SDU 04.03
 Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que Licença de Funcionamento nº 2050/10 expedida em 28/09/2010 e a Licença de Funcionamento Especial de Prorrogação nº 648/11 expedida em 11/04/11, ambas no no PA 31415/2009, razão social: **J. R SOARES BAR ME – CFM 171127**, estabelecido à Avenida silvestre Pires de Freitas, 1752 – Jardim Paraíso – Guarulhos - SP, foram **CASSADAS**, nos termos dos inciso II do artigo 298 da Lei Municipal nº 3573/90.

EDITAL Nº 012/12 – PRAZO SDU 03.08.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N. P. N.º	Requerente	Despacho
02483/12	54447	UBIRACY BAFICA DE SANTANA	Deferido prazo por 20 dias
02780/12	60092	AKEMI ILSE YARA	Deferido prazo por 30 dias
10964/12	59470	JOSE GASPAS BANDEIRA OLIVEIRA	Indeferido Prazo
11220/12	60692	LUIZ ANISIO PONSO DE LIMA	Indeferido Prazo
11220/12	60693	LUIZ ANISIO PONSO DE LIMA	Indeferido Prazo
11220/12	60694	LUIZ ANISIO PONSO DE LIMA	Indeferido Prazo
11481/12	61395	SEBASTIAO APARECIDO DOS SANTOS	Indeferido Prazo
11481/12	61396	SEBASTIAO APARECIDO DOS SANTOS	Indeferido Prazo
11481/12	61397	SEBASTIAO APARECIDO DOS SANTOS	Indeferido Prazo
12068/12	60242	JOSE CARLOS MIGNELLA	Indeferido Prazo

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

EDITAL Nº 015/12 – SDU 03.10.02(LF/LIA)

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	O. A.	REQUERENTE	DESPACHO
24456/11	1298/12	Alcino José Dos Santos Lanchonete Me	Deferido Prazo Por 30 Dias
34452/11	42386/11	Simplastic Comércio De Artefatos De Tapeçaria Ltda	Deferido prazo por 30 dias
51382/11	1179/12	R & F Perfumaria E Cosméticos Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
52853/11	2150/12	Adelmo Medeiros Magalhães	Deferido prazo por 30 dias
55450/11	1313/12	Jorge Garcia Lima	Deferido prazo por 30 dias
55453/11	1317/12	Jorge Garcia Lima	Deferido prazo por 30 dias
55800/11	2147/12	Nivaldo Rodrigues De Macedo	Deferido prazo por 30 dias
55969/11	654/12	Princess Store Comércio De Roupas Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
56400/11	4004/12	Estrellas Moda Com. De Roupas E Acess. Femininos Ltda	Deferido prazo por 30 dias
56925/11	3429/12	José Reinaldo Da Silva Cardoso	Deferido prazo por 30 dias
59502/11	1557/12	Irmãos Moura Com. De Utilidades Domésticas Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
59503/11	1567/12	Irmãos Moura Com. De Utilidades Domésticas Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
61237/11	42633/11	Centro De Formação De Condutores B Vidal li Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
63938/11	2213/12	Luis Roberto Nunes	Deferido prazo por 30 dias
63940/11	2210/12	Luis Roberto Nunes	Deferido prazo por 30 dias
64393/11	2042/12	Casa De Carne Torre Forte Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
69159/11		Industrial Levorim S/A	Deferido prazo por 30 dias
86/12		Vera Lucia Moraes Novo Epp	Deferido prazo por 30 dias
88/12		Vera Lucia Moraes Novo Epp	Deferido prazo por 30 dias
246/12		Hyundai Caoa Do Brasil Ltda	Deferido prazo por 30 dias
807/12		Nelson Marcelo Lallo	Deferido prazo por 30 dias
1066/12		Cip Companhia Industrial De Peças	Deferido prazo por 30 dias
2458/12		Nova Quality Veículos Ltda	Deferido prazo por 30 dias
2459/12		Nova Quality Veículos Ltda	Deferido prazo por 30 dias
2462/12		Nova Quality Veículos Ltda	Deferido prazo por 30 dias
2465/12		Nova Quality Veículos Ltda	Deferido prazo por 30 dias
2471/12		Nova Quality Veículos Ltda	Deferido prazo por 30 dias
3155/12		Filtertek Do Brasil Indústria E Comércio Ltda	Deferido prazo por 30 dias
3604/12		Alexandre Augusto Valente	Deferido prazo por 30 dias
5392/12		Roberto Lopes De Lima Me	Deferido prazo por 30 dias
6819/12		Duo Services Comércio E Serviços Ltda	Deferido prazo por 30 dias
9086/12		Matrocar Auto Peças Ltda	Deferido prazo por 30 dias
9809/12		Perfil Lider Indústria Eletromecânica Ltda	Deferido prazo por 30 dias
9811/12		Perfil Lider Indústria Eletromecânica Ltda	Deferido prazo por 30 dias
55209/11	2283/12	Academia Corpo Em Educação Ltda Me	DEFERIDO PRAZO POR 45 DIAS
37403/11	43415/11	Josefa Filgueira Oliveira Peças Me	DEFERIDO PRAZO POR 60 DIAS
54024/11	991/12		
	5683/12	Samuel Paiva Dos Anjos Comércio De Ração	Deferido prazo por 60 dias
56278/11	961/12	Regina Ragazzi De Paula Me	Deferido prazo por 60 dias
57857/11	1403/12	Hellen Vanessa Vieira Mendonça Me	Deferido prazo por 60 dias
6975/12		Rodrigo Iwaki	Deferido prazo por 60 dias
6976/12		Rodrigo Iwaki	Deferido prazo por 60 dias
7160/12		Centro De Formação De Condutores Maia Ltda	Deferido prazo por 60 dias
7163/12		Centro De Formação De Condutores Maia Ltda	Deferido prazo por 60 dias
7167/12		Centro De Formação De Condutores Maia Ltda	Deferido prazo por 60 dias
7169/12		Centro De Formação De Condutores Maia Ltda	Deferido prazo por 60 dias
7171/12		Centro De Formação De Condutores Maia Ltda	Deferido prazo por 60 dias
7556/12		Bazar E Papelaria Parque Continental Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
8855/12		Karn's Grill Bar Restaurante Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
8956/12		Fiori Peças E Serviços Automotivos Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
9082/12		Matrocar Auto Peças Ltda	Deferido prazo por 60 dias
9577/12		Leolucks Pizzaria Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
21604/00	22255/11	Alzira Dias Ribeiro	INDEFERIDO PRAZO
53012/09	31834/11	Samasi Auto Peças E Acessórios Ltda	Indeferido prazo
39408/11	38956/11	Buffalo Beer Choperia, Sorveteria E Espetos Ltda Epp	Indeferido prazo
43006/11	932/12	Reis Diesel Comércio De Veículos E Peças Çtda	Indeferido prazo
53860/11	550/12	Maria Martins Da Silva	Indeferido prazo
55211/11	804/12	Marcelo Barros De Oliveira Sorveteria Me	Indeferido prazo
56222/11	1756/12	Paula Renata Fabricio Calçados Me	Indeferido prazo
56283/11	960/12	Regina Ragazzi De Paula Me	Indeferido prazo
2469/12		Nova Quality Veículos Ltda	Indeferido prazo
5947/12		Lucelly Das Mercedes Amorim Me	Indeferido prazo

Os prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL Nº 04/12

O Sr. Rui Barbosa de Alencar, Gestor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que de acordo com a redação dada pelo artigo 3º, do Decreto nº 18.918/95, combinado com os artigos 36 e 37 da lei 2845/84, solicita o comparecimento dos familiares para providenciarem a renovação dos nichos vencidos em 2010, no Cemitério Nossa Senhora do Bonsucesso, conforme relação em anexo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após este prazo os restos mortais serão destinados ao ossário geral. Relatório de Nichos Vencidos para Publicação 31/12/2010.

Obituario	Falecido	Grupo	Nicho	Vencimento
8566	ADAUTO ALVES DE OLIVEIRA	2	702	04/12/2010
19431	ADELIA ALVES EVANGELISTA	5	70	16/12/2010
19593	ADOLPHO GIL	4	191	20/09/2010
10536	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	4	201	09/11/2010
24783	ADRIANO JOSE DA SILVA	4	385	11/12/2010
27109	ALANIS LAYSLA BARRETO SANTANA	4	244	05/11/2010
13828	ALEXANDRE SANTOS MONTEIRO	7	214	28/06/2010
7470	ALEXANDRE VIEIRA RIBEIRO	2	320	28/11/2010
23804	ALEXSANDRO REIS DIAS	2	833	01/08/2010
25551	ALEXSSANDRO ROSA LIMA	2	658	06/08/2010
25155	ALFREDO DOS REIS	4	61	28/09/2010
25012	ALMIRA DA SILVA SANTOS	4	393	12/12/2010
24150	ALMIRO AURELIO DO NASCIMENTO	4	355	05/12/2010
24590	ALTAIR FERREIRA LIMA	4	266	07/11/2010
24126	AMERICANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	3	219	29/08/2010
19044	ANAIDE TOMAZ DE LIMA	4	396	09/12/2010
25263	ANA ROSA DO NASCIMENTO	3	236	31/08/2010
23660	ANESIO CORREIA DE SOUZA	2	487	13/06/2010
15151	ANTONIA NUNES DE SOUZA	8	241	12/03/2010
19289	ANTONIO ALVES PACHECO	5	13	10/12/2010
25188	ANTONIO BENICIO HUMBELINO	4	179	08/10/2010
24452	ANTONIO FERNANDES LIMA	2	639	06/07/2010
25033	ANTONIO JOSE DA SILVA	2	667	07/07/2010
25507	ANTONIO PEDRO DA SILVA	3	136	22/08/2010
15593	ARACY LAURINDA MANCINI	9	145	14/12/2010
25123	ARLINDA FRANCILEIA BARBOSA DA SILVA	4	289	16/11/2010
25374	ARLINDO JOSE DA SILVA	2	843	03/08/2010
25793	ARNOLD RODRIGO REIS DOS SANTOS	4	119	03/10/2010
23645	AUGUSTO FRANCINELLI	2	472	12/06/2010
11434	AURELINO SILVA DE OLIVEIRA	5	126	06/11/2010
12842	BENEDITO FERNANDES DA SILVA	6	264	05/11/2010
9144	BENEDITO VASCONCELOS	1	594	11/08/2010
4965	BILAZIO JOSE DOS SANTOS	1	540	05/11/2010
19496	CARLOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO	4	154	26/10/2010
24612	CARMELITA MARIA DA SILVA	3	1	06/08/2010
17988	CARMEM AYALA ACOSTA	4	274	08/11/2010
11756	CATARINA CORDEIRO	5	296	26/10/2010
18964	CATARINA MARIA DO CEU	4	106	09/09/2010
19324	CHRISTINA VIEIRA CESTARI	4	342	03/12/2010
15009	CICERO ELIAS VENANCIO	8	248	15/03/2010

24678	CICERO GOMES DA PAIXAO	3	217	28/08/2010	12510	LIDIA GUIRELLI DOS SANTOS	1	536	28/11/2010
14330	CLEIDE DA SILVA XAVIER	8	305	08/10/2010	25478	LIJANETE MACARIO DOS SANTOS	2	810	31/07/2010
25965	CLEONICE SA TELES DO NASCIMENTO	4	398	14/12/2010	24935	LOURDES DA ROSA DE BRITO	2	775	26/07/2010
24584	CLERSON DE LIMA ALVES	3	172	24/08/2010	25324	LUCIO MARCOS DA SILVA BATISTA	2	675	12/07/2010
25394	DAMIAO ALVES DA SILVA	9	10	05/06/2010	26609	LUIS GUSTAVO ASSIS DA SILVA	6	239	09/03/2010
23649	DANY RODRIGUES DO REGO	2	516	21/06/2010	14813	LUIZA DE JESUS SILVA	8	352	06/10/2010
18817	DASDORES LINDENCACIA TEIXEIRA	3	148	12/03/2010	24582	LUIZ CARLOS DA SILVA XAVIER	2	693	11/07/2010
20137	DAVINA MARIA APARECIDA PIRES	5	183	29/12/2010	19777	LUIZ JOAQUIM DE OLIVEIRA	4	197	09/11/2010
25097	DECIO CASTELLANI	2	836	02/08/2010	14838	MAFALDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	8	324	17/05/2010
25302	DEIVIDE NASCIMENTO PEREIRA	2	760	20/07/2010	18965	MANOEL MOURA DA SILVA	4	150	18/11/2010
18487	DELICIO PINHEIRO PINTO	3	289	11/05/2010	9558	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	2	182	30/12/2010
18652	DIONIZIO AGOSTINHO DE SANTANA	4	253	29/11/2010	23853	MANUEL CANDIDO DA SILVA	10	59	19/06/2010
25147	DOMINGO GOMEZ GIMENEZ	4	298	22/11/2010	25807	MARCELO PEREIRA DE LIMA	4	233	19/10/2010
24284	DOMINGOS DE JESUS SANTOS	2	816	01/08/2010	23542	MARCIO VIEIRA DOS SANTOS	2	795	30/07/2010
19229	DONARIA DE MIRANDA GARCIA	4	186	16/09/2010	24589	MARCOS ACIOLI DE SOUZA	2	666	09/07/2010
25811	DONATO GOMES DOS SANTOS	4	227	19/10/2010	24642	MARCOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA	3	378	14/09/2010
24870	DORALICE OLIVEIRA GERALDO	4	279	09/11/2010	19194	MARCOS PAULO DA SILVA	5	133	22/12/2010
18917	DORVALINO ANTONIO TORRES	5	4	10/12/2010	18833	MARIA ALVES LOPES	4	200	01/10/2010
19292	DOUGLAS DE SALES AZEVEDO	5	173	29/12/2010	12118	MARIA ANDRADE SENA	1	497	28/07/2010
24848	EDGARD FERREIRA VIANA	2	556	25/06/2010	11842	MARIA BELINDA DA CONCEICAO	5	208	11/09/2010
18441	EDILIA DE OLIVEIRA DA SILVA	3	221	31/03/2010	23849	MARIA BERNARDINO BEDIM	2	568	26/06/2010
24941	EDIVALDO RIBEIRO DE JESUS	4	317	24/11/2010	24086	MARIA CLARA DAMASCENO	3	185	27/08/2010
24817	EDMILSON DE ARAUJO RABELO	3	143	18/09/2010	7724	MARIA DA CONCEICAO DOS ANJOS SILVA	2	383	02/11/2010
24317	EDNALDO DE ANDRADE	3	324	11/09/2010	25082	MARIA DAS DORES	3	112	20/08/2010
9869	EDSON RAFAEL GODOY ALBUQUERQUE	4	175	06/11/2010	24898	MARIA DAS GRACAS VAZ DE OLIVEIRA	4	370	05/12/2010
18679	EDUARDO SILVA DE SANTANA	3	305	20/05/2010	24790	MARIA DA SILVA SANTOS	4	330	27/11/2010
18661	EDVALDO PEREIRA DA ROCHA	3	120	05/03/2010	18896	MARIA DAS NEVES BEZERRA QUEIROZ	8	297	31/08/2010
14793	ELBER OLIVEIRA SANTOS	7	7	08/06/2010	19761	MARIA DE JESUS SOUZA NUNES	5	100	20/12/2010
15926	ELIAS DA COSTA NETO	9	47	14/08/2010	26069	MARIA DE LOURDES COSTA	4	383	10/12/2010
25266	ELIAS JOSE DE VASCONCELOS	2	488	18/06/2010	19058	MARIA DE LOURDES GONCALVES	5	6	10/12/2010
25235	ELUIZ AIRES QUEIROZ	3	381	14/09/2010	24417	MARIA DE LOURDES SILVA	4	252	06/11/2010
24583	ERICK DE LIMA VIANA	3	168	24/08/2010	19013	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	5	63	16/12/2010
25200	EVERALDO FERREIRA VIANA	2	557	25/06/2010	12801	MARIA DOS REIS CUNHA CARDOSO	6	91	04/12/2010
19055	FLAVIO ANDRADE VANDERLEY	4	69	10/11/2010	12074	MARIA EDNA DOS SANTOS SILVA	6	60	17/11/2010
12739	FLAVIO CIRINO GOMES	5	164	17/09/2010	11317	MARIA FRANCISCA DA SILVA	5	129	03/01/2010
19007	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	3	308	24/05/2010	19617	MARIA GLORIA DE BARROS	5	123	22/12/2010
24485	FRANCISCO ANTONIO MOURAO	3	302	10/09/2010	25021	MARIA HELENA DE JESUS SILVA	3	2	07/08/2010
14856	FRANCISCO CARLEITON LOPES CARDOSO	9	8	20/11/2010	25979	MARIA HILDA GONCALVES	4	312	23/11/2010
23886	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	2	807	31/07/2010	24536	MARIA JOSE DE JESUS SANTOS	3	277	04/09/2010
10079	FRANCISCO DE JESUS CARVALHO	4	96	03/07/2010	19390	MARIA LEITE DA SILVA	4	7	08/11/2010
25338	FRANCISCO LARANJEIRA DOS ANJOS	2	529	22/06/2010	24084	MARIA MARLI MARREIRA DOS SANTOS	4	365	05/12/2010
24833	FRANCISCO RAMALHO DE SOUZA	4	350	04/12/2010	12450	MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	6	54	16/11/2010
11214	FRANCISCO VILANOVA DE LIMA	5	32	05/12/2010	25764	MARIA NEUDA MOISES SILVA	4	205	10/10/2010
16553	FRANKLIN EUCLIDES DA SILVA	9	165	10/12/2010	25688	MARIA NILSE DE SOUZA	4	33	25/09/2010
5868	GABRIEL GOMES DO VAL	1	565	21/11/2010	19502	MARIA NOECILDA CAZUSA JO	5	62	15/12/2010
24320	GENESIO ROSA DE CASTRO	3	226	30/08/2010	19252	MARIA PARREIRA BOLETA	4	187	16/09/2010
19511	GEORGINA DIAS DE OLIVEIRA	5	109	20/12/2010	19053	MARIA TEREZINHA GAMA SOUZA	5	157	28/12/2010
25410	GERALDO DELFIN COSTA	4	49	27/09/2010	22979	MARIO DE OLIVEIRA DA ROSA	2	539	22/06/2010
17861	GERALDO RIBEIRO INOCENCIO	4	206	03/11/2010	25172	MARIO FERREIRA DOS SANTOS	3	270	04/09/2010
25352	GERALDO SEVERO DA SILVA	3	82	16/08/2010	25620	MARIO VICENZO DONNANTUONI	4	151	05/10/2010
12182	GERCIA SOARES DE OLIVEIRA	5	369	13/11/2010	19195	MARIVALDO SANTOS BULHOES	1	340	25/08/2010
7639	GIACOMO ANTONIO GIUSTI	2	404	13/10/2010	16122	MATEUS BISPO	8	301	26/04/2010
24206	GILBERTO BENTO DA SILVA	3	249	03/09/2010	11467	MATILDE CONEGUNDES DA RUCHA	5	339	18/12/2010
25238	GILVAN XAVIER DO NASCIMENTO	2	848	06/08/2010	8338	MAURIZA DOS SANTOS OLIVEIRA	2	685	24/10/2010
25443	GONCALO NOGUEIRA MACHADO	2	774	26/07/2010	25277	MAURO JOSE DE OLIVEIRA	4	234	19/10/2010
25290	HELIO ROBERTO FILHO	4	34	27/09/2010	18411	MAURO ROLDAO NETO	4	111	10/09/2010
19641	HESIO RODRIGO DE SOUZA	5	42	14/12/2010	23437	MERIS DE ANDRADE GOMES	2	512	21/06/2010
14499	IRENE BARBOSA DA SILVA	8	376	05/07/2010	25447	MIGUEL ALVES DA SILVA	3	90	20/08/2010
18951	IRENE TRAJANO	4	51	04/08/2010	25392	MOACIR TOMAZ DOS SANTOS	3	303	10/09/2010
24742	ISAC ARAUJO RESSURREICAO	2	469	11/06/2010	24700	MOISES ANTONIO SOARES	4	356	30/11/2010
5951	ISRAEL FERREIRA DE LIMA	1	609	09/09/2010	25316	MONIKE DE OLIVEIRA	3	312	10/09/2010
10117	IVANY GOMES SANTOS DE JESUS	4	128	08/10/2010	18819	NAELSON FERREIRA SANTOS	3	256	26/04/2010
25100	IVO DA SILVA BARBOSA	2	502	18/06/2010	25495	NAIR SOARES DE SOUZA	4	387	11/12/2010
25527	IZABEL MARIA ALVES	3	117	21/08/2010	15819	NATIMORTO/ ELZA ADRIANA WERZEL	7	258	15/05/2010
15482	JACINTO SINESIO ROSENO	9	13	12/12/2010	22751	NATIMORTO - VIVIANE R. ARAUJO SANTOS	5	136	23/12/2010
15822	JACIRA GERALDI LEAL	9	104	19/11/2010	24872	NEIDE APARECIDA NUNES	3	85	16/08/2010
10003	JEANE MESQUITA DE SOUZA	3	204	14/08/2010	24625	NELSON DE SOUZA EMBOAVA	3	67	15/08/2010
24814	JEFERSON DOUGLAS SANTANA	3	347	12/09/2010	17609	NERCILIA DE ALMEIDA LACERDA	3	207	28/08/2010
23642	JOANA JARDELINA SOUZA	2	804	30/07/2010	19823	NEUSA ANTONIA DE ARAUJO	4	82	04/10/2010
24681	JOAO BATISTA	3	367	13/09/2010	23578	ODETINA SANTANA OLIVEIRA	2	681	10/07/2010
25692	JOAO BATISTA DA SILVA	3	395	17/09/2010	25983	OLIVIA MARIA PEREIRA SARAIVA	4	238	05/11/2010
15178	JOAO BATISTA GOMES COSTA	8	366	12/06/2010	15607	OSMIRA MOREIRA	9	5	02/11/2010
11487	JOAO BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	5	359	20/03/2010	19632	OTACIO JOSE DOS SANTOS	5	97	20/12/2010
12143	JOAO BATISTA RIBEIRO DA SILVA	5	357	05/11/2010	12245	PAULO DE MORAIS	1	548	27/10/2010
9302	JOAO GALEGO SOUZA	3	79	15/12/2010	12398	PEDRINA RODRIGUES DA SILVA	1	543	07/12/2010
25322	JOAO NUNES	3	154	23/08/2010	23878	PEDRO GONCALVES	2	727	03/07/2010
24220	JOAO SERAFIM DA SILVA	2	799	08/08/2010	12194	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	1	390	08/10/2010
24834	JOAO TAVARES DE LIMA	4	277	09/11/2010	24306	PRICILA RAMOS DA SILVA GOMES	3	294	05/09/2010
11680	JOAQUIM GONCALVES LEITE	5	366	26/12/2010	9792	PUBLICO DE FRANCISCO GOMES	4	11	15/11/2010
25763	JOAQUIM LOURENCO DA SILVA	3	360	12/09/2010	24871	QUITERIA MAGALHAES DE SOUZA	4	318	26/11/2010
18888	JOAQUIM THEODORO DE SOUZA	3	364	21/06/2010	18248	RAIMUNDA MARIA DE JESUS	4	285	02/12/2010
24763	JOCELIO RODRIGUES ALVES	3	147	23/08/2010	23828	RAIMUNDO ANDERSON DE SANTANA	6	292	02/07/2010
9788	JOSE ALVES	4	27	28/12/2010	25675	RAIMUNDO ESTEVAO DA SILVA	4	292	20/11/2010
25457	JOSE ALVES DA SILVA	4	290	16/11/2010	24585	REJANE MARIA ALVES VIANA	3	182	24/08/2010
23614	JOSE ALVES MESSIAS	2	565	25/06/2010	25458	RITA DE CASSIA PONTES	2	590	27/06/2010
24986	JOSE ANTONIO DE CAMPOS	4	336	29/11/2010	18397	ROBSON JOSE DOS SANTOS	3	156	08/03/2010
15555	JOSE BASTOS DE LIMA	8	363	25/07/2010	25617	RUBENS DE JESUS SANTOS	3	380	14/09/2010
25504	JOSE BEZERRA DE CARVALHO	3	255	03/09/2010	18259	RUTE MARIANA DA SILVA	3	322	21/05/2010
25265	JOSE BISPO DE OLIVEIRA	4	134	05/10/2010	23844	SALVADOR ANTONIO DA SILVA	2	694	15/07/2010
24331	JOSE CARLOS DA SILVA	3	234	31/08/2010	25093	SALVADOR XAVIER DA SILVA	3	9	09/08/2010
24969	JOSE CARLOS DO CARMO	3	265	04/09/2010	24163	SEBASTIANA AQUINO DOS SANTOS	4	305	17/12/2010
10432	JOSE CARLOS SAMPAIO	4	185	05/11/2010	11185	SEBASTIAO DE GOES	4	399	08/07/2010
19042	JOSE DERIVALDO PEREIRA DA CRUZ	4	366	07/12/2010	14987	SEBASTIAO OLIVEIRA	8	140	01/10/2010
8852	JOSE DOMINGOS PIRES	3	96	21/11/2010	23821	SEVERINA CIPRIANO PEREIRA	7	192	02/07/2010
25377	JOSE DO PRADO	2	755	19/07/2010	18927	SIRCA MARIA DA COSTA	4	50	04/08/2010
26092	JOSE EDSON DO NASCIMENTO	4	270	08/11/2010	19006	SONIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	4	302	02/12/2010
25145	JOSEFA PEREIRA DA COSTA	4	100	02/10/2010	25872	SONIA REGINA DE ALMEIDA	4	109	03/10/2010
19116	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	4	288	14/11/2010	11116	TAIS DA SILVA LACERDA	8	157	17/05/2010
24090	JOSE GUEDES DOS SANTOS	3	53	15/08/2010	24173	TATIANA DA SILVA OLIVEIRA	4	161	08/10/2010
24724	JOSE GUEDES DOS SANTOS	4	207	11/10/2010	24535	TERESINHA FRANCO DE SOUSA	3	316	11/09/2010
18956	JOSELITO BERNARDES VIEIRA	4	198	18/11/2010	33136	TEREZINHA MARTINS	1	32	20/05/2010
25177	JOSE MARQUES DA COSTA FILHO	3	218	28/08/2010	24397	THEREZA LEONTINA DE JESUS	3	141	22/08/2010
14378	JOSE MARTINS DE ABREU	4	319	31/12/2010	20197	VAGNER DE SANTANA CARDOSO	5	92	11/12/2010
25578	JOSE NELSON FILHO	3	139	22/08/2010	19100	VALDELICE DOS ANJOS	2	395	21/07/2010
25162	JOSE QUIRINO	3	310	21/09/2010	24613	VALDEMIR FERREIRA PINTO	4	219	22/10/2010
23739	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	6	400	06/03/2010	25546	VALERIANA MARIA DE JESUS SOUZA	1	383	11/09/2010
12324	JOSE SILVA	6	12	07/12/2010	16710	VANDA PEREIRA SANTOS	6	72	24/11/2010
24441	JOSE SILVA SOUZA	3	122	21/08/2010	14982	VICENTE FERREIRA VIANA	8	274	19/04/2010
7041	JOSE VALNEIDO FELIPE	7	370	21/07/2010	25520	VINICIUS ALBERTINO SERODIO NASCIMENTO	4	138	05/10/2010
19300	JOSINO DE ALMEIDA LARA	9	367	02/07/2010	27242	VINICIUS VITOR DANTAS	4	21	24/09/2010
12420	JOVINO ANTONIO FAGUNDES	6	99	15/12/2010	27484	VITOR MARTINS DA SILVA DIAS	4	214	15/10/2010
18528	JULIANA DE ANDRADE SILVA	3	332	27/05/2010	18655	WAGNER OLIMPIO DE OLIVEIRA	3	392	

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 031/2012-SS
O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria nº 014/2010-SS, de 25/02/2010 e Portaria nº 020/2012-SS, de 27/02/2012;

TORNA PÚBLICO

1. A lista dos servidores que solicitaram a inclusão e participação no 2º Ciclo do Programa de Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde, DEFERIDOS, em ordem alfabética, conforme Anexo I;

2. Não houve solicitação Indeferida para inclusão e participação no 2º Ciclo do Programa de Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde.

ANEXO I

Solicitações Deferidas para inclusão e participação no 2º Ciclo do Programa de Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde:

CF NOME

8345 ALCYR BOLLETA
 31473 ANDREA PENHA ROCHA
 21258 CATIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA
 40497 CILMA DE JESUS SILVA
 27290 DEBORA DE SOUZA FERREIRA
 14830 GISLAINE FERREIRA
 48621 GOLDA KABACZNIK ZATZ TAMMAM
 43442 HELENIR BONIFACIO GIZ
 32619 IVANESSA QUIQUETO RELVAS
 45436 IVONI DIAS BARBALHO DANTAS
 21580 JOELMA GONCALVES ARAUJO SUZIN
 34630 MARIA DE LOURDES SOUSA
 14298 MEIRE FRANCESCHINI
 32431 SOLANGE GOMES DOS SANTOS
 48926 VALDERI LUIZ DOS SANTOS
 45986 VANESSA ALVES PIMENTA SOUSA
 35678 VERONICA ALVES FERNANDES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS

PP 46/12-FMS PA 61167/11-SS RC 590/11-FMS Objeto Aquisição de Mochilas para o SAMU DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO dia 28/03/12 às 9h PP 47/12-FMS PA 3161/12-SS RC 29/12-FMS Objeto RP para Aquisição Material de Enfermagem: Equipamento Bomba de Infusão, Lâmina para Shaver, Sistema de Rádios Freqüência Bipolar, Sistema de Fixação de Enxerto, Parafuso de Interferência, Placa de Reconstrução e Outros DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO dia 03/04/12 às 9h

PE 48/12-FMS PA 1763/12-SS RC 14/12-FMS Objeto Aquisição de Medicamentos Sinvastatina, Sulfato Ferroso, Nortriptilina, Prednisona, Tinidazol e Norfloxacin RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 02/04/12 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 02/04/12 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 02/04/12 às 9h PE 49/12-FMS PA 51097/11-SS RC 513/11-FMS Objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos Hospitalares: Carro de Emergência, Detector de Batimentos, Eletrocardiógrafo, Higrômetro, Incubadora, Ultrassom, Ventiladores, Oxímetro, Geladeira p/ Vacinas e Monitor RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 29/03/12 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 29/03/12 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 30/03/12 às 8h30

PE 50/12-FMS PA 54965/11-SS RC 531/11-FMS Objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos: Insulina e Caneta para Aplicação RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 29/03/12 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 29/03/12 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 29/03/12 às 9h30 PE 51/12-FMS PA 65548/11-SS RC 637/11-FMS Objeto Registro de Preços para Aquisição de Dieta Enteral Líquida RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 04/04/12 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 04/04/12 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 04/04/12 às 9h

LICITAÇÃO REPROGRAMADA

PP 37/12-FMS PA 38109/11-SS RC 393/11-FMS Objeto Em virtude de alterações efetuadas no anexo I "Outras Indicações" item 5 do edital fica reprogramada para DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO dia 30/03/12 às 9h30 DATA DA VISTORIA ATÉ O DIA 29/03/12 PP 41/12-FMS PA 44468/11-SS RC 447/11-FMS Objeto Aquisição de Coletes para Equipe de Agentes Comunitários de SAÚDE fica reprogramada para DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO dia 29/03/12 às 9h O edital PP e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde ou poderão ser obtidas na Rua Íris, 300 sala 06 Gopouva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 16h30, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,42 por folha gratuitamente mediante apresentação de CD virgem ou pen-drive para cópia eletrônica do edital O edital PE e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br link PUBLICADAS ou www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde

LICITAÇÃO DESERTA

PP 30/12-FMS PA 61167/11-SS RC 590/11-FMS HOMOLOGAÇÕES
 PE 18/12-FMS PA 51109/11-SS RC 515/11-FMS DLE 06/11-FMS PA 10185/11-SS RC 96/11-FMS PENALIDADE/SUSPENSÃO/RESCISÃO TD 20/2012-CAL PA 960/11-SS Aplicar à empresa CENTER NORTE LTDA EPP a penalidade de SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 meses pela inexecução parcial do contrato nos termos do subitem 7.1 letra "c" do Contrato de Fornecimento 6202/11-FMS, e com base no do artigo 87, inciso III da Lei de Licitações e Contratos, e RESCINDIR o Contrato de Fornecimento 6202/11-FMS PA 960/11-SS com base no subitem 7.6 do contrato e

no art. 78, inc. II da Lei nº 8.666/93, abrindo-se o prazo de 5 dias úteis de recurso com base no artigo 109 da Lei de Licitações

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 55.006/2011 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01802/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: KON TATO COMERCIAL LTDA-EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 228/2011-FMS. Assinatura: 23/02/2012. Vigência: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/03/2012 a 28/02/2013, podendo ser prorrogado. Objeto: Contratação de empresa para Manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de Raios-X Clínico. Valor deste contrato: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 64.108/2011-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 02202/2012-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2012. Assinatura: 07/03/2012. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Evidenciador de placa bacteriana. Valor do contrato: R\$ 61.440,00 (Sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 60.637/2011-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0202/2012-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº. 10-01/2012-SS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: HEALTHÉCNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Assinatura: 14/03/2012. Objeto: Alteração do fabricante dos itens 01 do Lote II e Item 02 do lote IV.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 59.728/2011-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00812/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Assinatura: 08/03/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 016/20126-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

Lote 2 –

30-Comp. - Aripiprazol 20 mg. Apresentação: 20 mg com ct bl al/al x 30. Marca Comercial: Abilify® 20 mg. Laboratório: Bristol-Myers Squibb Farm. S.A. Procedência: Japão & Porto Rico. Validade do produto: 36 meses. Registro M.S.: 10180.0279/010-4. Classificação fiscal: 3004.90.69. Código 319.R\$ 18,65
 PROCESSO: 59.728/2011-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0912/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ABBOT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. Assinatura: 15/03/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 016/20126-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

Lote 1

2 Seringa - Adalimumabe 40 mg - Sol. Inj. 0,8 ml. Solução injetável em seringa de dose única para pronto uso do paciente - Embalagens com 2 blisters contendo cada um 1 seringa pronto uso e 1 envelope com lenço umedecido em álcool. (Lista nº 3799). Embalagem padrão: caixa com 2 ampolas. Procedência: Alemanha - Vetter. Registro M.S.: 1.0053.0294.002-5. Código Alfandegário: 30021039. Código 4155. Marca comercial: Humira®. Laboratório: Abbott. R\$ 1.840,85.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE

Auto de Infração e o Auto de Multa

Nome: **KAREN MARIA SANTANA - RG 33.022.252-1**
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 60.351 de 14/10/2011.

Infrações do Artigo 14, 28, 29, 30, 31, 60, 67 e 68(III) da Lei Municipal 6.033/04, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Auto de Infração nº 60.351 de 14/10/2011 às 15h30min.

Residente a Rua Antonio Jaime Sapata, nº 183 – Jardim Leda – Guarulhos/SP
 O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou apresentar defesa / recorrer ao Srº Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 020/2012 – SE

O Secretário Municipal de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando em especial, o dispositivo do Plano de Carreira do Magistério Municipal – Lei nº 6.058 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 6.711 de 01 de julho de 2010, e ainda os Decretos Municipais nºs 24.212/2007 e 28.088/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Farão jus à gratificação adicional de 20% (vinte por cento) de estímulo à permanência, prevista no artigo 35 da Lei Municipal nº 6.058/05 alterada pela Lei nº 6.711/2010, os integrantes do quadro do Magistério Municipal em efetivo exercício na Unidade Escolar.

ESCOLA DA PREFEITURA DE GUARULHOS “PROFESSORA DEUCÉLIA ADEGAS PERA”

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 021/2012 – SE

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 15.183/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo em epígrafe, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Enos Florentino dos Santos – CF 46.113

Membro: Márcia Regina Ota – CF 49.653

Secretária: Rita de Cássia Carneiro – CF 50.275

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 022/2012 – SE

Dispõe sobre: Designação do Comitê de Análise e Aprovação do PDE Interativo - MEC.

O Secretário de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE Escola. Programa do MEC voltado para o aperfeiçoamento da gestão escolar democrática e inclusiva.

Considerando a importância das ações do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE Escola) como parte do conjunto de estratégias previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE e o propósito de concorrer para a melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);

Considerando que a metodologia de planejamento do PDE Escola desenvolve-se em três etapas: Diagnóstico da Escola; Síntese desse Diagnóstico e Plano de Ação da Escola;

Considerando que, de acordo com orientações do MEC, as diretoras de Escolas deverão ser cadastradas no SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem o comitê de Análise e Aprovação do PDE Interativo - MEC:

Gislene Baptista Miceli (17.606)

Gerente Técnica de Apoio ao Gabinete

Rosa Maria Diogo Reis (35.413)

Professor de Educação Básica

Nery Nice Osmondos Travassos (29.706)

Gerente Técnica de Programas e Projetos Complementares à Educação

Básica

Julio Ângelo de Mari (25.651)

Gerente Técnico de Gestão de Convênios

Betina Santos Lopes (44.996)

Gerente Técnica de Informações Educacionais

Regiane dos Santos Costa (27.943)

Coordenadora de Programas Educacionais

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012-SE – (PA Nº 34.459/2011)

Empresa: R.M.P. de Souza Troféus – ME

INDEFERIMENTO DE RECURSOS – Processo Seletivo 001/11-SE – PA 63210/10: JOSÉ CARLOS DA SILVA
REQUERIMENTO INDEFERIDO - Processo Seletivo 001/11-SE – PA 63210/10: JOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: **22404/2012-SE** PA: **61203/2011** Contratante: **P.G.** Contratada: **Casa da Merenda Comércio de Alimentos Ltda-EPP** Objeto: **Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis** Valor: **R\$ 340.868,00** Vigência: **da data da assinatura até 30/12/2012** Assinatura: **14/03/2012**

Contrato: **22504/2012-SE** PA: **69132/2011** Contratante: **P.G.** Contratada: **Excel 3000 Materiais e Serviços Ltda** Objeto: **Aquisição de kits de material escolar** Valor: **R\$ 2.494.242,00** Vigência: **04 meses contados de sua assinatura** Assinatura: **12/03/2012**

Contrato: **22804/2012-SE** PA: **12010/2012** Contratante: **P.G.** Contratada: **Nayr Confecções Ltda** Objeto: **Aquisição de Kit de Uniforme Creche** Valor: **R\$ 441.140,00** Vigência: **04 meses contados de sua assinatura** Assinatura: **13/03/2012**

Objeto: **Transporte de alunos da rede municipal de ensino** Vigência: **12 meses contados a partir do dia 12/03/2012** Assinatura: **06/03/2012, conforme segue:**

PA	CONTRATO Nº	PERMISSIONARIO	TIPO	VALOR
4815/12	16204/12-SE	Adao Alicio de Lima	C	71.619,72
4871/12	2904/12-SE	Adeildo Pedro da Silva	C	71.619,72
4834/12	2804/12-SE	Adilson Jose dos Santos	C	71.619,72
4785/12	9204/12-SE	Adilson Matos dos Santos	C	71.619,72
5041/12	19704/12-SE	Adriana Campos Auricchio	B	59.967,00
4645/12	16304/12-SE	Adriana Lumi Era	C	71.619,72
4908/12	16404/12-SE	Adriano Jose da Silva	C	71.619,72
4808/12	3104/12-SE	Airton Pedro da Silva	C	71.619,72
4851/12	9304/12-SE	Alan Cangussu da Rocha	C	71.619,72
4685/12	16504/12-SE	Alexandre Coutinho Picciutti	C	71.619,72
5258/12	14204/12-SE	Aloisio Batista dos Santos	C	71.619,72
4881/12	14304/12-SE	Anderson Bonfim de Oliveria	C	71.619,72
4911/12	3204/12-SE	Andrea Aparecida de Souza Santos	C	71.619,72
5037/12	14404/12-SE	Andria da Silva Palhares de Lima	B	59.967,00
4718/12	19804/12-SE	Anita Pierre de Santana Rigopoulos	C	71.619,72
4658/12	16604/12-SE	Antonio Arantes de Jesus Junior	C	71.619,72
5035/12	9504/12-SE	Antonio Barnabe da Silva	C	71.619,72
5047/12	9604/12-SE	Antonio Carlos Barcelos	C	71.619,72
4746/12	3404/12-SE	Antonio Carlos de Jesus Ramos	C	71.619,72
4897/12	9704/12-SE	Antonio Cicero Vieira da Silva	C	71.619,72
4804/12	16704/12-SE	Antonio da Rocha Martins	C	71.619,72
5057/12	14504/12-SE	Antonio Francisco Guimaraes de Oliveira	C	71.619,72
5060/12	9804/12-SE	Antonio Helio Florentino	C	71.619,72
4781/12	16804/12-SE	Antonio Monteiro Goncalves	C	71.619,72
4649/12	3504/12-SE	Antonio Rodrigues	C	71.619,72
4652/12	3304/12-SE	Aparecida Fahl Maciel	C	71.619,72
5088/12	19904/12-SE	Arllem Sampaio Barreiro	A	45.899,88
4753/12	3604/12-SE	Arnaldo Palma	C	71.619,72
5046/12	20004/12-SE	Beatriz Inhudes Rosseto	B	59.967,00
4755/12	3704/12-SE	Betania Maria Galdino Bezerra	C	71.619,72
5030/12	9904/12-SE	Carlos Eduardo Bernegosso	C	71.619,72
4789/12	10004/12-SE	Celia Aparecida de Souza	C	71.619,72
4663/12	21404/12-SE	Celia Regina Curtis	C	71.619,72
4716/12	3804/12-SE	Cileine da Silva Gomes	C	71.619,72
4768/12	3904/12-SE	Cristiane Fernandes Marson	C	71.619,72
4904/12	4004/12-SE	Cristovao Viana Queiroz	C	71.619,72
5072/12	10204/12-SE	Dagniton Silva Santos	C	71.619,72
4742/12	14604/12-SE	Debora Pereira da Silva Costa	C	71.619,72
4764/12	4104/12-SE	Domingos Fernandes Oliveira	C	71.619,72
5066/12	10304/12-SE	Donizete de Moura Dias	B	59.967,00
4898/12	4204/12-SE	Doralice Martins	C	71.619,72
4872/12	10404/12-SE	Dori Edson Flausino	C	71.619,72
4662/12	20104/12-SE	Edilene Aparecida de Luna Santana	C	71.619,72
4836/12	7104/12-SE	Edilson de Oliveira	C	71.619,72
4849/12	10504/12-SE	Edivania Souza de Lima	C	71.619,72
4880/12	4304/12-SE	Edmar Siqueira da Costa	C	71.619,72
4857/12	7204/12-SE	Edmundo Santana da Silva	C	71.619,72
5073/12	10604/12-SE	Edson Fernandes da Silva	C	71.619,72
4709/12	16904/12-SE	Eduardo Bonfim Rocha	C	71.619,72
5077/12	20204/12-SE	Eleni Aparecida Oliveira Bonfim Martins	B	59.967,00
5076/12	20304/12-SE	Eliete Maria Alcantara	B	59.967,00
4889/12	14704/12-SE	Eliezer Marinho da Silva	C	71.619,72
4895/12	7304/12-SE	Elisabeth Mendes Bastos Rodrigues	C	71.619,72
5029/12	4404/12-SE	Elvira Leal Faria	C	71.619,72
4798/12	7404/12-SE	Enesio da Silva Santana	C	71.619,72
4751/12	14804/12-SE	Esmeraldo Brasileiro da Rocha	C	71.619,72
4802/12	14904/12-SE	Eudasio Veras Carneiro	C	71.619,72
4774/12	17104/12-SE	Eunice Quaresma Rosa	C	71.619,72

Miriam Augusto da Silva (21.700)
 Gerência Técnica de Políticas para a Educação Fundamental e EJA

Fabiola Moreira da Costa (9430)
 Coordenadora de Programas e Projetos Educacionais

Cláudia Simone Ferreira Lucena (23.961)
 Gerência I de Ações Educativas para Igualdade Racial e de Gênero

Cristina Vitorino da Rós (40.728)
 Gerência Técnica de Políticas para a Educação Infantil

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 023/2012 – SE

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 64.372/2011

RESOLVE:</

4761/12	4504/12-SE	Evandro Bernardes da Silva	C	71.619,72
4759/12	10704/12-SE	Expedito Aparecido da Silva	C	71.619,72
4713/12	4604/12-SE	Fátima de Freitas Spinola	C	71.619,72
5036/12	21804/12-SE	Geraldo Ramos de Oliveira	B	59.967,00
4859/12	7504/12-SE	Gerson Antonio dos Santos	C	71.619,72
4828/12	17204/12-SE	Humberto Rodrigo Batista	C	71.619,72
4644/12	17304/12-SE	Isabel Cristina Ramos Martins	C	71.619,72
4784/12	21604/12-SE	Jacelma Maria de Souza Rocha	C	71.619,72
4706/12	4704/12-SE	Jacir Zacarias	C	71.619,72
4811/12	4804/12-SE	Jadislau Vicente de Souza	C	71.619,72
4667/12	4904/12-SE	Jefferson Adriano de Lima	C	71.619,72
5032/12	7604/12-SE	Jerusio Pedro de Araujo	C	71.619,72
5058/12	21904/12-SE	Joao Bezerra de Carvalho	B	59.967,00
4686/12	10804/12-SE	Joao Dias da Silva	C	71.619,72
4840/12	10904/12-SE	Joao Maria de Lima	C	71.619,72
4657/12	5004/12-SE	Joel Claudino da Silva	C	71.619,72
4821/12	17404/12-SE	Joel Lourenco Rodrigues	C	71.619,72
4826/12	17504/12-SE	Joete Sousa de Novaes	C	71.619,72
4749/12	15004/12-SE	Jonas Sebastiao Lopes	C	71.619,72
4665/12	7804/12-SE	Jose Alcino Heringer	C	71.619,72
4770/12	17604/12-SE	Jose Antonio Messias	C	71.619,72
4701/12	5104/12-SE	Jose Carlos da Silva	C	71.619,72
4831/12	5204/12-SE	Jose Cicero Ferreria da Silva	C	71.619,72
4653/12	11004/12-SE	Jose Claudino de Lima Sobrinho	C	71.619,72
4860/12	5304/12-SE	Jose de Deus de Carvalho	C	71.619,72
4795/12	17704/12-SE	Jose Domingos de Jesus	C	71.619,72
5061/12	11104/12-SE	Jose Edson de Oliveira	C	71.619,72
4890/12	11204/12-SE	Jose Francisco Damazio	C	71.619,72
4846/12	11304/12-SE	Jose Garcia da Costa	C	71.619,72
5082/12	15104/12-SE	Jose Geraldo Rodrigues	B	59.967,00
4852/12	11404/12-SE	Jose Luiz Ferreira da Silva	C	71.619,72
4659/12	11504/12-SE	Jose Maria Delfino	C	71.619,72
4720/12	11604/12-SE	Jose Menezes dos Santos	C	71.619,72
5068/12	7904/12-SE	Jose Messias da Silva	C	71.619,72
4679/12	11704/12-SE	Jose Nilson Rodrigues	C	71.619,72
4700/12	11804/12-SE	Jose Orlando de Arruda	C	71.619,72
5074/12	21504/12-SE	Josefa Lindalva dos Santos	C	71.619,72
4843/12	7704/12-SE	Joyce Benevides Nunes Oliveira	C	71.619,72
5086/12	20404/12-SE	Juciano Rodrigues Ramos	A	45.899,88
4819/12	11904/12-SE	Julio Cesar Figueiredo Cordeiro	C	71.619,72
4680/12	17904/12-SE	Kleber Eugenio Toriani	C	71.619,72
5051/12	5404/12-SE	Kleber Oliveira Martins	C	71.619,72
4697/12	8004/12-SE	Laice Caldeira da Silva	C	71.619,72
4841/12	18004/12-SE	Leandro Benevides Nunes	C	71.619,72
4715/12	5504/12-SE	Leonardo David Lara	C	71.619,72
5080/12	15204/12-SE	Luciana Fialho de Paiva	B	59.967,00
4817/12	17804/12-SE	Luciano Nicolau de Souza	C	71.619,72
5065/12	12004/12-SE	Lucinete Martins Amorim Chaves	C	71.619,72
4869/12	12104/12-SE	Luis da Silva Campos	C	71.619,72
4699/12	18104/12-SE	Luiz Cardoso da Silva	C	71.619,72
4717/12	5604/12-SE	Luiz Souza	C	71.619,72
4792/12	12204/12-SE	Manoel Dutra dos Santos	C	71.619,72
4782/12	15304/12-SE	Marco Antonio Ferreira	C	71.619,72
5048/12	8504/12-SE	Marcos Antonio de Lara	C	71.619,72
5043/12	20604/12-SE	Marcos Aparecido Xavier	B	59.967,00
5078/12	22004/12-SE	Marcos Camini	B	59.967,00
4673/12	12304/12-SE	Marcos de Jesus Palma	C	71.619,72
5084/12	20504/12-SE	Marcos Ferraz de Lima	A	45.899,88
4712/12	12404/12-SE	Maria Aparecida da Silva Santos	C	71.619,72
4744/12	5704/12-SE	Maria Aumerice Ferreira de Souza	C	71.619,72
4921/12	12504/12-SE	Maria Cecília dos Santos Lima	C	71.619,72
4776/12	8104/12-SE	Maria das Gracas de Oliveira Pivetta	C	71.619,72
4886/12	8204/12-SE	Maria de Lourdes da Silva	C	71.619,72
4766/12	18204/12-SE	Maria de Lourdes Ferreira Lima	C	71.619,72
4710/12	5804/12-SE	Maria Freire Machado Inhudes	C	71.619,72
4915/12	18304/12-SE	Maria Isabel Santos Borges	C	71.619,72
5054/12	8304/12-SE	Maria Marcela Chaves Santos	C	71.619,72
4848/12	12604/12-SE	Maria Salete Soares Caraça	C	71.619,72
5055/12	12704/12-SE	Maria Solange dos Santos Barros	C	71.619,72
4907/12	8404/12-SE	Maria Stella Bordon da Silva	C	71.619,72
5063/12	21704/12-SE	Maria Tania dos Santos Souza de Moura	B	59.967,00
4654/12	18404/12-SE	Maria Tania Negromonte de Luna Lima	C	71.619,72
5039/12	20704/12-SE	Mariano Campos Bomfim	B	59.967,00
5256/12	12804/12-SE	Marinalva Rocha Pires Silva	C	71.619,72
4707/12	12904/12-SE	Marines Paulino da Silva	C	71.619,72
4865/12	18504/12-SE	Mariza Braz Pereira Neres	C	71.619,72
4786/12	18604/12-SE	Maurilio Paula da Silva	C	71.619,72
5254/12	13004/12-SE	Mauro Ramos da Cruz	C	71.619,72
5064/12	13104/12-SE	Merimarta Martins Dias	C	71.619,72
4788/12	18704/12-SE	Miriam Aparecida Diamante da Silva	C	71.619,72
4856/12	13204/12-SE	Moacir Vicente de Paula	C	71.619,72
4794/12	18804/12-SE	Nanci Rosa	C	71.619,72
4793/12	18904/12-SE	Nelci Aparecida Gomes	C	71.619,72
4689/12	19004/12-SE	Nilcler Ramirez Lemos	C	71.619,72
5045/12	15404/12-SE	Nilde Alves Pessoa Beraldi	C	71.619,72
5053/12	19104/12-SE	Osimar Morais dos Santos	C	71.619,72
4814/12	6004/12-SE	Osmar Arruda da Silva	C	71.619,72
4914/12	5904/12-SE	Osvaldo Francisco de Souza	C	71.619,72
5069/12	13304/12-SE	Patricia Quaresma Rosa Dantas	C	71.619,72
4787/12	19204/12-SE	Paulo Afonso Goncalves Antonhao	C	71.619,72
4873/12	6104/12-SE	Paulo Graneiro	C	71.619,72
5087/12	20804/12-SE	Paulo Leao da Silva	A	45.899,88
4870/12	6204/12-SE	Pedro Garcia da Costa	C	71.619,72
4813/12	15504/12-SE	Raimundo Mendes Borges	C	71.619,72
5253/12	8604/12-SE	Regiane Donizete Couto de Azevedo	C	71.619,72
5257/12	20904/12-SE	Reginaldo Naves da Silva	B	59.967,00
4866/12	13404/12-SE	Renata Oliveira Monteiro	C	71.619,72
4844/12	6304/12-SE	Rene Duran Rivero	C	71.619,72
4779/12	6404/12-SE	Rita de Cassia Verissimo Ciconi	C	71.619,72
4670/12	13504/12-SE	Roberto Picciutti	C	71.619,72
4900/12	6604/12-SE	Roseli Jesus do Carmo	C	71.619,72
5034/12	21004/12-SE	Rosely Brandao da Silva	B	59.967,00
4676/12	6504/12-SE	Rosicler Ribeiro da Silva	C	71.619,72
4910/12	15604/12-SE	Sandra Leite da Rocha	C	71.619,72
4801/12	15704/12-SE	Sara Regina Moraes da Silva	C	71.619,72
4763/12	13604/12-SE	Sebastiao Rodrigues da Silva	C	71.619,72
4822/12	8704/12-SE	Selma Tavares de Melo Santos	C	71.619,72
4874/12	15804/12-SE	Sergio Ferreira Leite	C	71.619,72
5081/12	15904/12-SE	Sergio Jose da Silva	B	59.967,00
5026/12	8804/12-SE	Sergio Roberto da Silva	C	71.619,72
5052/12	6804/12-SE	Severino Beserra das Neves Filho	C	71.619,72
4688/12	21104/12-SE	Shirley Eça Cavalcanti	C	71.619,72
5079/12	13704/12-SE	Silvana Cristina Monteiro de Almeida Camini	B	59.967,00
4878/12	13804/12-SE	Simone Aparecida Piras Cortez	C	71.619,72
5042/12	16004/12-SE	Simone da Conceicao Silva	B	59.967,00
4867/12	19404/12-SE	Sonia da Silva Cangussu da Rocha	C	71.619,72
5251/12	13904/12-SE	Sueli Felix Pires dos Santos	C	71.619,72
4833/12	10104/12-SE	Tatiane Maria de Bulhões	C	71.619,72
5044/12	21204/12-SE	Teresinha Maria Aquino Cavalcante	B	59.967,00
5059/12	22104/12-SE	Tereza Cristina Franco da Silva	B	59.967,00
4687/12	19504/12-SE	Terezinho Dias de Almeida	C	71.619,72
5028/12	14004/12-SE	Ulisses Beraldi	C	71.619,72

4863/12	6904/12-SE	Valdevino Bispo da Conceicao Junior	C	71.619,72
4847/12	8904/12-SE	Valdir Irene	C	71.619,72
4806/12	9004/12-SE	Valeria de Lourdes Claudino Santana	C	71.619,72
4883/12	19604/12-SE	Valmir Alves dos Santos	C	71.619,72
5033/12	9104/12-SE	Valter Rodrigues	C	71.619,72
5049/12	14104/12-SE	Valternil de Jesus Dantas	C	71.619,72
5075/12	21304/12-SE	Vanessa Pereira da Silva	B	59.967,00
4905/12	7004/12-SE	Vilma Bispo Cortez	C	71.619,72
4800/12	16104/12-SE	Washington Silva Correia	C	71.619,72

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CMACS FUNDEB

PARECER 13/2011

O Conselho Municipal do FUNDEB, em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2011, atendendo a Lei federal nº. 11.494/07 artigos 26 e 27 e Lei Municipal nº. 6.245/07 artigo 5º, no que compete a este conselho, examinou os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo, referentes ao mês de **outubro** e constatou o que segue:

1. Da análise da aplicação de recursos do Fundo em folha de pagamento verificamos:

- Aplicação de R\$ 16.845.307,91 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções do Magistério, ou seja, 80,10% dos recursos repassados ao município no mês de **outubro**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto em Magistério – mínimo 60%.

- Aplicação de R\$ 3.119.490,01 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções que não são do Magistério, ou seja, 14,83% dos recursos repassados ao município no mês de **outubro**. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto com outros profissionais que não são Magistério – máximo 40%.

2. Da análise de despesas em outros custeios, verificamos:

- Aplicação de R\$ (81.792,14), ou seja, - 0,39% dos recursos repassados.

3. Da análise de despesas e investimentos, verificamos:

- Aplicação de R\$ —, ou seja, 0,00% dos recursos repassados.

4. O valor total empenhado no mês foi de R\$ 19.883.005,78, ou seja, 94,54% dos recursos repassados.

5. O total repassado pelo Fundo, considerando valor arrecadado e aplicação financeira no mês de **outubro**, foi de R\$ 21.031.041,65.

Diante das constatações acima citadas, somos pelo **Parecer de Aprovação** das contas do FUNDEB, referentes a **outubro de 2011**.

Guarulhos, 29 de novembro de 2011.

Simóni Pereira Lopes
Presidente

PARECER 01/2012

O Conselho Municipal do FUNDEB, em reunião realizada no dia 31 de janeiro de 2012, atendendo ao disposto nos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 11.494/07 e no artigo 5º da Lei Municipal nº 6.245/07, no que compete a este Conselho, examinou os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo, referente ao mês de **novembro** de 2011 e constatou o que segue:

1. Da análise da aplicação de recursos do Fundo em folha de pagamento, verificamos:

- Aplicação de R\$ 18.375.123,54 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções do Magistério, ou seja, 80,31% dos recursos repassados ao município no mês de novembro. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto em Magistério – mínimo 60%.

- Aplicação de R\$ 5.370.134,14 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções que não são do Magistério, ou seja, 23,47% dos recursos

repassados ao município no mês de novembro. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto com outros profissionais que não são Magistério – máximo 40%.

2. Da análise de despesas em outros custeios, verificamos:

- Aplicação de R\$ 63.726,40, ou seja, 0,28% dos recursos repassados.

3. Da análise de despesas e investimentos, verificamos:

- Aplicação de R\$ 2.181,60, ou seja, 0,01% dos recursos repassados

4. O valor total empenhado no mês foi de R\$ 23.811.165,68, ou seja, 104,07% dos recursos repassados.

5. O total repassado pelo Fundo, considerando valor arrecadado e aplicação financeira no mês de novembro, foi de R\$ 22.880.716,12.

Diante das constatações acima citadas, somos pelo **Parecer de Aprovação** das contas do FUNDEB, referentes a **novembro de 2011**.

Guarulhos, 31 de janeiro de 2012.

Simóni Pereira Lopes Presidente

PARECER 02/2012

O Conselho Municipal do FUNDEB, em reunião realizada no dia 31 de janeiro de 2012, atendendo ao disposto nos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 11.494/07 e no artigo 5º da Lei Municipal nº 6.245/07, no que compete a este Conselho, examinou os registros contábeis e demonstrativos gerenciais relativos à prestação de contas dos recursos do Fundo, referente ao mês de **dezembro** de 2011 e constatou o que segue:

1. Da análise da aplicação de recursos do Fundo em folha de pagamento, verificamos:

- Aplicação de R\$ 13.178.030,72 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções do Magistério, ou seja, 59,86% dos recursos repassados ao município no mês de dezembro, sendo que o percentual total aplicado no ano de 2011 foi de 74,42%. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto em Magistério – mínimo 60%.

- Aplicação de R\$ 591.439,61 com vencimentos, vantagens fixas, obrigações patronais e outras despesas variáveis de cargos e funções que não são do Magistério, ou seja, 2,69% dos recursos repassados ao município no mês de dezembro, sendo que o percentual total aplicado no ano de 2011 foi de 12,65%. Devendo esta aplicação ser contabilizada como gasto com outros profissionais que não são Magistério – máximo 40%.

2. Da análise de despesas em outros custeios, verificamos:

- Aplicação de R\$ (925.807,30), ou seja, -4,21% dos recursos repassados ao município no mês de dezembro, devido cancelamento de empenho, sendo que o percentual total aplicado no ano de 2011 foi de 13,77%.

3. Da análise de despesas e investimentos, verificamos:

- Aplicação de R\$ —, ou seja, 0,00% dos recursos repassados ao município no mês de dezembro, sendo que o percentual total aplicado no ano de 2011 foi de 0,25%.

4. O valor total empenhado no mês de dezembro foi de R\$ 12.843.663,03.

5. O total repassado pelo Fundo, considerando valor arrecadado e aplicação financeira no mês de dezembro, foi de R\$ 22.013.651,98.

Diante das constatações acima citadas, somos pelo **Parecer de Aprovação** das contas do FUNDEB, referentes a **dezembro de 2011**.

Guarulhos, 31 de janeiro de 2012.

Simóni Pereira Lopes
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARULHOS

RESOLUÇÃO nº 518-CMAS

Republicação por ter saído com incorreções

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8742/93-Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Municipal 5052/97, considerando:

- O disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

- definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

- garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município;

e conforme deliberação tomada em reunião extraordinária de 02/03/2012.

SECRETARIA DE OBRAS

Por deliberação da Autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 001503/2.012-SO

PROCESSO nº. 7155/2.012.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2.011-SO.

ARP nº. 01113/2011-SO – **PA** nº. 36.898/2.011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo:

Item	Qt Hs	Qt	Descrição: Limite de uso até 05 (cinco) anos	Valor P/Hora	Valor Total
04	1380	02	MÁQUINAS TIPO MOTONIVELADORA (PATROL), MODELO CATERPILLAR 120-B, OU SIMILAR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS E.P.Is. EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06).	R\$160,00	R\$ 220.800,00
TOTAL DO CONTRATO: R\$ 220.800,00 (Duzentos e vinte mil e oitocentos reais).					

VALOR: R\$ 220.800,00

PRAZO: Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30/04/2012.

ASSINATURA: 27/02/2.012.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N.º 005/2012-STT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições regulamentares estabelecidas no art. 18, inciso V da Lei Municipal 2.433, de 16 de Dezembro de 1.980;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do serviço de táxi à oferta de modelos de veículos pelas montadoras e às características da demanda de usuários do Aeroporto Internacional de Guarulhos;

CONSIDERANDO, por fim, o contido no Processo Administrativo nº 9705/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído do Anexo I da Portaria 029/2010-STT, de 06 de Agosto de 2010, o veículo marca GM, modelo CRUZE, tipo sedã médio, como veículo autorizado a operar no Ponto 100 – Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos.

Parágrafo único. O veículo descrito no “caput” deverá ser colocado em operação com a capacidade volumétrica

de seu porta-malas totalmente livre e disponível ao acondicionamento da bagagem dos passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, por meio da Secretaria de Transportes e Trânsito, torna público o **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** - Processo Administrativo nº. 1480/2012 – Concorrência Pública: 001/2012. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços na execução de recuperação, recomposição e manutenção do sistema viário urbano do município de Guarulhos, com fornecimento de material e mão de obra especializada. Comunicamos a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, marcada para o dia 16/03/2012. A nova sessão será realizada no dia 22/03/2012, às 10hs. Maiores informações: (11) 2402-6205.

E para constar, eu (**AMAURI RAMOS**), Gestor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

Hospital Municipal de Urgência
Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.

(11) 2475-7422

HMPB

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso
Rua São José do Paraíso, 100
Jardim Imperial
Pimentas

Tel.

(11) 2489-6610

HMC

Hospital Municipal da Criança
R. José Maurício,
185 - Centro

Tel.

(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

IPREF

PORTARIA Nº 030/2012 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo inciso VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

E X O N E R A, a pedido, nos termos do artigo 64, inciso I da Lei 1429/1968, o senhor **EDUARDO THEODORO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Superior de Gabinete de Presidente I - SQC-I, EVCC, REF. 48, a contar de **14 de março de 2012**.

Guarulhos, 13 de março 2012.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de prestação de serviços de assistência à saúde, na forma de credenciamento, com base no artigo 25, caput do diploma legal acima citado, junto a empresa: **CRISTIANE ALVES DE MACEDO**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), através do processo administrativo nº 987/2010.

SAAE

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/12 - Proc 886/12 – Contratação de empresa especializada para retirada de resíduos inertes gerados pelo SAAE Guarulhos, bem como fornecimento destes resíduos devidamente reciclados. **ECO – X USINA DE RECICLAGEM DE RCD LTDA.** - Valor **R\$ 949.998,00.**

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/12 - Proc 413/12 – Aquisição de fita veda rosca. **MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.EPP.** - Valor **R\$ 23.889,60.**

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/12 - Proc 7087/11 – Contratação de empresa para fornecimento e instalação eletrônica monitorada por CFTV – Digital (circuito fechado de vídeo), incluindo os materiais necessários à instalação do sistema. **BRUNO ALVES MAFRA ME.** - Valor **R\$ 41.750,00.**

EXTRATO

Pedido de Compras 0131/2012 – Proc 0271/12 – Aquisição de papel higiênico e papel toalha interfolha. – **MVD DISTRIBUIDORA LTDA.ME** – Prazo de entrega: **10 dias** - Valor **R\$ 29.332,00.**

Diretoria de Administração

Proc 0408/12 – Aquisição de blocos de concreto curvo para pv e pi, anel de concreto armado para poço de inspeção, anel superior para apoio de tampão de ferro e laje de concreto. - **Pedido de Compras 0132/2012 – GUIANOVA COMÉRCIO DE PRÉMOLDADOS LTDA.EPP** – Prazo de entrega: **30 dias** - Valor **R\$ 88.930,00.**

Pedido de Compras 0133/2012 – GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – Prazo de entrega: **30 dias** - Valor **R\$ 84.402,00.**

Proc 0419/12 – Aquisição de tubos e conexões de pvc. – **Pedido de Compras 0135/2012 – CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA** – Prazo de entrega: **30 dias** - Valor **R\$ 723.955,80.**

Pedido de Compras 0136/2012 – UNITUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONEXÕES LTDA.EPP – Prazo de entrega: **30 dias** - Valor **R\$ 69.484,00.**

Pedido de Compras 0137/2012 – PESCARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA.EPP – Prazo de entrega: **30 dias** - Valor **R\$ 7.956,60.**

Diretoria de Administração

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREADOR: HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2000/005618

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS ENVOLVENDO A CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS VISANDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 337.159,76(Trezentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição deste material deve-se a efetivação da obra do Cumbica Norte

CREADOR: GENTIL BOMFIM DOS SANTOS

CONTRATO/PROCESSO: 2001/001852

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DA REGIÃO DO PARQUE JUREMA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.000,00(Tres mil de reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2012

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação

CREADOR: GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001832

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMP. ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES VOLTADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 223.399,46(Duzentos e vinte e tres mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção e desenvolvimento de softwares da autarquia

CREADOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REBOBINAGEM EM MOTORES ELÉTRICOS, MOTO-FREIOS E CHAVES DE PARTIDA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.513,00(Dois mil, quinhentos e treze reais)

R\$ 5.850,61(Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2012 - 18/03/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na monitoração do sistema de abastecimento de água

CREADOR: DP BARROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001241

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/ IMPLANTAÇÃO DE REDES COLETORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTOR DO SISTEMA VÁZEA DO PALÁCIO, SUB-BACIAS 08 E 09, NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, BEM COMO FORN. PARCIAL DE MATERIAL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 337.077,00(Trezentos e trinta e sete mil, setenta e sete reais)

R\$ 241.695,31(Duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras do sistema de esgotamento sanitário

CREADOR: GIMMA ENGENHARIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001241

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/ IMPLANTAÇÃO DE REDES COLETORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTOR DO SISTEMA VÁZEA DO PALÁCIO, SUB-BACIAS 08 E 09, NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, BEM

COMO FORN. PARCIAL DE MATERIAL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 161.130,21(Cento e sessenta e um mil, cento e trinta reais e vinte e um centavos)

R\$ 44.577,04(Quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos)

R\$ 224.717,99(Duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras do sistema de esgotamento sanitário

CREADOR: VIVO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2010/001008

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 670,98(Seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na transmissão de dados de Telemetria e Telecomando entre novas unidades operacionais do SAAE e o CCO de Gopouva

CREADOR: TOLTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/001566

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO TANQUE GRANDE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 143.915,06(Cento e quarenta e tres mil, novecentos e quinze reais e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na construção do Sistema de Tratamento de Efluentes da Estação de Tratamento de Água do Tanque Grande.

CREADOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008315

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA AUTOMAÇÃO E TELEMETRIA DO SAAE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 65.647,50(Sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na monitoração do sistema de abastecimento de água

CREADOR: NEVADA RENT A CAR LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008712

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, UTILITÁRIOS LEVE, PICK-UP, VEÍCULOS DE PASSEIO E RETROESCAVADEIRA

COM PÁ CARREGADEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 70.614,00(Setenta mil, seiscentos e quatorze reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada pela equipe técnica do Departamento de Obras nas vistorias de saneamento do Município.

CREADOR: VIVO S.A

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000585

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E COMODATO DE EQUIPAMENTOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.834,17(Dezoito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada para o desenvolvimento das atividades entre as unidades da autarquia e funcionários

CREADOR: T & T CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA OBRAS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/002257

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGº COM FORN. DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS NO MUNICÍPIO DE GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 223.712,48(Duzentos e vinte e tres mil, setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de serviços de reposição de pavimentos asfálticos e de passeios, no município de Guarulhos, em virtude da ampliação e da manutenção dos sistemas de abastecimento e de esgotamento

CREADOR: GRAVITÁ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/003663

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.583,22(Seis mil, quinhentos e oitenta e vinte e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção de áreas verdes da autarquia

CREADOR: GRUPO TÉCNICO DE APOIO

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004829

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA DAS ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS DO PROJETO PÓS USO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.279,25(Seite mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades educativas do sistema de saneamento

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005660

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2012

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 368,76(Trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)

R\$ 1.290,66(Hum mil, duzentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2012 - 19/03/2012

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005671

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA PARCELADA DE CONCRETO USINADO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.182,85(Hum mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

R\$ 2.838,84(Dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em obras e manutenção do sistema de saneamento

CREADOR: GIRO WORLD TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005675

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E UTILITÁRIOS TIPO S-10.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 78.659,58(Setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois os veículos serão utilizados na realização de serviços de manutenção em redes e ligação de água e de esgoto nas obras de extensão de redes de água e de esgoto, bem como, a execução de novas ligações de água e esgoto no município.

CREADOR: ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS E.T.A. S CABUÇU,TANQUE GRANDE E POÇOS ARTESIANOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 987,00(Novecentos e oitenta e sete reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento da água produzida e distribuída no município

CREADOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS E.T.A. S CABUÇU,TANQUE GRANDE E POÇOS ARTESIANOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.235,32(Nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento da água produzida e distribuída no município

CREADOR: INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS E.T.A. S CABUÇU,TANQUE GRANDE E POÇOS ARTESIANOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.336,16(Nove mil, trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento da água produzida e distribuída no município

CREADOR: ECOFICINA DE OFICINAS

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006034

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS P/O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVA EM MONITORAMENTO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.100,00(Quatro mil, cem reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no programa de educação ambiental da autarquia

CREADOR: GIRO WORLD TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006234

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (EQUIPADO COM RESERVATÓRIO TANQUE)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.875,83(Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na entrega de água potável em regiões com deficiência na distribuição

CREADOR: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006582

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS ENCANADO (GÁS NATURAL)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 300,17(Trezentos reais e dezessete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2012

JUSTIFICATIVA: O fornecimento é necessária pois será utilizado nos serviços de copa cozinha e no aquecimento da água utilizado para a higienização dos funcionarios do setor de obras e manutenção do sistema de saneamento

CREADOR: NOVA ÉTICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/007129

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORN. DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO P/ ALÍSE DE ÁGUA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.661,65(Hum mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção preventiva em equipamento de laboratórios destinados a análise de água.

CREADOR: CIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL

CONTRATO/PROCESSO: 2012/000272

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO EM PÓ

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 39.600,00(Trinta e nove mil, seiscentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em serviço de copa e cozinha.

CANDIDATOS À ELEIÇÃO DA CIPA 2012/2013 - BOM CLIMA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	REGISTRO	CANDIDATO	REG. TRAB.	APELIDO	LOTAÇÃO
01	2134	CÍCERO HONORATO BEZERRA	CLT	Sarita	GACO
02	3468	MARCOS ANTONIO L. DA CONCEIÇÃO.	EST.	-	GEAP
03	947	EDSON DA SILVA	EST.	-	GACO
04	2958	MILTON OLIVEIRA RAMOS	CLT	ZÉ RAINHA	GACO
05	3360	EVANDECIR SCATOLIN	CLT	-	GCOM
06	1412	MAGALY MEGALE	CLT	-	DCF
07	0731	MARIA DE LOURDES MONTEIRO GOMES	EST.	LURDINHA	DCF
08	1758	MARIA DAS GRAÇAS LUCENA	CLT	GRAÇA	DCF
09	3045	ERICA VANESSA DOS SANTOS	CLT	-	GDRH
10	2885	ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA	CLT	-	DAS

CANDIDATOS À ELEIÇÃO DA CIPA 2012/2013 - GOPOUVA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	REGISTRO	CANDIDATO	REG. TRAB.	APELIDO	LOTAÇÃO
01	2782	ANTONIO COSMO DA SILVA	CLT	PIRATA	DMO
02	3587	CÍCERO ANTONIO DA SILVA	EST.	DATENA	GODA
03	3531	CARLOS CESAR RODRIGUES GONÇALVES	EST.	-	GECP
04	3460	PAULO LIMA PORTO	EST.	-	GODE
05	3728	DONIZETI ELIAS DOS SANTOS	EST.	DONI	CESET
06	2839	GILBERTO DOS SANTOS EUGENIO	CLT	-	SMEG
07	3556	CÍCERO BEZERRA SOARES JR.	EST.	INDIO	GEMF
08	1193	MARIA ELIENE DE CASTRO REBOUÇAS	CLT	-	GPRA
09	3599	JULIVAL FIDELIS DE SANTANA	EST.	PAPAI	GEMF
10	2997	BENEDITO AP. DA SILVA II	CLT	ALEMÃO	DA
11	2352	ALZIRA SANTANA	CLT	-	GAMO
12	2364	DILSON BRAZ DE ALMEIDA	CLT	BATATINHA	GPRA
13	3172	MARCOS TULIO CORDEIRO TAVARES	CLT	TULIO	GAMO
14	2200	ISAC RIBAS	CLT	-	GCOH
15	3852	ANTONIO PINHEIRO DA CUNHA	CLT	-	GAMO
16	3847	FERNANDO MORENO MEDEIROS	CLT	BIN LADEEN/PRIMO	GECS
17	1552	WASNI ONORATO DA SILVA	CLT	-	GECP

CANDIDATOS À ELEIÇÃO DA CIPA 2012/2013 - CIDADE MARTINS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	REGISTRO	CANDIDATO	REG. TRAB.	APELIDO	LOTAÇÃO
01	3388	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	CLT	-	GODE
02	2514	JOSE ANTONIO RODRIGUES	CLT	ZEQUINHA	GODE
03	3518	JOSE ANTONIO DE CARVALHO	EST.	FUSCAO	GODE
04	3916	EUNICE ALMEIDA DE SOUSA QUERINO DE QUEIROZ	CLT	NICE	GMOC
05	3856	JACSON VIEIRA DE MELO JUNIOR	CLT	-	GMOC
06	1218	DELI DA SILVA	CLT	-	GMOC
07	2203	LOURIVAL SOUZA SANTOS	CLT	COQUINHO	GMOC
08	1488	ANTONIO BARBOSA DE FREITAS	CLT	PARDAL	GMOC
09	2903	SERGIO VICENTE VELAZQUEZ	CLT	CACHORRAO	GMOC
10	3887	ANA LUISA DA SILVA	CLT	-	GMOC

CANDIDATOS À ELEIÇÃO DA CIPA 2012/2013 - ANGÉLICA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	REGISTRO	CANDIDATO	REG. TRAB.	APELIDO	LOTAÇÃO
01	3883	JAIRO GOIS GICO DE SOUZA	CLT	CABELO	GMOA
02	3909	WENDEL BEZERRA DE SOUZA	CLT	-	GMOA
03	3851	MANOEL TEIXEIRA CHAVES	CLT	-	GAMO
04	3656	CARLOS ALBERTO DA SILVA	EST.	-	GAMO

CANDIDATOS À ELEIÇÃO DA CIPA 2012/2013 - SÃO JOÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	REGISTRO	CANDIDATO	REG. TRAB.	APELIDO	LOTAÇÃO
01	3626	PAULO CESAR DE CASTRO	EST.	PIT	GODE
02	3127	EDSON ANTONIO RUFINO DA SILVA	CLT	RATINHO	GMOS
03	3623	NELSON COSTA MEDEIROS	EST.	MEDEIROS	GODA
04	2820	LUIZ ANTONIO BASTOS	CLT	GALE	GMOS
05	2478	WALDEMIR H. SOARES DE OLIVEIRA	CLT	KIKO	GMOS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/12 - Proc 393/12 - AQUISIÇÃO DE ADAPTADOR, CORPO DE ENTRADA E DE SAÍDA, KIT CAVALETE, COLAR DE TOMADA, UNIÃO, CONJUNTO EXTREMIDADE, TÊ E COTOVELO EM POLIPROPILENO, GUARNIÇÃO DE BORRACHA NITRILICA, REGISTRO INVIOLEÁVEL, CONJUNTO MANOPLA-REGISTRO, CONJUNTO SUPRESSOR DE VAZÃO, ADESIVO COLA E TUBOS EM POLIETILENO: **LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO.ME.**, lotes 01 e 04 - **R\$ 106.259,90; SANEMARCK COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.EPP.**, lotes 05 e 07 - **R\$ 29.742,00 e REVOGAÇÃO** dos lotes 02, 03, 06, 08 a 10.
Diretoria de Administração

PORTARIA Nº 23.569

de 15 de março de 2012
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 101/2001 - SAAE,

RESOLVE:

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, ao Poder Legislativo - Câmara Municipal de Guarulhos, o senhor Gasparino Jose Romão Filho, no período de **12/03/2012 à 31/12/2012**.
Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

PORTARIA Nº 23.570

de 08 de março de 2012
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais, **Prorroga**, por 15 (quinze) dias a nomeação do Sr. Gleidson Rodrigues da Silva, a contar de 18/03/2012.

PORTARIA Nº 23.571

de 15 de março de 2012
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 01658/2012 - SAAE, **EXONERA**, a pedido, do serviço público municipal, a contar de 14/03/2012, o senhor **José Paulo Gonçalves**, Agente de Manutenção Geral I.
Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em quinze de março de dois mil e doze.

Elecsandra Egídio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E

TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta nos, **art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Capítulo III art 9 da Lei n. 6.718 de 2010** e nos termos do Edital 01/2011, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal **NOTIFICA QUE A CANDIDATA AO CARGO DE TÉCNICO I MECÂNICO, E/OU EDIF. E/OU ELETROTÉCNICO, CLASSIFICAÇÃO Nº 1º, SENHORA PRISCILLA GARCIA ASSUMÇÃO**, não compareceu ao Laboratório CEPAC - Medicina Diagnóstica, sito Avenida Dr. Timoteo Penteado, nº 05 - 2º andar, Centro, Município de Guarulhos para os exames médicos Admissionais no prazo determinado de acordo com a Portaria nº 23531 de 02 de Fevereiro de 2012 de nomeação.

Guarulhos, 16 de Março de 2012.
Engº Afrânio de Paula Sobrinho
SUPERINTENDENTE

EDITAL 01/2011

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta nos, **art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e Capítulo III art 9 da Lei n. 6.718 de 2010** torna público a CONVOCAÇÃO, do(a) senhor(a) nos termos do Edital 01/2011, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal para os cargos de: **AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL I, TÉCNICO I - SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO I - CIVIL, do CONCURSO PÚBLICO.**

AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL I
CLASSIF. NOME
53º KLEBER FRANCISCO BEZERRA
54º EVANDRO DANIEL DE ALMEIDA
TÉCNICO I - SEGURANÇA DO TRABALHO
CLASSIF. NOME
3º LUIZ MAURICIO DA SILVA JUNIOR
TÉCNICO I - CIVIL
CLASSIF. NOME
15º FELIPE JOÃO MARQUES

O candidato deverá comparecer no SAAE, sito Avenida Tiradentes, n.º 3198, Bairro Bom Clima - Cidade de Guarulhos - SP, das 08:30 às 12 e das 14 às 16 horas, junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, de acordo com o capítulo XVI - Da Convocação, Nomeação e Posse, munido de todos os documentos constados em Edital.

Guarulhos, 16 de Março de 2012.
Engº Afrânio de Paula Sobrinho
SUPERINTENDENTE

PROGUARU

CONCURSO PÚBLICO 001/2009 - PEDREIRO

RESULTADO DE RECURSO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU, nos termos do disposto no edital do Concurso Público n.º 001/2009 torna pública a análise do recurso interposto pelo candidato abaixo relacionado com referência à admissão para o cargo de Pedreiro.

Nome Documento Resultado
José Mário de França 21.867.432-6 Deferido

Guarulhos, 16 de Março de 2012.

Artur Pereira Cunha

Diretor Presidente

CONCURSO PÚBLICO 001/2008 -

AGENTE DE PORTARIA

RESULTADO DE RECURSO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU, nos termos do disposto no edital do Concurso Público n.º 001/2008, torna pública a análise do recurso interposto pelo candidato abaixo relacionado com referência à convocação para admissão.

Nome Documento Resultado
Dairone Pde Oliveira 11.478.596-12 Deferido

Guarulhos, 16 de Março de 2012.

Artur Pereira Cunha

Diretor Presidente

CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - Auxiliar

de Serviços Gerais

RESULTADO DE RECURSO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU, nos termos do disposto no edital do Concurso Público n.º 001/2011 torna pública a análise do recurso interposto pelo candidato abaixo relacionado com referência à admissão.

Nome Documento Resultado
João Araújo de Souza 10.869.039-8 Deferido

Guarulhos, 16 de março de 2012

Artur Pereira Cunha

Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO: 339/2011

OBJETO: Locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras.

VALOR: R\$ 32.040,55 (trinta e dois mil e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01 - 14/02/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru de relevante interesse público.

CREDOR: AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 465,34 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/03/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO: 490/2009

OBJETO: Construção de EMEF Recreio São Jorge.

VALOR: R\$ 217.917,20 (duzentos e dezessete mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/01/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção da EMEF que é de relevante interesse público.

CREDOR: C.V.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PROCESSO: 322/2010

OBJETO: Fornecimento e distribuição de cestas básicas.

VALOR: R\$ 176.343,12 (cento e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07-14/03/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de cestas aos funcionários que prestam relevante serviço à municipalidade.

CREDOR: CANI INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO: 116/2010

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e assistência técnica do equipamento máquina copiadora Sharp.

VALOR: R\$ 154,43 (cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/03/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção do equipamento ocasionando problemas aos setores administrativos da empresa.

CREDOR: CASA PRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-EPP.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de equipamentos.

VALOR: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos utilizados por nossos funcionários em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: CEPAC - CENTRAL DE DIAGNOSTICOS LTDA.

PROCESSO: 242/2011

OBJETO: Realização de exames laboratoriais.

VALOR: R\$ 547,46 (quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos exames realizados para prevenção e manutenção da saúde de nossos funcionários.

CREDOR: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP

PROCESSO: 440/2009

OBJETO: Fornecimento de água para reúso.

VALOR: R\$ 50,76 (cinquenta reais e setenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de água para reúso, acarretando prejuízos às atividades de lavagem de ruas, praças e logradouros pelo Setor de Limpeza Urbana

CREDOR: CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO: 678/2007

OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galerias para captação de águas pluviais na Vila Nova Bonsucesso.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dessas obras, considerados de relevante interesse público.

CREDOR: CORTE VINCO & PLASTIFICADORA BELA VISTA LTDA-ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Serviços gráficos.

VALOR: R\$ 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

VALOR: R\$ 1.368,25 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2012.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de material gráfico.

CREDOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 1.027,58 (um mil e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08-13/03/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: ELETRONEW COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material elétrico.

VALOR: R\$ 2.003,20 (dois mil e três reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-13/03/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA.

PROCESSO: 050/2011

OBJETO: Aquisição parcelada de filtros para máquinas pesadas, caminhões e veículos leves.

VALOR: R\$ 486,18 (quatrocentos e oitenta

e quarenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado para impressão de documentos, necessários em diversos setores da Empresa.
 CREDOR: **GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de benefícios.
 VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-14/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de benefícios para nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE**
 PROCESSO: 097/2009
 OBJETO: Prestação de serviço com veículo de passeio.
 VALOR: R\$ 19.017,35 (dezenove mil e dezessete reais e trinta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento do serviço implicaria em prejuízos ao transporte dos nossos funcionários.
 CREDOR: **GUILHERME LIMA VIVIANI EPP**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
 VALOR: R\$ 6.997,80 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02 - 14-16/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **IND. MECÂNICA KATUMARI LTDA. - ME**
 PROCESSO: 334/2011
 OBJETO: Conserto e usinagem de peças em geral
 VALOR: R\$ 4.349,24 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço
 CREDOR: **INSTITUTO TOMOGRÁFICO DE GUARULHOS LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Serviços médicos.
 VALOR: R\$ 529,20 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **ITACOLOMY ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.**
 PROCESSO: 416/2009
 OBJETO: Locação de veículos e equipamentos, sem condutores, com encargo de doação dos mesmos ao término do contrato, quando será lavrado instrumento próprio de doação.
 VALOR: R\$ 101.998,00 (cento e um mil, novecentos e noventa e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-07-12/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de veículos e equipamentos de relevante importância para diversos setores da Empresa.
 CREDOR: **JOLUMA COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material elétrico.
 VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
 PROCESSO: 369/2011
 OBJETO: Confeção de mangueiras sob medida para diversos equipamentos
 VALOR: R\$ 1.824,31 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.
 CREDOR: **KAELY COMÉRCIO DE IMPERMEABILIZANTES LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais.
 VALOR: R\$ 1.350,20 (um mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **LIBERALINO SAMUEL MOTA ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de ferramentas.
 VALOR: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **MACIEL AUDITORES E CONSULTORES S/S LTDA ME**
 PROCESSO: 061/2011
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de auditoria independente.
 VALOR: R\$ 1.359,30 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria os serviços contratados, que são obrigatórios para os controles administrativos e operacionais da empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **MARF VALE COM REPRESENTAÇÕES ESCRIT LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de mobiliário.
 VALOR: R\$ 2.537,00 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de mobiliário utilizado por nossos funcionários em atividades de relevante interesse

público.
 CREDOR: **MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA - EPP**
 PROCESSO: 232/2010
 OBJETO: Locação de veículo para 14 passageiros com motorista.
 VALOR: R\$ 39.712,16 (trinta e nove mil, setecentos e doze reais e dezesseis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas em nossas atividades logísticas que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **MIRIADE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material elétrico.
 VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP**
 PROCESSO: 537/2010
 OBJETO: Locação de ônibus semi urbano.
 VALOR: R\$ 69.628,50 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/11/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o transporte de nossos funcionários para trabalharem em diversos canteiros de obras municipais que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **MVD DISTRIBUIDORA LTDA. ME.**
 PROCESSO: 345/2011
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 2.962,00 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo aos relevantes serviços públicos prestado ao município.
 CREDOR: **NORTEC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**
 PROCESSO: 218/2010
 OBJETO: Reforma usina de reciclagem Cabuçu.
 VALOR: R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/09/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a realização de serviços de reciclagem de resíduos da construção civil, de relevante interesse público.
 CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
 PROCESSO: 442/2010
 OBJETO: Fornecimento de CBUQ faixa 4 PMSP.
 VALOR: R\$ 133.562,17 (cento e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2011.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção no fornecimento do material, causaria grandes transtornos na realização de obras do Município, consideradas de relevante interesse público.
 CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
 PROCESSO: 127/2010
 OBJETO: Aquisição de RR2C.
 VALOR: R\$ 23.651,93 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **PLASTILIT PRODUTOS PLÁSTICOS DO PARANÁ LTDA**
 PROCESSO: 199/2010
 OBJETO: Fornecimento de tubos de PVC.
 VALOR: R\$ 1.438,80 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais para a empresa que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
 PROCESSO: 217/2008
 OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões e galerias para captação de água pluviais em diversas ruas municipais.
 VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/11/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização das obras em diversas ruas municipais que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **PRÉ MOLD INDÚSTRIA E COM. LTDA - ME**
 PROCESSO: 156/2011
 OBJETO: Fornecimento de lajota de concreto.
 VALOR: R\$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das lajotas.
 CREDOR: **PROMOBOM AUTOPASS S.A.**
 PROCESSO: 409/2010
 OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo.
 VALOR: R\$ 751,00 (setecentos e cinquenta e um reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-14/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários.
 CREDOR: **PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de segurança.
 VALOR: R\$ 746,64 (setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de proteção para nossos funcionários, materiais esses essenciais para a proteção nas atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **RAINHA DAS TINTAS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de acabamento.
 VALOR: R\$ 1.658,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.**
 PROCESSO: 094/2011
 OBJETO: Locação de copiadora com capacidade de 50.000 cópias/mês, incluso manutenção mensal e reposição de peças.
 VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não Pagamento interromperia a prestação e a locação do serviço.
 CREDOR: **REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA - ME**
 PROCESSO: 282/2011
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de construção da cobertura metálica do restaurante popular.
 VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção da execução desta obra pública que é considerada de relevante interesse para a comunidade.
 CREDOR: **RW INOX LTDA. - ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de equipamentos.
 VALOR: R\$ 2.164,00 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos utilizados por nossos funcionários em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **SAMARA S/A - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO**
 PROCESSO: 168/2007
 OBJETO: Construção da quarta arquibancada, do Estádio de Futebol do Flamengo (Estádio Antonio Soares de Oliveira).
 VALOR: R\$ 3.073,41 (três mil e setenta e três reais e quarenta e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2009 - 12/10/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção da 4ª arquibancada do Estádio de Futebol do Flamengo (Estádio Antônio Soares de Oliveira) que é de relevante interesse para a comunidade.
 CREDOR: **SANTIAGO SENEN CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME**
 PROCESSO: 292/2011
 OBJETO: Recondicionamento de cilindros.
 VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados pela Proguaru à municipalidade.
 CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**
 PROCESSO: 367/2010
 OBJETO: Fornecimento de vale transporte para o sistema municipal de transportes coletivos (rodoviários e ferroviários) no âmbito do Município de São Paulo em forma de créditos em cartões eletrônicos.
 VALOR: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-14/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e consequentemente a execução de serviços essenciais ao município.
 CREDOR: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 803,61 (oitocentos e três reais e sessenta e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **SIGN ENGINEERS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Serviços gráficos.
 VALOR: R\$ 413,25 (quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**
 PROCESSO: 183/2010
 OBJETO: Fornecimento de vale refeição e alimentação.
 VALOR: R\$ 1.262.882,23 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.
 CREDOR: **SONOLAYER CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Serviços médicos.
 VALOR: R\$ 1.756,30 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **TERRA CLEAN COMERCIAL LTDA**
 PROCESSO: 044/2012
 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.

CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
 PROCESSO: 235/2011
 OBJETO: Fornecimento de copos descartáveis.
 VALOR: R\$ 9.077,00 (nove mil e setenta e sete reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08-25/02/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo ao fornecimento de copos descartáveis para uso dos funcionários.
 CREDOR: **VALENCIO & JOIA COMERCIAL LTDA. ME.**
 PROCESSO: 300/2011
 OBJETO: Aquisição de açúcar.
 VALOR: R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento traria prejuízos à alimentação de nossos funcionários que prestam relevante serviço público.
 CREDOR: **VIDROS GOPOUVA LTDA ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
 VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQ. P/ CONST. LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 1.801,29 (um mil, oitocentos e um reais e vinte e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **Y. R. IGLESIAS - ME**
 PROCESSO: 043/2012
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 3.216,00 (três mil, duzentos e dezesseis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada suspenderia o fornecimento dos produtos, causando transtornos na rotina diária da Empresa, ocasionando a interrupção de serviços essenciais à coletividade.
Guarulhos (SP), 16 de março de 2012
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA Nº 14/2012 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, toma público que, de acordo com a Lei nº 2,316/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 18100/2011, na Rua Remanso (Trecho II) - compreendido Entre a Av. Marcos Paulo Gonçalves e o imóvel de inscrição cadastral nº 073.01.21.0111 - Vila Nova Bonsucesso - Bonsucesso, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 99.480,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) valor este referente a 03/2012 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
02	064.81.91.0124	R\$ 675,17
04	064.81.91.0124	R\$ 1.282,55
16	064.81.91.0018	R\$ 1.350,35
18	064.81.91.0028	R\$ 1.350,35
20	064.81.91.0028	R\$ 1.350,35
26	064.81.91.0048	R\$ 1.350,35
28	064.81.91.0048	R\$ 1.350,35
40	064.81.91.0088	R\$ 1.350,35
44	064.81.91.0096	R\$ 1.350,35
46	064.81.91.0101	R\$ 1.350,35
48	064.81.91.0105	R\$ 1.350,35
50	064.81.91.0110	R\$ 1.350,35
52	064.81.91.0114	R\$ 1.350,35
54	064.81.91.0119	R\$ 1.350,35
56	064.81.91.0123	R\$ 2.700,70
60	073.01.21.0001	R\$ 22.685,88
62	073.01.21.0091/0101	R\$ 5.941,54
64	073.01.21.0111	R\$ 1.350,35
01	064.81.83.0001	R\$ 47.262,25
11	073.01.23.0307	R\$ 1.377,36
Total:		R\$ 99.480,00

Artur Pereira Cunha
 Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA Nº 15/2012 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, toma público que, de acordo com a Lei nº 2,316/79 procedeu às obras de Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 18100/2011, na Rua Remanso (Trecho III) - compreendido Entre o imóvel de inscrição cadastral nº 073.01.21.0111 e a Rua Fábio Salvador Bei - Vila Nova Bonsucesso - Bonsucesso, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 20.491,93 (vinte mil, quatrocentos e noventa e três centavos) valor este referente a 03/2012 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
02	073.01.21.0121/0130/0140	R\$ 7.881,51
15	073.01.43.0269	R\$ 2.020,90
17	073.01.43.0257	R\$ 2.425,08
19	073.01.43.0200	R\$ 4.445,98
24	073.01.50.0099	R\$ 2.101,74
26	073.01.50.0109	R\$ 1.616,72
Total:		R\$ 20.491,93

Artur Pereira Cunha
 Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA Nº 16/2012 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, toma público que, de acordo com a Lei nº 2,316/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 18099/2011, na Viela Cáspio - compreendido Entre a Rua Remanso e o limite de pavimento. - Vila Nova Bonsucesso - Bonsucesso, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 13.368,47 (treze mil, trezentos e sessenta e oito reais

e quarenta e sete centavos) valor este referente a 03/2012 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
01	064.81.83.0001	R\$ 13.368,47
Total:		R\$ 13.368,47

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA Nº 17/2012 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,316/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 18098/2011, na Viela Uрга - compreendido Entre a Rua João Ranieri e a Rua Remanso. - Vila Nova Bonsucesso - Bonsucesso, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 15.123,92 (quinze mil, cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos) valor este referente a 03/2012 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
01	064.81.91.0169	R\$ 4.051,05
02	073.01.21.0001	R\$ 11.072,87
Total:		R\$ 15.123,92

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA Nº 18/2012 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,316/79 procedeu às obras de Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 18101/2011, na Rua Fabio Salvador Bei (Trecho IV) - compreendido Entre a rua Remanso e Av. Armando Bei - Vila Nova Bonsucesso - Bonsucesso, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 19.501,68 (dezenove mil, quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos) valor este referente a 03/2012 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
07	073.01.43.0170	R\$ 6.062,70
09	073.01.43.0160	R\$ 2.020,90
11	073.01.43.0128	R\$ 6.567,92
15	073.01.43.0105	R\$ 2.324,04
06	073.01.73.0421	R\$ 2.526,12
Total:		R\$ 19.501,68

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA Nº 19/2012 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,316/79 procedeu às obras de Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 18134/2011, na Rua Santa Rita (Trecho II) - compreendido Entre a Av. Armando Bei e o limite de pavimento - Vila Nova Bonsucesso - Bonsucesso, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 33.056,15 (trinta e três mil e cinquenta e seis reais e quinze centavos) valor este referente a 03/2012 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
01	073.01.43.0001	R\$ 5.485,30
05	073.01.43.0401	R\$ 2.887,00
07	073.01.43.0391	R\$ 2.887,00
11	073.01.43.0379	R\$ 1.732,20
23	073.01.50.0001	R\$ 1.443,50
04	073.01.23.0148	R\$ 2.887,00
08	073.01.23.0158	R\$ 1.443,50
10	073.01.23.0168	R\$ 1.443,50
12	073.01.23.0168	R\$ 1.443,50
14	073.01.23.0177	R\$ 1.443,50
22	073.01.21.0140	R\$ 6.207,05
24	073.01.21.0170	R\$ 3.753,10
Total:		R\$ 33.056,15

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA Nº 20/2012 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,316/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 34084/2011, na Rua Asteróide Trecho II - compreendido Entre a Pavimentação Existente até a Soleira do Imóvel Nº 9 (atual 726). - Pq. Primavera - Invernada, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 34.223,80 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos) valor este referente a 03/2012 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
01	063.02.02.0502	R\$ 996,81
03	063.02.02.0466	R\$ 2.990,43
09	063.02.02.0451	R\$ 1.993,62
13	063.02.02.0438	R\$ 1.827,49
29	063.02.02.0125	R\$ 3.987,24
31	063.02.02.0158	R\$ 3.987,24
33	063.02.02.0186	R\$ 3.654,97
35	063.02.02.0208	R\$ 2.159,75
41	063.02.02.0218	R\$ 3.322,70
02	063.01.47.0262	R\$ 830,67
04	063.01.47.0262	R\$ 1.162,95
06	063.01.47.0262	R\$ 1.495,21
08	063.01.47.0262	R\$ 498,41
24	063.01.47.0395	R\$ 1.495,21
34	063.01.47.0418	R\$ 2.159,75
58	ÁREA NÃO CADASTRADA	R\$ 1.661,35
Total:		R\$ 34.223,80

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 009/2010 - Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 013/2010 - Contratada: J. Caldeira e Cia. Ltda. Objeto: prestação de serviços de recapagem

e vulcanização de pneus. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de fevereiro de 2012 até 24 de fevereiro de 2013, mantendo-se o valor inicial do contrato de R\$ 86.584,84 (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93. **Assinado em:** 25/02/2012.

Processo Administrativo nº 240/2011 - Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 013/2010 - **Contratada:** Cooper Alternativa - Cooperativa de Trabalhadores no Ramo de Transporte de Carga e Passageiros em Veículos Utilitários e Similares. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço com caminhão poliguindaste. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de março de 2012 até 10 de março de 2013, mantendo-se o valor inicial do contrato considerando-se o reajuste conforme **Apostila nº 001**, de R\$ 550.567,00 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais), com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93. **Assinado em:** 10/03/2012.

TERMO DE RESCISÃO

Processo Administrativo nº 240/2011 - Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 034/2011 - **Finalidade deste termo:** Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a **Progresso e Desenvolvimento De Guarulhos S/A - Proguaru**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, tendo em vista o decidido às fls. 063 anverso do processo administrativo nº 240/2011, vem nos termos dos art. 79, II da Lei 8.666/93, rescindir amigavelmente o contrato 034/2011 celebrado com a empresa **MVD Distribuidora Ltda. ME. Assinado em:** 28/02/2012. **Processo Administrativo nº 158/2011** - Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 039/2011 - **Finalidade deste termo:** Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a **Progresso e Desenvolvimento De Guarulhos S/A - Proguaru**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, tendo em vista o decidido às fls. 063 anverso do processo administrativo nº 158/2011, vem nos termos dos art. 79, II da Lei 8.666/93, rescindir amigavelmente o contrato 039/2011 celebrado com a empresa **Tok Tok Comercio de Produtos Industriais Ltda. Assinado em:** 05/03/2012.

CAMARA MUNICIPAL

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:
LEI Nº 7003

De 13 de março de 2012.
Autoria: Vereadora PROFESSORA ENEIDE
"ALTERA A LEI Nº 6.908/2011 QUE ESTABELECE CRITÉRIOS NORTEADORES PARA CELEBRAÇÃO E RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO GRATUITO - NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DESTINADOS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, QUE ATUAM NO MUNICÍPIO". O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 06 de março de 2012, do Veto Total aposto ao Autógrafo nº 174/11, referente ao Projeto de Lei nº 257/11, de autoria da Vereadora PROFESSORA ENEIDE, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 10 da Lei nº 6.908, de 15 de setembro de 2011, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Ser^a garantida, a partir do próximo ano letivo escolar, a oportunidade de formação inicial em nível superior para todos os docentes da Educação Infantil, em exercício nas Entidades Conveniadas do Município, por meio de parcerias a serem estabelecidas entre a Secretaria de Educação e as Universidades e Institutos Superiores de Educação, conforme as disposições do artigo 62 da Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996."

Art. 2º Fica revogado o artigo 11 e seu parágrafo único, da Lei nº 6.908/11.

Art. 3º O caput do artigo 5º da Lei Municipal nº 6.908/11, passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 5º Mediante a celebração de convênio, a Prefeitura concorrerá com o fornecimento de recursos financeiros, materiais, cooperação técnica e pedagógica junto às instituições conveniadas."

Art. 4º Fica expressamente revogado o parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 6.908, de 15 de setembro de 2011, mantendo-se inalterado o seu caput.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei deverão ser consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de março de 2012.

EDUARDO SOLTUR
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

JAIR GALHARD
Secretário de Assuntos Legislativos

Processo Administrativo 340/2010

Aviso de Licitação

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor Eduardo Soltur, leva ao conhecimento de todos os interessados que fará realizar reunião pública no dia 28/3/2012, às 10 horas, visando credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012, do tipo menor preço Global, objetivando o Registro de Preços para

contratação de prestação de serviços de chaveiro conforme anexo I, parte integrante do presente edital. **Recebimento de propostas:** até as 10 horas do dia 28/03/2012, na rua João Gonçalves, nº 604, 3º andar, sala 138, Centro, Guarulhos/Comissão Permanente de Licitações e Contratos. **Obtenção do Edital:** no mesmo endereço acima citado ou pelo, e-mail cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br, telefone 2475-0200 Ramais 406.

Guarulhos, 13/03/2012

Reynaldo Luks
Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 18242

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1227/12, de 06/03/2012, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES (cód. 92), **RESOLVE**, a partir de 05/03/2012:

EXONERAR

- **DANILO SENEM CAVALLIERI DE OLIVEIRA** (cód.22642) do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador X, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de março de 2012.

PORTARIA Nº 18243

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1336/12, de 08/03/12, e de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, **REVOGA**, a partir de 24/02/2012, os termos da Portaria nº 17796, de 13/5/2011, no que diz respeito à designação da:

- **EMERITA ROCHA E SILVA** (cód.4272), na função de Coordenador de Serviços de Protocolo e Arquivo, NE-0.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de março de 2012.

PORTARIA Nº 18244

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1337/12-GP, de 08/03/12, e de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, **RESOLVE**, a partir de 24/02/2012:

DESIGNAR:

- **SÉRGIO SORRILHA PADILIA** (cód.22827), RG. nº 8.297.640-5, para ocupar a função de Coordenador de

Serviços de Protocolo e Arquivo, NE-0.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de março de 2012.

PORTARIA Nº 18245

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1370/12, de 09/03/2012, que trata da lotação do Gabinete do Vereador PAULO ROBERTO CECCHINATO (cód. 19), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **JOSÉ RODRIGO MARQUES BARBOSA** (cód.22828), RG nº. 26.102.188, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 09 de março de 2012.

PORTARIA Nº 18246

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 015/12-SAF, de 09/03/2012, **DESIGNA**, o servidor **JOSIAS LOPES DE MENEZES** (cód.22182), ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Contabilidade e Tesouraria, para responder em substituição pelo cargo de Diretor Contábil e de Execução Orçamentária, enquanto perdurar as folgas do servidor Roberto Trotta (cód.5712), no período de 20 a 23/03/2012.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de março de 2012.

PORTARIA Nº 18247

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 029/12-SAI, de 09/03/12, **DETERMINA**, que a partir de 13/03/12, o servidor **SIDNEI GONÇALVES** (cód.3400), fica dispensado do registro de ponto biométrico, devendo o mesmo registrar seu ponto em livro próprio junto à Secretaria de Assuntos Institucionais.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 13 de março de 2012.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

CONCURSO PÚBLICO

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Eduardo Soltur, informa aos candidatos do concurso público referente aos editais 001 e 002/11, que a relação de participantes e suas respectivas notas estarão disponíveis a partir das 9 horas de hoje (16/3), nos seguintes endereços eletrônicos:

www.rboconcursos.com.br

www.camaraguarulhos.sp.gov.br

Guarulhos, 15 de março de 2012.

Eduardo Soltur

- Presidente -

CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(Região Centro) - Rua Presidente Prudente, 28 - Centro

e-mail: ctcentroguarulhos@hotmail.com

telefones: 2441-2437 / 2441-2438 - **plantão:** 7351-0789

(Região Cumbica) - Rua Jaci, 247 - Cumbica

e-mail: conselhocumbica@yahoo.com.br

telefones: 2412-9062 / 2446-3760 - **plantão:** 6740-5951

(Região São João/Bonsucesso) - Rua Nova York, 5 - Jd. Presidente Dutra

e-mail: ctsaojoaguarulhos@ig.com.br

telefones: 2431-9081 / 2431-8485 - **plantão:** 7116-4248

(Região Pimentas) - Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 4.555 - Jd. Arujá

e-mail: ctpimentas@yahoo.com.br

telefones: 2498-2879 / 2496-5466 - **plantão:** 7144-2880

(Região Taboão) - Rua Ipauçu, 192 - Jd. Bela Vista

e-mail: cttaboao@hotmail.com

telefones: 2408-2824 / 2443-4057 - **plantão:** 7179-9352